

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/05/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 13h59min do dia 03/06/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 03/06/2026.

Disputa de lances: Às 14h30min do dia 03/06/2026.

Valor estimado da licitação: R\$ 103.374,14.

Fonte de recursos: Estadual.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 21/05/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DOS RECURSOS	18
11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO	19
12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	19
13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 3.135/2026), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **10 (dez) itens**, exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos.

1.3. **Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Após o encaminhamento da solicitação formal, via e-mail, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

2.1.1. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a **entrega emergencial dos produtos**, hipótese em que o prazo máximo para atendimento será de **05 (cinco) dias**, contados da data do encaminhamento da solicitação formal.

2.1.2. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, **não podendo ser prorrogado**.

3. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

3.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de até **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos, mediante nota fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de

Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.

3.3. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias e fonte de recursos:

020401 10 302 0150 2587 0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos para Centro de Saúde
341 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.02.19 305.022 Eq. Centro de Saúde (Delegada Graciela)

Fonte de recurso: Estadual.

3.4. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.4.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

3.4.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

3.4.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

3.4.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

3.5. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

3.5.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados ressalvados as hipóteses garantidas em legislação vigente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

4.7.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

4.7.2. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

4.7.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.7.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.7.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.7.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

4.7.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

4.7.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

4.8. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.8.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.8.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.8.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.8.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.9. Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.9.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2. e 4.9.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.9.2. e 4.9.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15. A vedação de que trata o item 4.9.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

6.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;

- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

6.12. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA**.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. O (A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço ACIMA DO ESTIMADO para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa**.

7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.9. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Portal da Transparência do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

8.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

8.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto

e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor

final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

9.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

9.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

9.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

9.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

9.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

9.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de **atestado(s) em nome da licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados.

9.5.1.1. Os atestados deverão conter:

9.5.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.5.1.1.2. Local e data de emissão;

9.5.1.1.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.5.1.1.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5.1.4. O(s) atestado(s) que não atender(em) a todas as características citadas nas condições acima, não será(ao) considerado(s) pelo(a) Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.

9.5.2. **Alvará de funcionamento** atualizado.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);

b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

g) **Declaração formal** do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

h) **Declaração formal** de inexistência de impedimento de o licitante contratar com o poder público;

i) **Declaração formal** de que o licitante possui infraestrutura e logística adequada para atender à demanda contratada;

9.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

9.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 9.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

9.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

9.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64), para:

9.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.23.4.

9.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

10.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

11.1. A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta que integra o presente Edital.

11.2. O contrato deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário.

11.3. A assinatura física do contrato ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

11.4. O não atendimento à convocação, ou a recusa de assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a adjudicatária às sanções legais, conforme previsto no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Havendo recusa ou inércia da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na **cláusula nº 14 deste Edital**.

11.6. Não será aceita qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), tampouco será efetuado aditamento de preço referente a qualquer acréscimo ou supressão.

11.6.1. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço) poderá ser determinada **pelo Município** por meio de aditamento, observando-se as disposições do Capítulo VII da LLic (artigos 124 a 136).

11.7. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

11.8. **Durante a execução do contrato, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

11.9. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

11.10. O licitante vencedor reconhece que as hipóteses de **rescisão** são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da LLic e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

12.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações concernentes às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I)**, **Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV)** e **Minuta de Contrato (Anexo V)**.

13.2. O CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

13.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência do contrato, solicitará do CONTRATADO o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. **advertência;**

14.2.2. **multa;**

14.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

14.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção **de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 16.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 16.11.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Igarapava-SP, 19 de maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Este Termo de Referência abrange:

- Página 2 de 35



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

O presente Termo de Referência reflete o planejamento prévio da Administração, buscando assegurar a máxima eficiência na alocação dos recursos públicos, a legalidade dos atos administrativos e a observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e sustentabilidade. Sua elaboração foi orientada por critérios técnicos objetivos, estudos de mercado e levantamentos de preço, visando garantir a escolha da solução mais eficaz e vantajosa para o Município de Igarapava.

MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 15, inciso V, no Decreto Municipal nº 2.821/2024)

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NOVOS, destinados à modernização e reestruturação do Centro de Saúde do Município de Igarapava/SP, por meio de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações constantes neste documento.

A contratação visa substituir mobiliário antigo, desgastado, despadronizado ou inadequado ao uso contínuo, que atualmente compromete a funcionalidade dos espaços assistenciais e administrativos, a ergonomia dos postos de trabalho e o conforto dos usuários e profissionais de saúde, em desacordo com as normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Todos os itens são de natureza comum e padronizada, o que possibilita o parcelamento da contratação por item, ampliando a competitividade e viabilizando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO DESCRITIVO

Os bens a serem adquiridos no âmbito da presente contratação correspondem a mobiliário e equipamentos novos, destinados ao uso contínuo nos ambientes administrativos e assistenciais do Centro de Saúde de Igarapava, com a finalidade de assegurar melhores condições de trabalho às equipes, além de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

Trata-se de itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, fabricados em conformidade com normas técnicas aplicáveis à área da saúde, especialmente no que se refere à ergonomia, resistência, durabilidade e higiene.

Cada item especificado deverá atender integralmente às características técnicas descritas na **TABELA 02**, anexa a este Termo de Referência, a qual contém:

- Nome e tipo do item;
- Descrição detalhada das características físicas e funcionais;
- Material predominante e acabamento;
- Dimensões aproximadas;
- Requisitos mínimos de qualidade e desempenho;
- Condições de entrega e montagem, quando aplicável.

A especificação técnica visa garantir a uniformidade dos padrões de qualidade, a compatibilidade com os ambientes existentes, a segurança dos usuários e a conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Não serão aceitos itens com características inferiores às previstas, bem como produtos que apresentem divergências em relação ao especificado, salvo autorização expressa da Administração, desde que comprovada a equivalência técnica.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, embalados de forma adequada, sem sinais de avarias ou defeitos, e quando exigido, montados e instalados nos locais indicados pela Administração.

6. PRAZO, LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

O fornecimento dos móveis e equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava.

A entrega poderá ser realizada *de parcelada*, conforme a conveniência e organização dos ambientes da unidade, e desde que acordada previamente com a Administração. Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ser solicitada entrega emergencial em prazo reduzido de até 05 (cinco) dias corridos.

O *local de entrega* dos bens será o Centro de Saúde de Igarapava, situado à Rua Saldanha Marinho, nº 930, Centro, Igarapava/SP, ou outro endereço indicado previamente pela Administração Municipal.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08h às 16h, com prévio agendamento e acompanhamento de servidor responsável da unidade, de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços de saúde.

A contratada será responsável pelo transporte, manuseio e descarregamento dos itens, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra impactos, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.



Quando aplicável, os bens deverão ser entregues já montados ou com montagem realizada no local pela empresa contratada, sem ônus adicional à Administração Pública, observando a correta instalação, fixação e disposição nos ambientes definidos.

A entrega dos móveis e equipamentos deverá obedecer rigorosamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, integridade, conformidade técnica e regularidade documental dos bens fornecidos.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados de forma a protegê-los contra impactos, umidade e demais agentes que possam comprometer sua estrutura ou desempenho durante o transporte e a descarga. A contratada será responsável integral por quaisquer danos causados aos itens até o momento da entrega e aceite provisório, incluindo avarias ocorridas no manuseio ou acondicionamento inadequado.

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em data e horário previamente agendados com o setor responsável. O transporte, descarregamento, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município de Igarapava. No caso de itens que demandem montagem, esta deverá ser executada no local da entrega por equipe habilitada, garantindo a correta instalação, fixação e disposição dos equipamentos, com pleno funcionamento e segurança para o uso imediato.

A Administração realizará o recebimento dos bens em duas etapas. Primeiramente, ocorrerá o recebimento provisório, com a conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, observando-se a conformidade com as especificações técnicas constantes na Tabela 02 deste Termo de Referência. Nessa fase, será verificada



também a integridade física dos produtos, a presença de todos os acessórios obrigatórios, manuais de uso e termos de garantia. O recebimento definitivo será efetuado após a completa verificação da conformidade dos bens com os requisitos contratuais, não sendo identificadas pendências, falhas ou irregularidades.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos de fabricação, ausência de documentação obrigatória ou incompatibilidades com as especificações técnicas estabelecidas, os itens serão rejeitados total ou parcialmente, cabendo à contratada providenciar as substituições ou correções necessárias no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da notificação da Administração, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

O aceite definitivo somente ocorrerá mediante a entrega completa e regular de todos os bens adquiridos, acompanhados das respectivas notas fiscais, emitidas de acordo com a legislação vigente e vinculadas à ordem de fornecimento. O descumprimento de qualquer das condições estipuladas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, conforme o caso.

8. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

Todos os móveis e equipamentos objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, falhas estruturais ou de desempenho, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens pela Administração.

Durante o período de vigência da garantia, a contratada será obrigada a substituir ou reparar, sem qualquer ônus para o Município de Igarapava, os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado, independentemente do tempo



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

de uso ou da extensão do dano identificado. Os serviços de reparo, substituição ou manutenção corretiva deverão ser realizados no menor prazo possível, preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da falha pela Administração, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

Os encargos relativos à garantia, incluindo transporte, mão de obra, peças, materiais e deslocamento técnico, serão de responsabilidade integral da empresa fornecedora, sem quaisquer custos adicionais ao contratante.

No momento da entrega, deverão ser apresentados os termos formais de garantia de cada item fornecido, preferencialmente em documento individualizado, acompanhado de manual de uso, certificado de conformidade técnica, quando aplicável, e informações sobre os canais de atendimento e suporte da empresa responsável.

O não cumprimento das obrigações de garantia por parte da contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, bem como a adoção das medidas administrativas e jurídicas cabíveis para assegurar a reparação dos prejuízos causados ao erário e à continuidade do serviço público prestado.

9. IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, exceto nos casos estritamente necessários à execução de serviços acessórios de montagem, desde que previamente autorizados pela Administração e devidamente justificados pela empresa contratada.

A contratada será responsável direta e integral por todas as etapas do fornecimento dos bens, incluindo transporte, descarregamento, conferência, integridade dos produtos e garantia. Nos casos em que os móveis e equipamentos exigirem montagem ou instalação no local de entrega, tais serviços deverão ser executados pela própria



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

contratada ou, excepcionalmente, por equipe técnica por ela designada, sem repasse de responsabilidade contratual e sem ônus adicional para o Município.

A Administração ressalta que o prazo de contagem para previsão de pagamento das faturas apresentadas somente terá início após a montagem completa dos itens entregues, conforme previsto nas condições contratuais. Assim, mesmo que os bens estejam fisicamente entregues, a obrigação de pagamento ficará suspensa até a plena execução da montagem e instalação, quando aplicável.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para elaboração deste Termo de Referência foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada
- b. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da administração;
- c. Descrição dos requisitos do potencial contratação;
- d. Estimativa das quantidades;
- e. Levantamento de mercado;
- f. Escolha da solução;
- g. Descrição da solução como um todo;
- h. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- i. Resultados pretendidos;
- j. Providências a serem adotadas;
- k. Possíveis impactos ambientais;
- l. Disponibilidade financeira e orçamentária.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução adotada para a presente contratação consiste na aquisição direta de móveis e equipamentos novos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava, com o objetivo de substituir o mobiliário atualmente utilizado, que se encontra em estado de desgaste, despadronização ou inadequação para uso contínuo em ambiente assistencial.

A medida visa a reestruturação funcional e física da unidade, proporcionando melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como condições adequadas de trabalho às equipes de saúde. O fornecimento contemplará itens essenciais aos setores administrativos, salas de triagem, consultórios, recepção e enfermagem, respeitando os critérios de acessibilidade, ergonomia, segurança e conformidade técnica estabelecidos em normativas vigentes.

Todos os móveis e equipamentos deverão ser padronizados, fabricados com materiais resistentes e compatíveis com ambientes hospitalares, entregues com transporte incluso, devidamente embalados, e, quando aplicável, montados e instalados nos locais indicados pela Administração, prontos para uso.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório adequado, com julgamento por menor preço por item, promovendo a ampliação da competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos.

A execução da solução contará com acompanhamento técnico da equipe da unidade, que realizará o recebimento provisório e definitivo dos bens com base em critérios objetivos de conformidade. A contratada será responsável pela entrega regular, montagem (quando exigida), garantia e substituição de itens defeituosos, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Essa solução promove a modernização do espaço físico da unidade, a padronização dos ambientes e o fortalecimento da infraestrutura de atendimento, contribuindo para



Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

a) Definição do objeto:

b) Modalidade de contratação:

c) Critério de julgamento:

d) Justificativa da escolha:

Página 15 de 35



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

e) Transparência:

A contratação observará integralmente os princípios da transparência e da publicidade, com a devida divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, garantindo o acesso às informações e o controle pelos órgãos competentes e pela sociedade..

f) Competitividade:

A adoção do pregão eletrônico e o critério de menor preço por item favorecem ampla participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. A estrutura da contratação, com itens independentes e especificações padronizadas, garante isonomia entre os concorrentes e promove a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

g) Economicidade:

A contratação por menor preço por item assegura a seleção das propostas mais vantajosas para cada produto, evitando gastos desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos. A competitividade do certame e a padronização dos itens contribuem para alcançar melhor custo-benefício, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021..

h) Prazos, tipo e condições de entrega:

O prazo máximo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A entrega será do tipo única ou parcelada, conforme necessidade e conveniência da Administração. Os bens deverão ser entregues no Centro de Saúde de Igarapava, em horário comercial, com prévio agendamento.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Os produtos deverão ser novos, embalados adequadamente, em perfeitas condições de uso e, quando aplicável, montados e instalados no local, sem custos adicionais. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência da conformidade com as especificações e a completa execução da montagem.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução contratual e garantir que os móveis e equipamentos atendam de forma eficiente, segura e duradoura às necessidades do Centro de Saúde do Município de Igarapava, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

Qualidade e eficácia

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, isentos de qualquer uso anterior, com qualidade comprovada e compatíveis com ambientes de atendimento em saúde. Deverão apresentar estrutura firme, acabamentos adequados, ergonomia, resistência ao uso contínuo e conformidade com os padrões técnicos exigidos, especialmente os definidos por normas da ABNT, diretrizes sanitárias e de acessibilidade.

Conformidade técnica

Todos os móveis deverão atender integralmente às especificações estabelecidas na Tabela 02 deste Termo de Referência, incluindo medidas aproximadas, tipo de material, estrutura, pintura, acabamento e acessórios. A apresentação de modelos com características inferiores ou em desacordo com o especificado poderá ensejar a rejeição do item.

Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

documentos exigidos. Quando aplicável, a montagem e instalação deverão ser realizadas pela contratada no local definido pela Administração, com todos os ajustes necessários para garantir a funcionalidade dos itens.

Garantia mínima

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessários para a correção de defeitos de fabricação ou vícios ocultos, garantindo o pleno funcionamento dos móveis e equipamentos.

Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser admitida entrega parcelada conforme conveniência da Administração.

Local e horário de entrega

A entrega deverá ser realizada no Centro de Saúde de Igarapava, em dias úteis, das 08h às 16h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

Documentação de habilitação

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto no edital e na legislação vigente, mantendo a regularidade durante toda a execução do contrato.

Sustentabilidade

Sempre que possível, os itens adquiridos deverão observar práticas sustentáveis, tais como uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, durabilidade,



facilidade de manutenção e descarte ambientalmente responsável de embalagens e resíduos gerados no processo de entrega e montagem.

Para participação no processo de contratação, os fornecedores vencedores deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

- ✓ Contrato social atualizado ou estatuto da empresa, devidamente registrado;
- ✓ CNPJ ativo;
- ✓ Inscrição na Junta Comercial ou no órgão competente.

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.

- ✓ Declaração de que a empresa possui infraestrutura e logística adequada para atender a demanda contratada;
- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem fornecimento anterior dos itens objetos deste certame ou semelhante, que deverão, obrigatoriamente, observar as disposições constantes nas Súmulas nº 24 e nº 30 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), bem como o



disposto no inciso II do artigo 67 e nos seus §§1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- ✓ Demonstrações contábeis do último exercício social, assinados por contador registrado no CRC;
- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

✓ Alvará de funcionamento atualizado.

- ✓ Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público;
- ✓ Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em atividades proibidas por lei;
- ✓ Declaração de cumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Referência e na ata de registro de preços.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social – Preferência para empresas que adotem práticas sustentáveis e que comprovem políticas de descarte adequado de resíduos e embalagens..

Em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental,



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

social e econômica, considerando o ciclo de vida dos produtos e a minimização de impactos negativos ao meio ambiente.

Os bens a serem fornecidos deverão, preferencialmente, ser produzidos com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de origem certificada, livres de substâncias tóxicas e com baixo impacto ambiental em sua fabricação, uso e descarte. Será recomendada a utilização de madeira de reflorestamento com certificação ambiental, estruturas metálicas recicláveis, tintas atóxicas, bem como embalagens sustentáveis.

A contratada deverá adotar práticas que favoreçam o uso eficiente de recursos naturais e a adequada destinação dos resíduos gerados durante o transporte, montagem e instalação dos produtos, evitando o descarte irregular de materiais.

A adoção de critérios de sustentabilidade será considerada como diferencial positivo na avaliação da conformidade dos bens e na execução contratual, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade ambiental da Administração Pública.

Medidas de prevenção e mitigação

Com fundamento na gestão de riscos prevista no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública adotará medidas preventivas e mitigatórias voltadas à redução de riscos que possam comprometer o fornecimento adequado dos móveis e equipamentos objeto desta contratação.

Serão implementadas as seguintes ações:

I – Realização de conferência minuciosa dos bens no momento do recebimento provisório, observando integridade física, especificações técnicas, documentos obrigatórios e presença de acessórios;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

II – Exigência de termo de garantia e manuais de uso, para assegurar a rastreabilidade e o funcionamento correto dos produtos;

III – Responsabilização da contratada por avarias no transporte, montagem e instalação, inclusive com previsão de substituição imediata de itens danificados;

IV – Definição de prazos objetivos para substituição de produtos em desacordo, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento;

V – Acompanhamento da execução contratual por servidor designado, que manterá registro documental das entregas, não conformidades e medidas corretivas;

VI – Exigência de fornecimento em conformidade com normas técnicas (ABNT), de segurança, ergonomia e acessibilidade, prevenindo riscos ao usuário final;

VII – Vedações contratuais à subcontratação não autorizada, evitando riscos de descontinuidade ou perda de controle sobre a qualidade da entrega

Vantagens da contratação com responsabilidade ambiental

A adoção de critérios de responsabilidade ambiental na presente contratação representa uma medida estratégica da Administração Pública para promover a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

A aquisição de móveis produzidos com materiais recicláveis, certificados ou de baixo impacto ambiental contribui para a redução da geração de resíduos, o estímulo à cadeia produtiva sustentável e a valorização de fornecedores comprometidos com práticas ambientalmente corretas.

Além disso, produtos duráveis, seguros e com menor necessidade de manutenção ampliam a vida útil dos bens públicos e reduzem custos futuros com substituições ou descarte precoce.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Essas práticas fortalecem o compromisso institucional com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com os princípios constitucionais da eficiência e da proteção ao meio ambiente, e agregam valor à contratação sem comprometer sua economicidade

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. OBJETIVO DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato tem como objetivo principal assegurar que a execução da contratação pública ocorra em total conformidade com os termos estabelecidos no edital, na proposta da contratada e nos documentos complementares, promovendo o controle sistemático de todas as etapas de fornecimento dos bens.

No presente caso, a gestão visa garantir que a entrega dos móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde do Município de Igarapava seja realizada dentro dos prazos definidos, com qualidade compatível com as especificações técnicas constantes na Tabela 02 do Termo de Referência, observando as normas de ergonomia, acessibilidade e segurança previstas para ambientes de saúde.

A atuação do gestor e do fiscal do contrato tem como finalidade acompanhar preventivamente os riscos mapeados, monitorar o desempenho da contratada, verificar a conformidade da entrega, registrar ocorrências, emitir pareceres técnicos, e, quando necessário, acionar medidas corretivas. O controle eficiente das entregas, da documentação fiscal, das garantias e da assistência técnica está entre as obrigações da gestão contratual.

Também compete à gestão garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, incluindo o transporte, a montagem (quando aplicável), o descarregamento dos itens e o atendimento pós-entrega. Toda inconformidade, atraso



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

ou falha de execução será registrada e tratada com base nos mecanismos legais de responsabilização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, a gestão do contrato busca assegurar que os recursos públicos investidos retornem à sociedade em forma de serviços adequados, espaços públicos qualificados e atendimento digno à população usuária do SUS, além de garantir a rastreabilidade do processo e transparência na execução contratual.

2. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Para a execução, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo referente à aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde do Município, ficam formalmente designadas as seguintes servidoras:

Fica designada como gestora do contrato a Sra. Daniela Aparecida Pinto Francisco, CPF nº 344.020.028-002, a quem competirá a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a adoção de providências administrativas necessárias à regular execução do contrato e a interlocução com as áreas envolvidas.

Fica designada como fiscal do contrato a Sra. Janaína Monteiro Natal, CPF nº 167.223.398-40, responsável pela fiscalização técnica e administrativa do fornecimento, incluindo a verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o acompanhamento dos prazos, o registro de ocorrências e a comunicação de eventuais irregularidades à gestora do contrato.

As designações ora efetuadas atendem ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo às responsáveis atuar de forma diligente, preventiva e documentalmente registrada, visando assegurar a correta execução contratual, a boa aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua e documental, com vistas a garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme as condições estabelecidas no edital, no contrato e no Termo de Referência.

A gestora e a fiscal designadas deverão monitorar todas as etapas do fornecimento, desde o recebimento da ordem de fornecimento até a conclusão da entrega, montagem e instalação dos móveis e equipamentos. Serão verificadas a conformidade dos produtos com as especificações técnicas da Tabela 02, a integridade física dos itens, os prazos acordados e a documentação exigida.

Todo o acompanhamento será formalizado por meio de registros, relatórios, atas ou pareceres, com o devido arquivamento no processo administrativo. Constatadas falhas, irregularidades ou atrasos, a contratada será notificada formalmente para adoção das providências corretivas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

O acompanhamento da execução também incluirá o controle do período de garantia dos bens fornecidos e a verificação da prestação de assistência técnica, quando necessária, garantindo a preservação do interesse público e a correta aplicação dos recursos.

4. SERÁ RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE

O acompanhamento da execução contratual será de responsabilidade da Coordenação do Centro de Saúde do Município de Igarapava, que atuará por meio das servidoras designadas para a gestão e fiscalização do contrato.



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Compete à Coordenação acompanhar todas as fases da execução, desde o recebimento da ordem de fornecimento até a conclusão da entrega, montagem e instalação dos móveis e equipamentos, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas constantes na Tabela 02 do Termo de Referência.

5. COMPETE AO FISCAL DO CONTRATO.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução da contratação referente à aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde do Município de Igarapava, assegurando que a entrega ocorra em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital de origem e na legislação vigente.

O fiscal deverá realizar a conferência física e documental dos itens entregues, verificando a conformidade com a Tabela 02, bem como a integridade dos produtos, a presença dos manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos. Quando aplicável, caberá também a fiscalização da montagem e instalação dos móveis no local indicado pela Administração.

Deverão ser formalizados registros técnicos de entrega, ocorrências, pareceres e demais documentos que subsidiem o recebimento provisório e definitivo. Irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à gestora do contrato e à contratada para adoção das providências corretivas cabíveis.

A atuação do fiscal será realizada de forma preventiva, contínua e registrada no processo administrativo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a integridade da execução contratual e a boa aplicação dos recursos públicos.

6. COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Compete ao gestor do contrato a coordenação geral da execução contratual referente à aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde do Município de Igarapava, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, no edital do processo originário e na legislação vigente.

Ao gestor cabe supervisionar a atuação da fiscal designada, promover a interlocução entre os setores envolvidos, adotar providências administrativas para correção de falhas ou omissões da contratada, bem como assegurar que o cronograma, os prazos e as obrigações contratuais sejam devidamente cumpridos.

É responsabilidade do gestor manter atualizados os registros administrativos da execução, consolidar as informações repassadas pela fiscalização, encaminhar comunicações formais à contratada e, quando necessário, instruir medidas de penalização ou rescisão contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A atuação do gestor do contrato visa garantir a adequada execução do objeto contratado, promover a eficiência administrativa e assegurar a entrega de bens compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

7. FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE

A fiscalização da qualidade dos bens fornecidos será realizada pela servidora designada como fiscal do contrato, a quem caberá verificar se os móveis e equipamentos entregues atendem integralmente às especificações técnicas constantes da Tabela 02 deste Termo de Referência.

No momento da entrega, serão observados aspectos como:



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- Conformidade com as dimensões, materiais, acabamento e funcionalidades descritas;
- Ausência de avarias, riscos, amassados ou peças faltantes;
- Qualidade do material empregado na fabricação, incluindo estrutura, pintura, revestimento e estabilidade;
- Verificação da montagem adequada, quando aplicável, e do funcionamento pleno dos itens entregues;
- Presença de manuais de uso e termos de garantia.

Caso sejam identificadas irregularidades, produtos danificados ou em desacordo com o estabelecido, a contratada será notificada formalmente para substituição ou correção no prazo definido pela Administração. O não atendimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

A fiscalização da qualidade tem como objetivo assegurar a entrega de bens duráveis, funcionais e compatíveis com as necessidades do serviço público de saúde, contribuindo para a eficiência do atendimento à população e a boa aplicação dos recursos públicos.

8. REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

Durante a execução contratual, todas as ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas pela fiscal do contrato, incluindo atrasos, entregas em desacordo com as especificações, avarias, ausência de documentação, falhas de montagem, ou qualquer outro fato que comprometa a adequada prestação do objeto contratado.

Os registros deverão conter data, descrição objetiva da ocorrência, evidências (como fotos ou relatórios), identificação da servidora responsável e encaminhamento de providências adotadas. Quando necessário, a contratada será notificada para



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

manifestação e correção da não conformidade no prazo estabelecido pela Administração.

Os registros de ocorrências integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de penalidades, avaliação do desempenho da contratada e para fins de recebimento provisório e definitivo dos bens.

Esse controle visa assegurar transparência, rastreabilidade e a boa gestão da execução contratual.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de entrega parcelada, a medição e o pagamento serão realizados de forma proporcional a cada etapa efetivamente concluída, conforme cronograma de fornecimento definido pela Administração ou solicitação emitida pelo setor demandante.

A cada parcela entregue, será realizada conferência técnica e quantitativa pela fiscalização do contrato, que verificará:

- Conformidade dos móveis e equipamentos com as especificações da Tabela 02 deste Termo de Referência;
- Montagem e instalação finalizadas, quando aplicável;
- Condições físicas adequadas, sem avarias ou falhas;
- Documentação fiscal correspondente à etapa entregue;

O pagamento de cada parcela estará condicionado à emissão do respectivo termo de recebimento definitivo, que somente ocorrerá após a conferência completa e aceite formal dos itens pela Administração.



Departamento Municipal de Saúde
Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

O recebimento definitivo dependerá da aceitação formal da fiscalização, que emitirá termo específico e encaminhará os autos à gestora do contrato para liberação do pagamento correspondente e início da contagem do prazo de garantia.

Caso sejam constatadas inconformidades que comprometam a utilidade do bem, a Administração poderá recusar os itens ou condicionar o aceite à substituição, sem ônus adicional.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O contrato a ser firmado em decorrência desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o objetivo de garantir tempo hábil para a entrega, montagem (quando aplicável), conferência, recebimento definitivo e pagamento dos bens fornecidos.

Por se tratar de fornecimento de bens permanentes, não será admitida a prorrogação contratual, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo estabelecido é suficiente para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a eventual substituição de itens com defeito ou inconformidade detectada durante o processo de recebimento.

12. PRAZO DE PAGAMENTO

pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará condicionado à:



Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- ### 13.FORMA DE PAGAMENTO

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES, SANÇÕES E PENALIDADES

- Fornecer os móveis e equipamentos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes na Tabela 02, inclusive quanto à qualidade, modelo, acabamento, funcionalidade e medidas;
- Realizar a entrega, montagem e instalação (quando exigida), no prazo, local e condições definidos pela Administração;
- Garantir que os bens estejam isentos de defeitos, avarias, vícios ocultos ou qualquer irregularidade que comprometa seu uso e segurança;
- Substituir, reparar ou complementar itens em desacordo com o contrato, no prazo estipulado pela fiscalização, sem ônus adicional;
- Apresentar, junto com os bens, todos os documentos exigidos: nota fiscal, termo de garantia, manuais de instrução e certificados;



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

- Assegurar a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- Cumprir fielmente as orientações e notificações da Administração, por meio da gestora e da fiscal designadas.

Obrigações da Administração

Compete à Administração Pública:

- Assegurar à contratada o acesso às informações necessárias à correta execução contratual;
- Receber os bens, realizar conferência técnica e emitir os termos de recebimento provisório e definitivo;
- Informar à contratada, com clareza e dentro do prazo legal, qualquer ocorrência que exija correção, substituição ou esclarecimento;
- Promover os pagamentos conforme cronograma e condições previstas, desde que cumpridas todas as obrigações pela contratada;
- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio dos agentes designados em ato próprio.

Sanções e Penalidades

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, sem prejuízo da reparação por perdas e danos, à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- Advertência, por pequenas falhas formais ou descumprimentos de baixo impacto;
- Multa moratória, no caso de atrasos na entrega ou execução contratual, aplicada por dia de atraso, conforme previsto no edital;
- Multa compensatória, no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

contratado, calculada sobre o valor do contrato ou do item afetado;

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

– Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando a conduta da contratada demonstrar dolo, fraude ou prática grave que comprometa o interesse público.

A aplicação das sanções observará obrigatoriamente o contraditório e a ampla defesa, será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

17. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá o valor estimado de R\$ _____
(_____), de acordo com os valores apurados pela Divisão de Compras.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio da aquisição dos móveis e equipamentos objeto deste Termo de Referência, será utilizado recurso oriundo de emenda parlamentar estadual, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.274, de 16 de dezembro de 2025, que abriu crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para essa finalidade.

A referida lei destina os recursos ao seguinte programa:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0150.2587.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Centro de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis e Equipamentos



Prefeitura Municipal de Igarapava

Departamento Municipal de Saúde

Rua São Salvador, 70 – Centro - Igarapava

Fonte: 02 – Recurso Estadual

Vínculo: 305 – 022

ENCERRAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por todo o exposto, este Termo de Referência apresenta os elementos técnicos, legais e administrativos necessários para subsidiar a contratação pretendida, garantindo o atendimento eficiente às demandas do Centro de Saúde, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Igarapava, 04 de fevereiro de 2026

Daniela Aparecida Pinto Francisco
Gestora do Contrato

Janaina Monteiro Natal
Fiscal do Contrato

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora
Departamento Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PÉ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armário de aço com 2 portas de abrir com fechadura e chave, chapa 24, 04 prateleira fixas, medindo aproximadamente altura 2,00 metros x largura 1,0 metro x profundidade 0,40 centímetros, na cor cinza.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	09
02	MESA DE ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Medidas 160 centímetros x 0,60 centímetros x 0,74 centímetros c/ gaveteiro duplo de 3 gavetas cada lado, com tampo 15 milímetros (tampo da mesa cinza cristal ou azul c/cinza) com perfil pvc nas bordas, pés de ferro cinza ou preto.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	02
03	ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Armário de vidro para medicamentos, com pés, 2 portas, 4 prateleiras, dobradiça metálica, sapatas niveladoras, material da porta MDP, acabamento da porta BP, acabamento da prateleira BP, escala de brilho da porta semi fosca, escala de brilho das prateleiras semi fosco, puxador externo estilo clássico, cor branca, largura 60 centímetros, altura 171 centímetros, profundidade 31,5 centímetros, suporta ate 12 kilos por prateleiras, tipo de modulo armário, ambiente escritório, não possui gavetas.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	05

04	MACA FIXA RECLINÁVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maca fixa reclinável em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4, polegadas de diâmetro. Em madeira estofada, espuma de 3 cm de altura revestida por courvin, pés com ponteira de PVC, pintura eletrostática. Cabeceira regulável em 3 posições por meio de gremalheira. Dimensões aproximadas 62 centímetros x 1,80 metros x 80 centímetros. Modelo fixo e reclinável, capacidade suportada mínimo 180 kilos com garantia de 12 meses;  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	04
05	CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4 sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epoxi), Dimensões totais: 2,00 metros de comprimento x 0,60 metros largura x 0,80 metros de altura. Dimensões do leito: 1,85 metros comprimento x 0,55 metros largura. Possui colchonete. Capacidade suportada mínimo 180 kilos com garantia de 12 meses.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	02
06	GAVETEIRO VOLANTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gaveteiro volante com 04 gavetas e fechadura, em MDF, 04 rodinhas, largura 45 centímetros, altura 72 centímetros, profundidade 36, cor cinza.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	08

07	MESA DE ESCRITÓRIO EM L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mesa de escritório em L, medidas aproximadas 120 centímetros x 140 centímetros, com 2 gavetas com chave, profundidade aproximada 60 centímetros, altura aproximada 74 centímetros, tampo em MDP 15 milímetros com acabamento em perfil de PVC, pés de aço e ponteiros niveladoras para pisos irregulares na cor cinza.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	03
08	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cadeira secretaria fixa com revestimento de polipropileno, assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kilos/m2, revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435 milímetros x 410 milímetros no assento e de 360 milímetros x 270 milímetros no encosto, e com altura mínima no assento de 410 milímetros e altura mínima no encosto de 800 milímetros, estrutura metálica fixa com 4 pes, sendo esses travados. Deve apresentar certificado de boas praticas de fabricação.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	27
09	LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS CROMADO COM 3 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Longarina em aço inox cromado, com 3 lugares, cor cromada, tamanho: altura 81 centímetros, largura 118 centímetros, profundidade 68 centímetros peso 42 kilos estilo da parte de trás encosto contínuo, material da moldura aço cromado e braços externos.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	37

10	MACA GINECOLÓGICA MANUAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ARMÁRIO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aquisição de maca ginecológica fixa, de altíssima qualidade, com estrutura reforçada, alta capacidade de carga, pernas reguláveis, encosto reclinável manualmente e gabinete com armários/gavetas na parte inferior, para uso clínico e hospitalar. Especificações técnicas mínimas. Tipo: Maca ginecológica manual/fixa. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga de 300 kilos. Estrutura: Em aço carbono tubular ou chapa reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar. Soldagem profissional, estrutura rígida e estável. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi, resistente a produtos de limpeza hospitalar. Estofamento: Espuma de alta densidade (mínimo D-28), revestido em courovin hospitalar, impermeável, antibacteriano, antichamas, fácil higienização, sem costuras aparentes. Encosto reclinável: Ajuste manual do encosto em vários ângulos, com cremalheira ou mecanismo de catraca resistente. Pernas: Par de pernas anatômicas, com ajuste de altura e angulação. Fixação lateral firme por haste de aço inox ou cromo, com manípulo ou trava de pressão. Gabinete inferior: Armário embutido sob a maca, fabricado em MDF de alta densidade, compensado naval ou aço com pintura epóxi. Mínimo de: 02 gavetas com corredeiras telescópicas; 01 compartimento com porta frontal; Opção de pés niveladores ou sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: Comprimento: mínimo 1,80 metros Largura: mínimo 60 centímetros Altura do leito: entre 75 e 85 centímetros. Acessórios inclusos: Suporte para lençol de papel descartável. Orifício ou recorte ginecológico com tampa removível; Porta-coxas. Estabilidade: Base firme, com pés antiderrapantes; não deve possuir rodízios móveis. Facilidade de limpeza: Superfícies lisas, sem frestas; cantos arredondados; materiais resistentes a desinfetantes hospitalares Garantia Mínimo de 12 meses de garantia estrutural. Assistência técnica nacional disponível Certificações: Produto com registro na ANVISA (quando aplicável) e laudo de capacidade de carga emitido por técnico responsável. Observações O equipamento deve ser entregue montado ou com montagem inclusa no local de instalação. Fornecedor deve apresentar catálogo técnico ou imagens reais do produto com as especificações. Deve ser especificada a origem dos materiais, especialmente estrutura metálica e revestimento.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ACD-6C2B-FEE1-2E07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO (CPF 344.XXX.XXX-00) em 30/04/2026 09:03:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 30/04/2026 09:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANAINA MONTEIRO NATAL (CPF 167.XXX.XXX-40) em 05/05/2026 08:33:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1ACD-6C2B-FEE1-2E07>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS CHAPA 24 Armário de aço com 2 portas de abrir com fechadura e chaves - 04 prateleiras fixas – medidas aproximadas 2,00 x 1,0 x 0,40 - chapa 24 - cor cinza	9	UND	1.776,67	15.990,03
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	MESA DE ESCRITORIO. MESA DE ESCRITORIO COM ACABAMENTO DE PERFIL EM PVC; ESTRUTURA DE FERRO, TEXTURA EM EPÓXI, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 60 X 70 CM 02 GAVETAS COM FECHADURA - COR CINZA	2	UND	1.812,33	3.624,66
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMARIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS: DESCRIÇÃO Material do Puxador da Porta PVC Material da Prateleira MDP Possui Pés Não Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta Metálica Sapatas Niveladoras Sim Material da Porta MDP Material MDP Acabamento da Porta BP Acabamento da Prateleira BP Escala de Brilho da Porta	5	UND	2.217,38	11.086,90

	Semi-Fosco Escala de Brilho da Prateleira Semi-Fosco Tipo de Puxador da Porta Externo Estilo Clássico Tipo de Puxador Externo Tipo de Porta Bater COM Branco Largura 60 cm Altura 171 cm Ambiente Escritório Material Principal MDP Suporta até (kg) 12 kg Tipo de Módulo Armário Profundidade 31,5 cm Peso Máximo por Prateleira 12 kg Peso 29,9 kg Possui Gavetas Não Possui Portas 02 Possui Prateleiras 04				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	MACA FIXA RECLINÁVEL Em tubos de aço quadrado de 1 e ¼ polegadas de diâmetro. Em madeira estofada, espuma de 3 cm de altura revestida por courvin/ pés com ponteiros de PVC/ Pintura eletrostática. Cabeceira regulável em três posições por meio	4	UND	1.089,96	4.359,84

	de cremalheira. Dimensões aproximadas 62X1,80X80cm. Modelo fixo/reclinável. Capacidade suportada mínimo 180 Kg. Garantia de 12 meses.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	CARRO MACA SIMPLES Carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura. Possui colchonete.	2	PÇ	2.503,33	5.006,66
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAV Gaveteiro volante com 4 gavetas e fechadura, em MDF, 4 rodinhas, largura 45 cm, altura 72 cm, profundidade 36, cor cinza cm	9	PC	763,34	6.870,06
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
7	MESA DE ESCRITORIO EM L "medidas aproximadas 120 cm X 140 cm com 2 gavetas com chaves, Profundidade aproximada: 60cm; Altura aproximada : 74cm - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC. - Pés em aço - Ponteiras niveladoras para pisos irregulares – cor cinza "	3	UND	1.144,67	3.434,01
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
8	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Cadeira secretária fixa com revestimento de polipropileno. Assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45kg/m³, revestidos com barramento duplo e alta resistencia no assento	43	UND	298,02	12.814,86

	e no encosto, com dimensões aproximadas de 435mm x 410mm no assento e de 360mm x 270mm no encosto, e com altura mínima do assento de 410mm e altura mínima do encosto de 800mm, estrutura metálica fixa 4 pés. Deve apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação.				
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS CROMADO COM 3 CADEIRAS Longarina em aço inox cromado, com 3 lugares, cor cromada, tamanho: altura 81 cm, largura 118 cm, profundidade 68 cm, peso 42 kilos estilo da parte de trás encosto contínuo, material da moldura aço cromado e braços externos.	37	PÇ	900,00	33.300,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
10	MACA GINECOLÓGICA FIXA De altíssima qualidade, com estrutura reforçada, alta capacidade de carga, pernas reguláveis, encosto reclinável manualmente e gabinete com armários/gavetas na parte inferior, para uso clínico e hospitalar. Especificações técnicas mínimas Tipo: Maca ginecológica manual/fixa. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga de 300kg. Estrutura: Em aço carbono tubular ou chapa reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar. Soldagem profissional, estrutura rígida e estável. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi, resistente a produtos de limpeza hospitalar. Estofamento: Espuma de alta densidade (mínimo D 28), revestido em courovin hospitalar, impermeável, antibacteriano, antichamas, fácil higienização, sem costuras aparentes. Encosto reclinável: Ajuste manual do encosto em vários ângulos, com cremalheira ou mecanismo de catraca resistente. Pernas: Par de pernas anatômicas, com ajuste de altura e angulação. Fixação lateral firme por haste de aço inox ou cromo, com manípulo ou trava de pressão. Gabinete inferior: Armário embutido sob a maca, fabricado em MDF de alta densidade, compensado naval ou aço com pintura epóxi. Mínimo de: 02 gavetas com correias telescópicas; 01 compartimento com	2	PÇ	3.443,56	6.887,12

porta frontal;Opção de pés niveladores ou sapatas plásticas.Dimensões aproximadas: Comprimento: mínimo 1,80 mLargura: mínimo 60 cmAltura do leito: entre 75 e 85 cm. Acessórios inclusos: Suporte para lençol de papel descartável. Orifício ou recorte ginecológico com tampa removível;Porta-coxas. Estabilidade:Base firme, com pés antiderrapantes; não deve possuir rodízios móveis. Facilidade de limpeza:Superfícies lisas, sem frestas; cantos arredondados; materiais resistentes a desinfetantes hospitalaresGarantiaMínimo de 12 meses de garantia estrutural. Assistência técnica nacional disponívelCertificações:Produto com registro na ANVISA (quando aplicável) e laudo de capacidade de carga emitido por técnico responsável.ObservaçõesO equipamento deve ser entregue montado ou com montagem inclusa no local de instalação.Fornecedor deve apresentar catálogo técnico ou imagens reais do produto com as especificações.Deve ser especificada a origem dos materiais, especialmente estrutura metálica e revestimento.				

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 103.374,14



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PÉ	3	R\$ 1.776,67	1.00	R\$ 1.776,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BERURI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	A2 TELLES COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA			16.842.906/0001-93
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...628111000106100013620256824736	2.00	05/01/2026	R\$ 1.800,00
Órgão/Empresa/Site: PM DE INDEPENDÊNCIA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA			22.783.106/0001-41
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	5030060PCE112	3.00	05/12/2025	R\$ 1.730,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA			02.513.582/0001-35
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000046522967000134100023820252	1.00	14/10/2025	R\$ 1.800,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.776,67

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MESA DE ESCRITÓRIO	3	R\$ 1.812,33	1.00	R\$ 1.812,33

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA			52.353.746/0001-82
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000072224670001251000144202522	2.00	21/01/2026	R\$ 1.663,00
Órgão/Empresa/Site: ESTADO DE GOIAS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA			03.902.082/0001-58
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000001409580000138100209520259	5.00	21/01/2026	R\$ 1.970,00
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DO EXERCITO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			04.449.252/0001-58
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000039445200010310213732025105	10.00	14/01/2026	R\$ 1.804,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.812,33

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS	3	R\$ 2.217,38	1.00	R\$ 2.217,38

Órgão/Empresa/Site: https://www.drogariasapaulo.com.br				
Fonte				CNPJ do fornecedor
1	DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-3.1	61.412.110/0565-33	09/02/2026
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1.00	R\$ 2.077,28	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 2.077,28



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Órgão/Empresa/Site: https://www.lojalumarhospitalar.com.br				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
2 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-3.2	04.921.503/0001-50	09/02/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1.00	R\$ 1.924,85	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 1.924,85
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TAPARUBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI				35.502.416/0001-92
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000001616741000164100003320255	30.00	28/10/2025	R\$ 2.650,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.217,38

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MACA FIXA RECLINÁVEL	3	R\$ 1.089,96	1.00	R\$ 1.089,96

Órgão/Empresa/Site: https://www.brcirurgica.com.br				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
1 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-4.1	16.984.697/0001-12	10/02/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1.00	R\$ 1.154,74	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 1.154,74
Órgão/Empresa/Site: https://www.medicalcompany.com.br				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Data	
2 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-4.2	34.888.069/0001-15	10/02/2026	
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1.00	R\$ 929,00	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 929,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANAJATUBA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				43.235.370/0001-10
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000060023720001331000055202524	3.00	01/10/2025	R\$ 1.186,14

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.089,96

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CARRO MACA SIMPLES	3	R\$ 2.503,33	1.00	R\$ 2.503,33

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BENTINHO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA				39.346.590/0001-40
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000016126900001001000062202521	5.00	12/06/2025	R\$ 2.800,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				54.647.123/0001-48
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000757413550001301000114202511	1.00	07/08/2025	R\$ 2.440,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 EXPANDIR COMERCIO LTDA				13.380.354/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000056487380001831000026202520	2.00	16/12/2025	R\$ 2.270,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.503,33

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GAVETEIRO VOLANTE	3	R\$ 763,34	1.00	R\$ 763,34



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI				09.258.263/0001-70
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000487030450001591000001202611	21.00	03/02/2026	R\$ 782,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				30.231.212/0001-40
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Nota Fiscal	...055001000003932110217935039321	1.00	16/01/2026	R\$ 758,02
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA P A					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA				02.837.984/0001-95
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Nota Fiscal	...955500100000017919562715791791	230.00	16/12/2025	R\$ 750,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 763,34

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MESA DE ESCRITÓRIO EM L	3	R\$ 1.144,67	1.00	R\$ 1.144,67

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CHAPECO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				36.160.222/0001-19
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000083021808000182100001020261	1.00	05/02/2026	R\$ 1.264,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA				58.456.371/0001-62
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000003107539000132100019620259	9.00	19/01/2026	R\$ 1.150,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRATINHA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				04.443.182/0001-26
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...585570000156100013320256767580	7.00	15/01/2026	R\$ 1.020,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.144,67

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CADEIRA SECRETARIA FIXA	3	R\$ 298,02	1.00	R\$ 298,02

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MUCAMBO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
1	JOSE BENI S. TRAJANO FILHO				09.148.718/0001-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000077337930001051000025202527	61.00	21/01/2026	R\$ 320,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE REGENERACAO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	J R D BRANDAO LTDA				23.511.454/0002-09
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000065549430001421000020202524	100.00	06/01/2026	R\$ 290,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI				26.334.347/0001-64
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	PNCP	...000045741659000137100017720259	10.00	16/12/2025	R\$ 284,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 298,02

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS CROMADO COM 3 CADEIR/	3	R\$ 900,00	1.00	R\$ 900,00
1				
Órgão/Empresa/Site: HOSPMILITAR DE AREA DE MANAUS				
Razão Social do Fornecedor				
WESTPHAL LTDA				CNPJ 25.294.814/0001-07
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
Nota Fiscal ...010755001000000008180006540181 10.00 12/01/2026 R\$ 920,00				
2				
Órgão/Empresa/Site: PM DE INDEPENDÊNCIA				
Razão Social do Fornecedor				
TIAGO KRONBAUER FRITZEN				CNPJ 22.609.215/0001-47
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
TCE/RS 5030060PCE123 3.00 05/12/2025 R\$ 880,00				
3				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE				
Razão Social do Fornecedor				
RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI				CNPJ 31.868.643/0001-85
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
PNCP ...00346709760001931000035205295 25.00 19/11/2025 R\$ 900,00				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 900,00

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MACA GINECOLÓGICA MANUAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ARMÁRIO	3	R\$ 3.443,56	1.00	R\$ 3.443,56
1				
Órgão/Empresa/Site: https://www.lojalumarhospitalar.com.br				
Fonte				
Identificação				
CNPJ do fornecedor				
Data				
DOMÍNIO AMPLO Anexo DA-10.1 04.921.503/0001-50 10/02/2026				
Quant.				
Preço				
Ajuste de frete				
Valor do frete				
Preço ajustado				
1.00 R\$ 3.774,78 Não se aplica R\$ 0,00 R\$ 3.774,78				
2				
Órgão/Empresa/Site: https://www.produtosmedicos.com.br/				
Fonte				
Identificação				
CNPJ do fornecedor				
Data				
DOMÍNIO AMPLO Anexo DA-10.2 00.454.927/0001-00 10/02/2026				
Quant.				
Preço				
Ajuste de frete				
Valor do frete				
Preço ajustado				
1.00 R\$ 3.099,90 Não se aplica R\$ 0,00 R\$ 3.099,90				
3				
Órgão/Empresa/Site: https://bbsmercantil.com.br				
Fonte				
Identificação				
CNPJ do fornecedor				
Data				
DOMÍNIO AMPLO Anexo DA-10.3 37.454.716/0001-79 10/02/2026				
Quant.				
Preço				
Ajuste de frete				
Valor do frete				
Preço ajustado				
1.00 R\$ 3.456,00 Não se aplica R\$ 0,00 R\$ 3.456,00				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.443,56

Valor Total da Cotação: R\$ 15.949,26

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PÉ

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

[LICITANET] - PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERURI.

Justificativas: -

Preço (PNCP)[1]

R\$ 1.800,00

Órgão

MUNICIPIO DE BERURI



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Objeto

[LICITANET] - PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERURI.

Descrição

[LICITANET] - PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERURI. / ARMARIO DE VITRINE Material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quandade portas: 2 portas un, po fechadura: fechadura po yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, caracterísas adicionais: pés c. ponteira de plásco

Dados			
Data de homologação:	05/01/2026 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00004628111000106100013620256824736	Lote/Item:	6824736
Quantidade:	2.00	Unidade:	UND
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	A2 TELLES COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ:	16.842.906/0001-93	Porte:	EPP
UF:	AM		

Preço (TCE/RS)[2] R\$ 1.730,00

Órgão

PM DE INDEPENDÊNCIA

UASG

50300

Objeto

CONJUNTO ESCRITORIO composto por mesa, armario e estante;mesa em L, tampo de 3cm; altura 76cm; 60cm profundidade; 120cm por 120cm largura; pes em aço inox com pintura epoxi; com 03 gavetas;cor branca e material MDP ou MDF de espessura 3cm - todos os it

Descrição

CONJUNTO ESCRITORIO composto por mesa, armario e estante;mesa em L, tampo de 3cm; altura 76cm; 60cm profundidade; 120cm por 120cm largura; pes em aço inox com pintura epoxi; com 03 gavetas;cor branca e material MDP ou MDF de espessura 3cm - todos os it / CONJUNTO ESCRITORIO composto por mesa, armario e estante;mesa em L, tampo de 3cm; altura 76cm; 60cm profundidade; 120cm por 120cm largura; pes em aço inox com pintura epoxi; com 03 gavetas;cor branca e material MDP ou MDF de espessura 3cm - todos os itens;armario 2 portas, com chave; 4 Prateleiras internas; Puxadores em ABS; Dimensões: Altura: 155 cm X Largura: 90 cm X Profundidade: 42 cm;Entregue montados;garantia minima de 06 meses

Dados			
Data de homologação:	05/12/2025 - 00:00:00	Modalidade:	PCE
Fonte:	TCE/RS	Código do item:	-
Identificação:	5030060PCE112	Lote/Item:	12
Quantidade:	3.00	Unidade:	UN
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	TCE/RS Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA		
CNPJ:	22.783.106/0001-41	Porte:	ME
UF:	RS		

Preço (PNCP)[3] R\$ 1.800,00

Órgão

MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES

Objeto

AQUISIÇÃO DE CARRO MACA, MESA GINECOLÓGICA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Descrição

AQUISIÇÃO DE CARRO MACA, MESA GINECOLÓGICA, CARRO DE CURATIVO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. / MESA GINECOLOGICA; ESTRUTURA EM EM CHAPA DE ACO, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO OU MDF. CAPACIDADE 120 KG; LEITO ESTOFADO, REVESTIDO EM VINIL, COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 SECCOES,1 FIXA E 2 REGULAVEIS POR CREMALHEIRA(DORSO/PES); PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA; GABINETE COM 3 GAVETAS E ARMARIO COM 2 PORTAS NA COR WALNUT; ACOMPANHA: 1 PAR DE PORTA COXAS ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM VINIL COR PRETA; DIMENSOES: 85 X 185 X 85CM (LXCXA) APROXIMADAMENTE; INCLUI: GARANTIA DE 5 ANOS

Dados

Data de homologação: 14/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 00000000046522967000134100023820252
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.513.582/0001-35 **Porte:** EPP
UF: SP

Item 2: MESA DE ESCRITÓRIO

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 1.663,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420014 DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420014 DE AUTORIA DA / Mesa auxiliar de escritório deve ser nova, de primeiro uso, confeccionada em MDF/MDP de alta durabilidade ou aço com pintura eletrostática, com acabamento em laminado melamínico de fácil limpeza e resistência a riscos e manchas. Deve ter estrutura compacta, destinada ao apoio de atividades administrativas e organização de materiais de uso diário. O tampo deve possuir espessura mínima de 18 mm, bordas arredondadas em PVC, superfície lisa e resistente. As dimensões aproximadas devem variar entre 80 a 100 cm de largura, 45 a 55 cm de profundidade e 70 a 75 cm de altura, compatíveis com uso conjunto à mesa principal. Pode conter ou não gaveta simples para pequenos objetos, de acordo com o modelo, desde que mantenha a funcionalidade de apoio. Deve possuir pés fixos ou com rodízios, garantindo estabilidade, vir acompanhada de manual em português e com garantia mínima de 12 meses.

Dados

Data de homologação: 21/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 22
Identificação: 00000000072224670001251000144202522
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.353.746/0001-82 **Porte:** EPP
UF: GO

Preço (PNCP) [2]

R\$ 1.970,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Órgão

ESTADO DE GOIAS

UASG

926250

Objeto

- Aquisição de móveis para atender a necessidade da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG, após a ampliação/reforma.- Aquisição de móveis para o imóvel do Lourenço Office, onde ficarão alocados os servidores da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

Descrição

- Aquisição de móveis para atender a necessidade da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG, após a ampliação/reforma.- Aquisição de móveis para o imóvel do Lourenço Office, onde ficarão alocados os servidores da Superintendência de Regulação, / Mesa, mesa para escritório, reto (a), em MDF, acabamento em BP amadeirado, calha para cabeamento e para passar fios, c/ 2 gaveta (s), com medidas aproximadas de de 1,20 x 0,60 x 0,74 m.

Dados

Data de homologação: 21/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 00000000001409580000138100209520259
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA
CNPJ: 03.902.082/0001-58 **Porte:** ME
UF: GO

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.804,00

Órgão

COMANDO DO EXERCITO

UASG

160515

Objeto

Eventual aquisição de materiais permanentes, que visa atender as necessidades do comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

Descrição

Eventual aquisição de materiais permanentes, que visa atender as necessidades do comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas. / Mesa escritório

Dados

Data de homologação: 14/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 105
Identificação: 00000000039445200010310213732025105
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.449.252/0001-53 **Porte:** ME
UF: AM

Item 3: ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

R\$ 2.077,28

Órgão

<https://www.drogariasapaulo.com.br>

Objeto

Armário Vitrine 02 Portas

Descrição

Armário Vitrine 02 Portas

Dados

Data: 09/02/2026 - 16:43:09 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4236 **Lote/Item:** 4236
Identificação: Anexo DA-3.1 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: https://www.drogariasapaulo.com.br/armario-vitrine-02-portas-935348791/p?idsku=935348790&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp&srsrtid=AfmBOormcmZWqvS7hyv35PPGBk3pnjles0rDH3OTUQ1eCEj7vfgeGdxdtZDA
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A.
CNPJ: 61.412.110/0565-33 **Porte:** DEMAIS

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [2]

R\$ 1.924,85

Órgão

<https://www.lojalumarhospitalar.com.br>

Objeto

Armário vitrine 02 portas

Descrição

Armário vitrine 02 portas

Dados

Data: 09/02/2026 - 16:46:13 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4237 **Lote/Item:** 4237
Identificação: Anexo DA-3.2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: https://www.lojalumarhospitalar.com.br/armario-vitrine-02-portas?parceiro=8305&srsrtid=AfmBOopB8jFpCYTD5y9uAS34eAUqUinSoyeQhH05DoX_OACndnDDT34jlpA
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: LUMAR INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.921.503/0001-50 **Porte:**

Preço (PNCP) [3]

R\$ 2.650,00

Órgão

MUNICIPIO DE TAPARUBA

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. / ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTO, ESTRUTURA E FUNDO EM FERRO COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM PRATELEIRAS E VIDRO FRONTAL LATERAL. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT X COMP X LAR): 150 X 50 X 40CM, DOTADO DE CHAVE SALUTEM S-0010

Dados

Data de homologação: 28/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 5



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Identificação: 00000000001616741000164100003320255
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
CNPJ: 35.502.416/0001-92 **Porte:** ME
UF: MG

Item 4: MACA FIXA RECLINÁVEL

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

R\$ 1.154,74

Órgão

<https://www.brcirurgica.com.br>

Objeto

Maca de Massagem Bali Preta

Descrição

Maca de Massagem Bali Preta

Dados

Data: 10/02/2026 - 09:01:20 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4238 **Lote/Item:** 4238
Identificação: Anexo DA-4.1 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: https://www.brcirurgica.com.br/moveis-para-hospital/maca-de-massagem-bali-preta-201026?parceiro=9285&srsId=AfmBOooBNwIK3rkVp2RTCPiqHoUjY4KWEEx7TBsF_iv2p9iU4eBYBhYB_fw
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BR Cirúrgica
CNPJ: 16.984.697/0001-12 **Porte:**

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [2]

R\$ 929,00

Órgão

<https://www.medicalcompany.com.br>

Objeto

MACA PARA ESTÉTICA E SPA COM REGULAGEM DE ALTURA E CABECEIRA RECLINAVEL- ALPES - 80 CM DE LARGURA- ESCADA BRINDE

Descrição

MACA PARA ESTÉTICA E SPA COM REGULAGEM DE ALTURA E CABECEIRA RECLINAVEL- ALPES - 80 CM DE LARGURA- ESCADA BRINDE

Dados

Data: 10/02/2026 - 09:01:54 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4239 **Lote/Item:** 4239
Identificação: Anexo DA-4.2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: https://www.medicalcompany.com.br/1j8njsa3x-combo-maca-para-estetica-e-spa-com-regulagem-de-altura-alpes-escada-carrinho?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=MC-301-PRETO-
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.888.069/0001-15 **Porte:** ME



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.186,14

Órgão

MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Objeto

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Se-cretária Municipal de Saúde de Anajatuba/MA

Descrição

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Se-cretária Municipal de Saúde de Anajatuba/MA / Maca Tubular com cabeceira Regulável. Especificações: Maca tubular com Cabeceira Regulável, fixa, estrutura em aço carbono 1020; Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade D33; Revestimento em courvin sintético; Cabeceira reclinável: ângulo de 45° para regulagem; Medidas: 192,5x65x81 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg.

Dados

Data de homologação: 01/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24
Identificação: 00000000060023720001331000055202524
Quantidade: 3.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10 **Porte:** EPP
UF: MA

Item 5: CARRO MACA SIMPLES

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 2.800,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO BENTINHO

Objeto

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda da secretaria de saúde do município São Bentinho/PB

Descrição

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender a demanda da secretaria de saúde do município São Bentinho/PB / Carro Maca simples, em aço inoxidável, com suporte de soro, com colchonete e grades laterais.

Dados

Data de homologação: 12/06/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Presencial **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21
Identificação: 00000000016126900001001000062202521
Quantidade: 5.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 39.346.590/0001-44 **Porte:** ME
UF: PB

Preço (PNCP) [2]

R\$ 2.440,00

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ PR, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 38090012 - OGU/2024 PROPOSTA Nº 09424427000124005

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ PR, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 38090012 - OGU/2024 PROPOSTA Nº 09424427000124005 / CARRO MACA SIMPLES: ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INOX AISI 304 DE 1,2 MM (± 2 MM) DE ESPESSURA; LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 COM 1,20 MM (± 2 MM) (COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEI

Dados			
Data de homologação:	07/08/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000757413550001301000114202511	Lote/Item:	11
Quantidade:	1.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	PR
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ:	54.647.123/0001-48	Porte:	EPP
UF:	PR		

Preço (PNCP) [3] R\$ 2.270,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDAPARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDEDE VG/MA.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDAPARLAMENTAR Nº 11400133000123004/2023 FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDEDE VG/MA. / CARRO MACA SIMPLES Carro Maca Simples Inox. Carro Maca com estrutura reforçada em tubo de aço inox; Leito fixo em chapa de aço inox; Cabeceira regulável através de cremalheira; - Possui para-choque de borracha para proteção; - Grades laterais em tubo de aço inox 1 x 1.25 mm; - Suporte para soro com 02 ganchos em inox (T); - Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1,95 x 0,70 x 0,80m (C x L x A) Capacidade: Até 200 Kg

Dados			
Data de homologação:	16/12/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000056487380001831000026202520	Lote/Item:	20
Quantidade:	2.00	Unidade:	Unidades
Ajuste de frete:	Não se aplica	UF:	MA
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	Valor do frete:	R\$ 0,00
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	EXPANDIR COMERCIO LTDA		
CNPJ:	13.380.354/0001-50	Porte:	ME
UF:	MA		

Item 6: GAVETEIRO VOLANTE

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 782,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Órgão

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA

Objeto

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a Registro de Preços com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, fornecer mobiliário, eletrodomésticos e fragmentadoras de papel para a Câmara Municipal de Guarujá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a Registro de Preços com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, fornecer mobiliário, eletrodomésticos e fragmentadoras de papel para a Câmara Municipal de Guarujá, conforme condições, quantid / GAVETEIRO VOLANTE, COR CARVALHO ESCURO

Dados

Data de homologação: 03/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 11
Identificação: 00000000487030450001591000001202611
Quantidade: 21.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 09.258.263/0001-70 **Porte:** EPP
UF: SP

Preço (Nota Fiscal) [2]

R\$ 758,02

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Objeto

GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Descrição

GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS / Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios

Dados

Data: 16/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 27260130231212000140550010000039321102179350 3932 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.231.212/0001-40 **Porte:** ME
UF: PE

Preço (Nota Fiscal) [3]

R\$ 750,00

Órgão

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA P A

Objeto

GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS PRF

Descrição

GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS PRF / Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios

Dados

Data: 16/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 1



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Identificação: 13251202837984000195550010000001791956271579 179 1
Quantidade: 230.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.837.984/0001-95 **Porte:** ME
UF: DF

Item 7: MESA DE ESCRITÓRIO EM L

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] **R\$ 1.264,00**

Órgão

MUNICIPIO DE CHAPECÓ

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - MÓVEIS PARA O QUARTEL DO BAIRRO DA EFAPI

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - MÓVEIS PARA O QUARTEL DO BAIRRO DA EFAPI / Lote 1 - Mesa escritório em L

Dados

Data de homologação: 05/02/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000000083021808000182100001020261
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 36.160.222/0001-19 **Porte:** EPP
UF: SC

Preço (PNCP) [2] **R\$ 1.150,00**

Órgão

MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO

Objeto

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Descrição

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. / Mesa em L para escritório com 3 gavetas, tampo em mdf 15 mm com acabamento em perfil de pvc 180°, pés em aço, ponteiros niveladoras para pisos irregulares, medidas: comprimento: 120cmx 160cm, profundidade: 60cm, altura: 74cm, cinza cristal.

Dados

Data de homologação: 19/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 00000000003107539000132100019620259
Quantidade: 9.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Razão Social: TML COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.456.371/0001-62 **Porte:** ME
UF: MS

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.020,00

Órgão

MUNICIPIO DE PRATINHA

Objeto

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG

Descrição

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG / MESA DE ESCRITORIO EM L 1,80X1,20M COM 2 GAVETAS. GRANDE VERSATILIDADE PODE SER MONTADA EM DIVERSAS COMPOSICOES, COM A MESA DE APOIO E O GAVETEIRO NA DIREITA OU ESQUERDA, AJUSTANDO-SE AS NECESSIDADES. POSSUI 01 ESCRIVANINHA, 01 GAVETEIRO FIXO C/02 GAVETAS E 01 MESA DE APOIO. LARGURA DO SEGUNDO LADO 120 CM, ESPESSURA DO TAMPO (MM) 30 MM, ALTURA (CM)75 CM, LARGURA (CM)180 CM, PROFUNDIDADE (CM)60 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDPACABAMENTO ACETINADO. COR DO TAMPO E GAVETAS AMADERADO NOGAL PES E LATERAL PRETO ONIX.

Dados

Data de homologação: 15/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 6767580
Identificação: 00018585570000156100013320256767580
Quantidade: 7.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 04.443.182/0001-26 **Porte:** ME
UF: MG

Item 8: CADEIRA SECRETARIA FIXA

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 320,00

Órgão

MUNICIPIO DE MUCAMBO

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE. / CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO EM ESPUMA INJETADA DE 40MM REVESTIDA EM TECIDO COM ENCOSTO E ASSENTO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4 PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA.

Dados

Data de homologação: 21/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 27
Identificação: 00000000077337930001051000025202527
Quantidade: 61.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Fornecedor

Razão Social: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO
CNPJ: 09.148.718/0001-02 **Porte:** EPP
UF: CE

Preço (PNCP) [2]

R\$ 290,00

Órgão

MUNICIPIO DE REGENERACAO

UASG

45597

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL PERMANENTE

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL PERMANENTE / Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8 com espessura 1,20mm. Assento e encosto em madeirado fixos à estrutura metálica com parafusos e proteção das bordas com fita de flexível. (descrição completa no edital)

Dados

Data de homologação: 06/01/2026 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 24
Identificação: 00000000065549430001421000020202524
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PI
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: J R D BRANDAO LTDA
CNPJ: 23.511.454/0002-03 **Porte:** DEMAIS
UF: PI

Preço (PNCP) [3]

R\$ 284,05

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO

Objeto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA, GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Descrição

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA / CADEIRATIPO BANCO COM ENCOSTO - CONFECCIONADA COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ENCOSTO TAMBÉM EM ESPUMA INJETADA, COM CARENAGEM PLÁSTICA NA PARTE TRASEIRA PARA MAIOR DURABILIDADE. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPOXI RESISTENTE, SEM APOIO DE BRAÇOS, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 120 KG, MANEJO ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL ACOPLADA A MECANISMO TIPO FLANGE, COM TUBO SANFONADO E MANIPULO PARA AJUSTE. A BASE É DO TIPO STANDARD SECRETÁRIA EM AÇO COM CAPA DE ACABAMENTO, EQUIPADA COM SAPATAS FIXAS E ARO DE APOIO PARA OS PÉS EM TUBO METÁLICO. O ASSENTO POSSUI ALTURA REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO ENTRE 66 CM E 75 CM EM RELAÇÃO AO PISO. O REVESTIMENTO É EM COURINO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E IDEAL PARA AMBIENTES DE USO CONTÍNUO. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA NR-17.

Dados

Data de homologação: 16/12/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 9
Identificação: 00000000045741659000137100017720259
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.334.347/0001-64

Porte: ME

UF: SP

Item 9: LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS CROMADO COM 3 CADEIRAS...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 920,00

Órgão

HOSPMILITAR DE AREA DE MANAUS

Objeto

CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUG, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA, EST EM AÇO, PRETA, MARCA OPÇÃO MOVEIS

Descrição

CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUG, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA, EST EM AÇO, PRETA, MARCA OPÇÃO MOVEIS / CADEIRA SOBRE LONGARINA 3 LUG, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA, EST EM AÇO, PRETA, MARCA OPÇÃO MOVEIS

Dados

Data: 12/01/2026 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 1

Identificação: 13260125294814000107550010000000081800065401 8 1

Quantidade: 10.00

Unidade: UNIDADE

UF: AM

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: WESTPHAL LTDA

CNPJ: 25.294.814/0001-07

Porte: ME

UF: AM

Preço (TCE/RS) [2]

R\$ 880,00

Órgão

PM DE INDEPENDÊNCIA

UASG

50300

Objeto

LONGARINA 3 LUGARES Cadeira longarina modelo aeroporto com três assentos acolchoados;base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;Encosto e assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;Braço em aço cromado

Descrição

LONGARINA 3 LUGARES Cadeira longarina modelo aeroporto com três assentos acolchoados;base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;Encosto e assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;Braço em aço cromado / LONGARINA 3 LUGARES Cadeira longarina modelo aeroporto com três assentos acolchoados;base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;Encosto e assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;Braço em aço cromado com formato anatômico;Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm;Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;Assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;Altura do assento do chão: 35cm;Espessura do assento/encosto e dos braços/perna: 1.2mm;Espessura da base da longarina: 1.8mm;entregue montado;garantia minima de 36 meses;cor verde oliva;

Dados

Data de homologação: 05/12/2025 - 00:00:00

Modalidade: PCE

SRP: NÃO

Fonte: TCE/RS

Código do item: -

Lote/Item: 23

Identificação: 5030060PCE123

Quantidade: 3.00

Unidade: UN

UF: RS



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: TIAGO KRONBAUER FRITZEN

CNPJ: 22.609.215/0001-47 **Porte:** EPP

UF: RS

Preço (PNCP) [3] **R\$ 900,00**

Órgão

MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte/PA e suas Secretarias. / CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES ALUMINIO

Dados

Data de homologação: 19/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM

Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 295

Identificação: 00000003467097600019310000352025295

Quantidade: 25.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 31.868.643/0001-85 **Porte:** ME

UF: PA

Item 10: MACA GINECOLÓGICA MANUAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ARMÁRIO...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1] **R\$ 3.774,78**

Órgão

<https://www.lojalumarhospitalar.com.br>

Objeto

Maca para exame ginecológico extra luxo

Descrição

Maca para exame ginecológico extra luxo

Dados

Data: 10/02/2026 - 09:18:19 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO

Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4240 **Lote/Item:** 4240

Identificação: Anexo DA-10.1

Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -

Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

URL: https://www.lojalumarhospitalar.com.br/maca-para-exame-ginecologico-extra-luxo?parceiro=8305&variant_id=43&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAy6vMBhDCARIsAK8rOgnSmyNsSNklgUg8a_iSudVGKJNjiW-ZTbbzvwrDIDLFwDec-NIQMfVkaAiGZEALw_wcB

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Lumar Indústria de Móveis Hospitalares Ltda ME



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

CNPJ: 04.921.503/0001-50

Porte:

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [2]

R\$ 3.099,90

Órgão

<https://www.produtosmedicos.com.br/>

Objeto

Mesa Ginecológica com Gabinete em Aço

Descrição

Mesa Ginecológica com Gabinete em Aço

Dados

Data: 10/02/2026 - 09:18:39 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4241 **Lote/Item:** 4241
Identificação: Anexo DA-10.2 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://www.produtosmedicos.com.br/mesa-ginecologica-com-gabinete-em-aco?parceiro=2015>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: O. J. B. NICESIO
CNPJ: 00.454.927/0001-00 **Porte:** ME

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [3]

R\$ 3.456,00

Órgão

<https://bbsmercantil.com.br>

Objeto

Maca Ginecológica com Armário

Descrição

Maca Ginecológica com Armário

Dados

Data: 10/02/2026 - 09:21:42 **Modalidade:** Domínio Amplo **SRP:** NÃO
Fonte: DOMÍNIO AMPLO **Código do item:** DA-4242 **Lote/Item:** 4242
Identificação: Anexo DA-10.3 **Unidade:** UNIDADE **UF:** -
Quantidade: 1.00 **Valor do frete:** R\$ 0,00
Ajuste de frete: Não se aplica
URL: <https://bbsmercantil.com.br/product/maca-ginecologica-com-armario/>
Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Atena Comercialização de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 37.454.716/0001-79 **Porte:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias, decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

A2 TELLES COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 16.842.906/0001-93
EMAIL: mednorthcomercio@gmail.com
TELEFONE: (92) 9113-0173 / (92) 3361-3743
ENDEREÇO: Não Informado

ATENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.454.716/0001-79
EMAIL: bbs.gestao@gmail.com
TELEFONE: (41) 9812-0282/ (41) 3031-1391
ENDEREÇO: Não Informado

BR CIRÚRGICA

CNPJ: 16.984.697/0001-12
EMAIL: vendas@brcirurgica.com.br
TELEFONE: 55119472483
ENDEREÇO: Não Informado

CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 36.160.222/0001-19
EMAIL: societario@bwrcontabil.com.br
TELEFONE: (49) 3563-0126
ENDEREÇO: Não Informado

CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.334.347/0001-64
EMAIL: contabilidadepilotoesilva@hotmail.com
TELEFONE: (11) 4596-2516
ENDEREÇO: Não Informado

DROGARIA SAO PAULO S.A.

CNPJ: 61.41.2.1/10/0-565-33
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

EXPANDIR COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.380.354/0001-50
EMAIL: expandir.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (98) 8116-3454 / (98) 3245-4743
ENDEREÇO: Não Informado

FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.449.252/0001-53
EMAIL: fenmov@gmail.com
TELEFONE: (92) 9438-9634
ENDEREÇO: Não Informado

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.353.746/0001-82
EMAIL: fisiomedatacado@hotmail.com
TELEFONE: (62) 9898-6666
ENDEREÇO: Não Informado

GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07>



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

CNPJ: 03.902.082/0001-58
EMAIL: ghsandoval@hotmail.com
TELEFONE: (62) 8208-8786
ENDEREÇO: Não Informado

J R D BRANDAO LTDA

CNPJ: 23.511.454/0002-03
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (86) 3235-7479/ (86) 3221-6836
ENDEREÇO: Não Informado

JOSE BENI S. TRAJANO FILHO

CNPJ: 09.148.718/0001-02
EMAIL: jbscomserv@gmail.com
TELEFONE: (88) 3637-2380
ENDEREÇO: Não Informado

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 54.647.123/0001-48
EMAIL: jthospitalar@hotmail.com
TELEFONE: (43) 9815-1355
ENDEREÇO: Não Informado

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 39.346.590/0001-44
EMAIL: kdn.produtoshospitalares@hotmail.com
TELEFONE: (43) 9954-6831
ENDEREÇO: Não Informado

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.235.370/0001-10
EMAIL: prosaudeprodutos@yahoo.com.br
TELEFONE: (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386
ENDEREÇO: Não Informado

LUMAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 04.921.503/0001-50
EMAIL: fiscal@contabilidadebenassi.com.br
TELEFONE: (16) 3615-8798 / (16) 3636-8306
ENDEREÇO: Não Informado

LUMAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 04.921.503/0001-50
EMAIL: fiscal@contabilidadebenassi.com.br
TELEFONE: (16) 3615-8798 / (16) 3636-8306
ENDEREÇO: Não Informado

MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.88.8.0/69/0-001-15
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ: 35.502.416/0001-92
EMAIL: contato.presentesecia@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07>



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

TELEFONE: (33) 3343-1530
ENDEREÇO: Não Informado

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 02.837.984/0001-95
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (92) 9141-9721
ENDEREÇO: Não Informado

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40
EMAIL: moveplast@gmail.com
TELEFONE: (82) 3313-5135
ENDEREÇO: Não Informado

O. J. B. NICESIO

CNPJ: 00.45.4.9/27/0-001-00
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: Não Informado

OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 09.258.263/0001-70
EMAIL: maria.ines@rgbcont.com
TELEFONE: (11) 4796-6280
ENDEREÇO: Não Informado

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 31.868.643/0001-85
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (94) 3424-0000
ENDEREÇO: Não Informado

TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.513.582/0001-35
EMAIL: exitusinf@uol.com.br
TELEFONE: (11) 3857-3555
ENDEREÇO: Não Informado

TIAGO KRONBAUER FRITZEN

CNPJ: 22.609.215/0001-47
EMAIL: luciano@conceitocb.eco.br
TELEFONE: (55) 8117-9681
ENDEREÇO: Não Informado

TML COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 58.456.371/0001-62
EMAIL: contato@thimalu.com.br
TELEFONE: (67) 8155-0049/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: Não Informado

UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 04.443.182/0001-26
EMAIL: financeiro@ufficio.com
TELEFONE: (31) 3357-6299
ENDEREÇO: Não Informado



Prefeitura Municipal de Igarapava/ SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67
Responsável: Ygor Alexander Olivato Assagra
Matrícula: 112304

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

CNPJ: 22.783.106/0001-41
EMAIL: vanderlei.vitale@gmail.com
TELEFONE: (55) 9718-7784
ENDEREÇO: Não Informado

WESTPHAL LTDA

CNPJ: 25.294.814/0001-07
EMAIL: westphalcomercioeservicos@gmail.com
TELEFONE: (92) 9243-7558
ENDEREÇO: Não Informado

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
Ao(À) Agente de Contratação
Pregão Eletrônico nº ____/____
Processo nº ____/____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, tampouco integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomando conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).
- h) Declaração formal** de que inexistente impedimento de o licitante contratar com o poder público;
- i) Declaração formal** de que possui infraestrutura e logística adequada para atender à demanda contratada;

Por ser verdade assina a presente.
_____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

1 - Identificação do processo e Departamento solicitante:

Divisão: Centro de Saúde

Nesse contexto, o ETP consolida informações essenciais para subsidiar o processo de contratação, incluindo o diagnóstico da situação atual, a prospecção de soluções, a estimativa de quantidades e valores, bem como a justificativa da solução escolhida, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

O Centro de Saúde de Igarapava desempenha papel essencial na prestação de serviços de atenção à saúde da população, concentrando atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, acolhimento, triagem e atividades administrativas. Entretanto, parte significativa do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados na unidade encontra-se desgastada, despadronizada ou inadequada ao uso contínuo, em razão do tempo de utilização, da intensificação da demanda assistencial e da ausência de renovação periódica dos bens.

Essa condição compromete a eficiência operacional da unidade, impactando negativamente a organização dos ambientes, a ergonomia dos postos de trabalho, o conforto dos usuários e a segurança dos profissionais e pacientes.

A inadequação do mobiliário dificulta o fluxo interno de atendimento, reduz a funcionalidade dos espaços e limita a capacidade de acolhimento da população, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de substituição e aquisição de novos móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes. Tal necessidade encontra-se devidamente comprovada pelos registros fotográficos anexos a este Estudo Técnico Preliminar (Anexo 01), os quais evidenciam o estado de conservação, desgaste, inadequação e despadronização do mobiliário atualmente utilizado. A renovação do mobiliário permitirá a reorganização dos ambientes internos, a melhoria do fluxo de atendimento e a criação de espaços mais funcionais, seguros e acolhedores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Assim, a aquisição de mesas, cadeiras, armários, longarinas e equipamentos de enfermagem configura-se como medida indispensável para a modernização da infraestrutura física e funcional da unidade, assegurando melhores condições de trabalho às equipes de saúde e promovendo maior conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

JUSTIFICATIVA – SUBSTITUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

A disponibilização de móveis e equipamentos adequados é fundamental para garantir a organização dos ambientes, a ergonomia dos postos de trabalho e a funcionalidade dos espaços de atendimento, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O uso de mobiliário desgastado, obsoleto ou inadequado pode representar riscos à segurança dos usuários e dos profissionais de saúde, além de comprometer o conforto durante atendimentos, procedimentos e atividades administrativas. A substituição por itens novos e adequados reduz riscos de acidentes e promove ambientes mais seguros e acolhedores.

Os novos móveis e equipamentos a serem adquiridos atenderão às normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como às exigências de acessibilidade, assegurando ambientes compatíveis com a legislação aplicável às unidades de saúde e promovendo inclusão e segurança para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes.

Com mobiliário adequado e funcional, o Centro de Saúde de Igarapava poderá otimizar a organização dos espaços internos, melhorar o fluxo de atendimento, reduzir o tempo de espera e ampliar a capacidade de atendimento simultâneo aos usuários, contribuindo para maior eficiência dos serviços prestados.

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ressalta-se que, como forma de comprovar e evidenciar a situação atual do mobiliário e dos equipamentos existentes no Centro de Saúde de Igarapava, encontra-se anexado a este Estudo Técnico Preliminar um conjunto de registros fotográficos (Anexo 01), que demonstram o estado de conservação, desgaste, inadequação e despadronização dos bens atualmente utilizados. As imagens reforçam a necessidade da substituição e aquisição de novos móveis e equipamentos, corroborando o diagnóstico apresentado da infraestrutura física e funcional da unidade.

A presente demanda possui previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Igarapava, estando formalmente incluída entre as contratações planejadas para o período. A iniciativa está alinhada às diretrizes da Administração e é compatível com os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), o que garante respaldo legal, técnico e orçamentário para a efetivação da contratação.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Conforme o art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.821/2024, a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e logísticos, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento às necessidades da unidade.

Os itens a serem fornecidos deverão corresponder exatamente aos descritos na Anexo 02, anexa a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, observadas as quantidades, especificações técnicas, dimensões, materiais e demais características ali estabelecidas, sendo vedada a substituição por itens diversos ou de especificações inferiores sem prévia e expressa autorização da Administração.

Os fornecedores deverão garantir que os móveis e equipamentos sejam transportados, manuseados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer sua integridade e funcionalidade até o local de entrega indicado pela Administração.

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Os móveis e equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

fabricação, conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência, assegurando a substituição ou reparo dos itens que apresentarem inconformidades durante o período de garantia.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela legislação vigente e pelo edital do procedimento licitatório, como condição para a assinatura do contrato e para a regular execução do objeto, comprovando sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

A empresa fornecedora deverá, ainda, adotar práticas sustentáveis sempre que possível, tais como uso racional de materiais, redução de embalagens, logística eficiente e destinação ambientalmente adequada de resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - VENCEDORES

Para participação no processo de contratação, os fornecedores vencedores deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação:

Habilitação Jurídica

- ✓ Contrato social atualizado ou estatuto da empresa, devidamente registrado;
- ✓ CNPJ ativo;
- ✓ Inscrição na Junta Comercial ou no órgão competente.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

-
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - ✓ Comprovante de regularidade junto ao FGTS e INSS.

Qualificação Técnica

- ✓ Declaração de que a empresa possui infraestrutura e logística adequada para atender a demanda contratada;
- ✓ Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem fornecimento anterior dos itens objetos deste certame ou semelhante, que deverão, obrigatoriamente, observar as disposições constantes nas Súmulas nº 24 e nº 30 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), bem como o disposto no inciso II do artigo 67 e nos seus §§1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

- ✓ Demonstrações contábeis do último exercício social, assinados por contador registrado no CRC;
- ✓ Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Certificações e Licenças

- ✓ Alvará de funcionamento atualizado.

Declarações obrigatórias

- ✓ Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público;
- ✓ Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em atividades proibidas por lei;

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Outros requisitos

✓ Sustentabilidade e Responsabilidade Social – Preferência para empresas que adotem práticas sustentáveis e que comprovem políticas de descarte adequado de resíduos e embalagens.

Para determinar o quantitativo necessário de móveis e equipamentos a serem adquiridos para o Centro de Saúde de Igarapava, foram considerados o estado atual do mobiliário existente, as necessidades funcionais dos ambientes administrativos e assistenciais, a demanda de atendimento da unidade e os recursos financeiros disponíveis para a modernização da infraestrutura.

O levantamento levou em conta a condição de conservação dos móveis atualmente utilizados, muitos dos quais apresentam desgaste, despadronização ou inadequação ao uso contínuo, bem como a necessidade de reorganização dos espaços internos, de modo a favorecer o fluxo de atendimento, a ergonomia dos postos de trabalho e o conforto dos usuários e profissionais.

A seguir, apresenta-se a estimativa de quantidades dos móveis e equipamentos, elaborada com base nas necessidades identificadas para atender às demandas operacionais do Centro de Saúde de Igarapava, com a dotação orçamentária proveniente de recurso financeiro oriundo emenda parlamentar estadual.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários apresentados, conclui-se que o quantitativo necessário todas as especificações técnicas, para atender à demanda atual do Centro de Saúde de Igarapava seguirá no Anexo 02 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Essa substituição é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde com segurança, eficiência e conformidade legal.

II. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (ART. 18, § 1º V E VII DA LEI 14.133/2021 E ART. 6º, III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2821/2024) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, a prospecção de soluções deve observar critérios técnicos e legais

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Conforme o artigo 18, § 1º, incisos V e VII, a administração deve realizar uma análise prévia de viabilidade técnica e econômica das alternativas existentes, avaliando as melhores opções de fornecimento para atender ao objeto contratado.

SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO POR EMENDA PARLAMENTAR

b. Desvantagens: O processo de utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar pode envolver etapas administrativas e burocráticas, bem como depender de prazos para liberação orçamentária e financeira, o que pode impactar o cronograma de execução da aquisição. No entanto, tais condicionantes não inviabilizam a solução, sendo plenamente administráveis por meio de planejamento adequado e observância aos prazos legais.

a. Vantagem: A utilização de recursos próprios do Município poderia proporcionar maior agilidade na adoção de medidas imediatas, com controle direto da execução

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

a. Vantagens: A fabricação própria de móveis, eventualmente realizada por meio de oficinas municipais, programas de capacitação profissional ou estruturas internas

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

b. Desvantagens: Apesar das possíveis vantagens, essa solução apresenta limitações técnicas, operacionais e legais significativas. A fabricação própria exige infraestrutura adequada, disponibilidade contínua de matérias-primas, mão de obra especializada e controle rigoroso de qualidade, fatores que não estão plenamente disponíveis no âmbito do Município. Ademais, os móveis produzidos internamente podem não atender integralmente às normas técnicas, sanitárias, de ergonomia e de acessibilidade exigidas para unidades de saúde, comprometendo a segurança, a padronização e a durabilidade dos bens. Diante dessas restrições, a solução mostra-se inviável para atender de forma integral, segura e tempestiva às necessidades do Centro de Saúde de Igarapava, razão pela qual é rejeitada.

a. Vantagens: A obtenção de móveis por meio de doações realizadas por entidades públicas ou privadas poderia representar economia de recursos financeiros e fortalecer parcerias institucionais, além de possibilitar o reaproveitamento de bens em condições de uso, reduzindo impactos ambientais.

Página 13 de 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

nem confiabilidade suficientes, essa solução é considerada inadequada e, portanto, rejeitada.

CONCLUSÃO

SOLUÇÃO 01 AQUISIÇÃO POR EMENDA PARLAMENTAR

A aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava, por meio da SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, configura-se como uma medida estratégica e de elevado impacto para a modernização da infraestrutura física e funcional da unidade de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A opção pela aquisição de mobiliário novo, funcional e adequado às normas técnicas e sanitárias vigentes visa proporcionar maior conforto, segurança e ergonomia aos usuários e aos profissionais de saúde, além de favorecer a organização dos ambientes de atendimento, triagem e atividades administrativas. Tais condições são essenciais para garantir eficiência operacional, fluidez no fluxo de pacientes e melhoria no acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A substituição dos móveis atualmente utilizados, que se encontram em parte desgastados, despadronizados ou inadequados ao uso contínuo, permitirá a readequação dos espaços internos do Centro de Saúde, promovendo ambientes mais funcionais, seguros e acessíveis, com reflexos positivos na resolutividade dos atendimentos e na qualidade da assistência prestada.

O financiamento por meio de emenda parlamentar estadual assegura que os recursos necessários sejam aplicados de forma objetiva, transparente e vinculada à finalidade específica, evitando impacto sobre o orçamento próprio do Município e garantindo maior eficiência na execução da despesa pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, a aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava consolida-se como investimento prioritário, alinhado às necessidades reais da unidade, às diretrizes da política pública de saúde e ao compromisso do Município com a melhoria contínua da infraestrutura e da qualidade dos serviços ofertados à população.

No caso em análise, trata-se da utilização de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados exclusivamente à aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava. A aplicação desses recursos tem como objetivo a modernização da infraestrutura física e funcional da unidade, por meio da substituição de mobiliário desgastado ou inadequado, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das equipes e da qualidade do atendimento prestado à população.

A prospecção de soluções deverá observar rigorosamente os critérios técnicos e financeiros estabelecidos, assegurando que o recurso da emenda parlamentar seja aplicado com máxima eficiência, economicidade e em estrita conformidade com sua finalidade vinculada.

Dada a natureza específica do recurso e sua destinação previamente definida, a opção tecnicamente e legalmente viável para sua aplicação consiste na aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, não sendo possível sua realocação para finalidade diversa daquela estabelecida na emenda parlamentar.

2. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, da lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado tem por objetivo identificar soluções técnicas compatíveis com as necessidades do Centro de Saúde de Igarapava, avaliando o custo-benefício das opções disponíveis e a conformidade dos produtos com os parâmetros técnicos, sanitários e legais aplicáveis à aquisição de móveis e

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

A prospecção de mercado confirmou a compatibilidade entre os preços praticados e os recursos disponíveis, permitindo a realização do procedimento licitatório com base em critérios transparentes, objetivos e economicamente sustentáveis.

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

As principais alternativas são:

1.MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada para a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava, por se tratar de bens comuns, cujas especificações são usuais no mercado, objetivamente definidas e amplamente ofertadas por diversos fornecedores, conforme previsto na legislação vigente.

A adoção dessa modalidade assegura maior eficiência, competitividade e transparência ao processo licitatório, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Abaixo, destacam-se os principais benefícios desta modalidade:

- **Agilidade e Eficiência:** A dinâmica de lances em tempo real acelera o processo licitatório e permite rápida conclusão da contratação;
- **Ampla Competitividade:** Permite a participação de fornecedores de todo o país, aumentando a concorrência e favorecendo melhores condições comerciais;
- **Transparência:** O uso de plataformas eletrônicas garante registro de todas as etapas, com acesso público e rastreabilidade;
- **Redução de Custos:** Elimina despesas com deslocamentos e recursos físicos, beneficiando tanto a administração quanto os licitantes;
- **Facilidade de Acompanhamento:** O processo pode ser monitorado em tempo real pelos órgãos de controle e pela equipe responsável;

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

-
- Há previsão de demandas futuras, mas a quantidade exata pode variar ao longo do ano;
 - A instituição pretende possibilitar que outros órgãos participem das futuras contratações por adesão (carona), quando permitido;
 - Busca-se planejamento e economia por meio de contratações parceladas ou escalonadas.

Vantagens

- Flexibilidade para adquirir conforme necessidade, durante a vigência da ata;
- Possibilidade de atender múltiplas unidades administrativas ao longo do período;
- Maior controle orçamentário, pois permite contratações gradativas;
- Mantém o preço registrado, evitando novas licitações a cada demanda.

2. DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aplicação da dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não se mostra adequada ao presente caso, que trata da aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, pelos motivos expostos a seguir.

2.1 Inadequação da Dispensa de Licitação por Limite de Valor

A dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece limite máximo para contratação direta de bens e serviços comuns.

Entretanto, o valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), supera o limite legal estabelecido para essa hipótese, o que inviabiliza juridicamente a adoção da dispensa fundamentada exclusivamente no valor da contratação.

Assim, não é possível adotar a dispensa de licitação fundada exclusivamente no valor da contratação.

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

- ### 3.2 Inadequação da Inexigibilidade por Objeto de Natureza Singular

- Especificações padronizadas;
- Características técnicas comparáveis entre fornecedores;
- Possibilidade de disputa competitiva pelo preço.
-

A adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM mostra-se a mais adequada para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, caracterizados como bens comuns, com especificações usuais de mercado, padronizadas e amplamente ofertadas por diversos fornecedores.

Os itens que compõem a contratação, tais como mesas, cadeiras, armários, longarinas e equipamentos de enfermagem, não dependem de compatibilidade técnica entre si, podendo ser fornecidos por fabricantes distintos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a avaliação individual das propostas não compromete a funcionalidade, a segurança ou a eficiência do conjunto adquirido.

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

- Assegurar ampla competitividade, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas;
- Garantir a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência;
- Evitar restrições indevidas à competitividade, que poderiam decorrer da exigência de fornecimento por único fabricante;
- Permitir maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente considerando a limitação orçamentária decorrente da emenda parlamentar;
- Facilitar a gestão contratual, com fornecimento claro e objetivo dos itens licitados.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço assegura à Administração Pública a obtenção de propostas objetivamente vantajosas, com adequada relação custo-benefício, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento integral das necessidades do Centro de Saúde de Igarapava, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, o valor disponível, os princípios da economicidade, eficiência e transparência, e a clareza das especificações técnicas, a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATO configura-se como A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE pela Prefeitura Municipal de Igarapava, POR MENOR PREÇO POR ITEM.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI DA LEI 14.133/2021 e ART. 6º, VI, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2821/2024)

ESTIMATIVA DE VALOR			
ITEM	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PÉ	09	R\$ 1.738,39	R\$ 15.645,51
MESA DE ESCRITÓRIO	02	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
ARMÁRIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS	05	R\$ 1.960,78	R\$ 9.803,90
MACA FIXA RECLINÁVEL	04	R\$ 1.015,99	R\$ 4.063,97
CARRO MACA SIMPLES	02	R\$ 2.382,29	R\$ 4.764,58
GAVETEIRO VOLANTE	09	R\$ 711,13	R\$ 6.400,20

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MESA DE ESCRITÓRIO EM L	03	R\$ 1.162,50	R\$ 3.487,50
CADEIRA SECRETARIA FIXA	43	R\$ 285,98	R\$ 12.296,93
LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS CROMADO COM 3 CADEIRAS	37	R\$ 897,54	R\$ 33.208,98
MACA GINECOLÓGICA MANUAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ARMÁRIO	02	R\$ 3.428,67	R\$ 6.857,33
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$ 99.978,90

Para a composição dos valores estimados, foi adotado como referência o preço médio de cada item pesquisado, desconsiderando-se os valores extremos, ou seja, o menor e o maior valor obtidos nas cotações, de modo a evitar distorções que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa e a vantajosidade da contratação.

Para levantamento da estima de valor da contratação, a equipe de Planejamento fez a pesquisa de mercado no qual levantou o seguinte valor de R\$ 99.978,90 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

1. Descrição da solução como um todo (art. 18, § 1º, VII, da lei 14.133/2021).

A solução escolhida consiste na AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NOVOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE IGARAPAVA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL. A contratação tem por objetivo a substituição do mobiliário atualmente utilizado na unidade, que se encontra, em parte, desgastado, obsoleto, despadronizado ou inadequado ao uso contínuo, comprometendo a funcionalidade dos ambientes, a ergonomia dos postos de trabalho e a qualidade dos serviços prestados à população.

A emenda parlamentar destinada à área da saúde possui finalidade específica para investimento em infraestrutura, permitindo a aquisição de móveis e equipamentos adequados às necessidades da unidade, assegurando aplicação eficiente, transparente e vinculada do recurso público, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, planejamento e interesse público. A utilização desse recurso possibilita a modernização da infraestrutura física e funcional do Centro de Saúde sem impactar o orçamento próprio do Município.

A aquisição contempla móveis e equipamentos essenciais aos setores administrativos e assistenciais, abrangendo itens destinados ao atendimento ao público, às rotinas de enfermagem e às atividades administrativas, assegurando melhor organização dos espaços internos, otimização do fluxo de atendimento, redução do tempo de espera e ampliação da capacidade operacional da unidade. Tais melhorias refletem diretamente na eficiência dos serviços prestados e no conforto dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Diferentemente de alternativas como manutenção de mobiliário obsoleto, locação, fabricação própria ou dependência de doações, a aquisição definitiva assegura solução técnica estável, padronizada e confiável, capaz de atender de forma integral e contínua às necessidades identificadas. Dessa forma, a solução escolhida promove a modernização da infraestrutura da unidade, melhora as condições de trabalho das equipes de saúde e eleva a qualidade do atendimento prestado à população, em estrita conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação para a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava admite o parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem natureza comum, são independentes entre si e não apresentam

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

interdependência técnica que justifique a contratação em lote único ou por fornecedor exclusivo.

O parcelamento da contratação possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que podem não possuir capacidade operacional ou financeira para fornecer a totalidade dos itens em um único contrato. Dessa forma, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade e da competitividade.

Os móveis e equipamentos previstos nesta contratação, tais como mesas, cadeiras, armários, longarinas e equipamentos de enfermagem, possuem especificações padronizadas, são amplamente ofertados no mercado e podem ser fornecidos por fabricantes distintos, sem prejuízo à funcionalidade, à segurança ou à organização dos ambientes do Centro de Saúde. A contratação parcelada não compromete a padronização mínima necessária, desde que observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, o parcelamento favorece a gestão contratual e a execução do fornecimento, permitindo maior controle sobre prazos de entrega, recebimento e conferência dos itens, bem como mitigando riscos relacionados ao descumprimento contratual por parte de um único fornecedor. Essa estratégia também possibilita melhor adequação do cronograma de entrega à rotina da unidade de saúde, reduzindo impactos nas atividades assistenciais.

Ressalta-se que o parcelamento não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que será realizado dentro de um único procedimento licitatório, com julgamento pelo critério do menor preço por item, respeitando-se o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

global da contratação e a fonte de recurso vinculada à emenda parlamentar estadual.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequado e economicamente vantajoso, atendendo de forma mais eficiente às necessidades do Centro de Saúde de Igarapava e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, da lei 14.133/2021)

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava, não demanda a realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua plena execução. O objeto possui natureza autônoma, sendo suficiente por si só para atender às necessidades identificadas, sem depender da celebração de outros contratos administrativos.

Os móveis e equipamentos a serem adquiridos são bens de uso imediato, cuja instalação e utilização não exigem a execução de obras civis, reformas estruturais, adequações prediais relevantes ou a contratação de serviços técnicos especializados. A entrega, montagem e instalação dos itens, quando aplicável, estarão incluídas no objeto da contratação e serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição não está condicionada à contratação de serviços continuados, manutenção especializada ou fornecimentos complementares para seu funcionamento regular, uma vez que os bens adquiridos possuem operação simples e são plenamente compatíveis com a estrutura física e operacional existente no Centro de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes assegura maior simplicidade na gestão contratual, reduz riscos operacionais e contribui para a eficiência, economicidade e celeridade na execução da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4-Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, ix, da lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava estão diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura física e funcional da unidade, bem como ao aprimoramento da qualidade, da segurança e da eficiência dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Com a implementação da contratação, espera-se promover a substituição do mobiliário desgastado, obsoleto ou inadequado atualmente em uso, assegurando ambientes mais organizados, funcionais, ergonômicos e compatíveis com as normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes. Tal medida contribuirá para a criação de espaços mais seguros, acolhedores e inclusivos, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes.

A aquisição dos novos móveis e equipamentos permitirá a otimização do fluxo de atendimento, a redução do tempo de espera dos usuários e a ampliação da capacidade operacional do Centro de Saúde, refletindo positivamente na eficiência dos serviços prestados e na resolutividade dos atendimentos. Paralelamente, espera-se a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, com impactos diretos na produtividade, na segurança ocupacional e na qualidade da assistência ofertada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Outro resultado esperado consiste na redução de custos relacionados à manutenção corretiva de mobiliário antigo, em razão da incorporação de bens novos, duráveis e adequados ao uso contínuo, gerando economia a médio e longo prazo para a Administração Pública. Ademais, a incorporação dos móveis e equipamentos ao patrimônio público municipal contribui para o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde.

Por fim, a contratação possibilitará a aplicação eficiente, transparente e vinculada dos recursos oriundos de emenda parlamentar estadual, assegurando o cumprimento de sua finalidade específica e evitando a perda da oportunidade de investimento em infraestrutura da saúde local. Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para a modernização do Centro de Saúde de Igarapava, a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, da lei 14.133/2021)

Para a adequada execução da contratação destinada à aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, deverão ser adotadas providências prévias, concomitantes e posteriores à contratação, com o objetivo de assegurar o atendimento integral da demanda, a regularidade do processo e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente, a Coordenação do Centro de Saúde de Igarapava deverá adotar providências internas para estar devidamente preparado para o recebimento dos móveis e equipamentos, garantindo que os espaços destinados à instalação estejam previamente reservados, organizados, limpos e desobstruídos, de modo a permitir a entrega, montagem e instalação dos itens de forma adequada, segura e sem prejuízo às atividades assistenciais em funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

No momento do recebimento dos bens, deverá ser efetuada a conferência quantitativa e qualitativa dos móveis e equipamentos entregues, verificando-se o estado de conservação, o atendimento às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade, bem como a apresentação de manuais, garantias e demais documentos exigidos. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação da plena conformidade dos itens com as condições contratuais.

Concluída a entrega e a instalação, deverão ser adotadas providências administrativas para o tombamento dos bens, sua incorporação ao patrimônio público municipal e a adequada alocação nos setores do Centro de Saúde, assegurando sua correta utilização. Quando necessário, poderão ser repassadas orientações básicas às equipes quanto ao uso adequado e à conservação do mobiliário e dos equipamentos, com vistas à preservação da vida útil dos bens.

Por fim, toda a documentação relativa à contratação, à execução contratual e ao recebimento dos bens deverá ser devidamente organizada e arquivada, garantindo transparência, rastreabilidade e suporte às atividades de controle interno e externo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa gestão pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII, da lei 14.133/2021)

A contratação destinada à aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava apresenta impactos ambientais diretos considerados de baixa magnitude, por se tratar de fornecimento de bens permanentes, sem execução de obras civis ou intervenções estruturais relevantes. Ainda assim, a Administração Pública deve observar, em todas as fases do processo, os princípios da

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Como medidas mitigadoras, a Administração poderá priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, observem a legislação ambiental vigente e utilizem matérias-primas de origem regular e certificada. A exigência de móveis e equipamentos novos, duráveis



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis, mitigáveis e compatíveis com a natureza do objeto, não representando impedimento à execução da contratação. A solução escolhida está alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da infraestrutura do Centro de Saúde de Igarapava de forma ambientalmente responsável.

Após a análise detalhada da demanda apresentada, do diagnóstico da situação atual do Centro de Saúde de Igarapava, da prospecção das soluções disponíveis no mercado e da avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ambientais e legais envolvidos, conclui-se que a aquisição de móveis e equipamentos novos configura-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades identificadas.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, evidenciando que a utilização de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual permite a modernização da infraestrutura física e funcional da unidade de saúde, sem comprometer o orçamento próprio do Município, assegurando aplicação eficiente, transparente e vinculada do recurso público, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.

Restou devidamente justificada a rejeição das alternativas de manutenção do mobiliário existente, locação, fabricação própria e dependência de doações, por se mostrarem tecnicamente insuficientes, economicamente desvantajosas ou incompatíveis com as exigências normativas e operacionais aplicáveis às unidades de saúde. A solução escolhida assegura a aquisição de bens novos, padronizados, duráveis e compatíveis com as normas técnicas, sanitárias, de ergonomia e de acessibilidade vigentes.

Diante das características do objeto e das condições de mercado, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma parcelada, por item, ampliando a competitividade do certame e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à funcionalidade e à padronização mínima necessária. A execução do fornecimento, incluindo a entrega, montagem e instalação dos móveis e equipamentos, ficará a cargo da empresa vencedora do certame, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

Os impactos ambientais associados à contratação foram avaliados e considerados de baixa magnitude, sendo plenamente mitigáveis por meio de práticas de

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a contratação para aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava é plenamente justificada, viável e recomendável, atendendo ao interesse público e contribuindo de maneira efetiva para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde e para a elevação da qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com o disposto

A contratação para a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava possui disponibilidade financeira e orçamentária assegurada, estando amparada por dotação específica prevista no orçamento municipal, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual.

A abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.274, de 16 de dezembro de 2025, destinada à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava.

Os recursos são oriundos de excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes de emenda parlamentar estadual, com destinação vinculada à finalidade específica da contratação.



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

VI- ANEXOS A ESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Compõem os anexos deste Estudo Técnico Preliminar, entre outros:

- ✓ Anexo 01 Registros fotográficos do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados no Centro de Saúde, evidenciando o estado de conservação, desgaste e inadequação dos bens existentes;
- ✓ Anexo 02 – Descrição detalhada do objeto, contendo a relação dos móveis e equipamentos a serem adquiridos;
- ✓ Editais para estudo da melhor modalidade de aquisição;

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

- VII- CONCLUSÃO DO ETP COM IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS/MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Igarapava é necessária, plenamente justificada e tecnicamente adequada para atender às demandas identificadas. O diagnóstico da situação atual evidenciou que parte significativa do mobiliário existente encontra-se desgastada, obsoleta ou inadequada ao uso contínuo, comprometendo a funcionalidade dos ambientes, a segurança dos usuários e as condições de trabalho das equipes de saúde.

A prospecção de soluções e a avaliação comparativa das alternativas disponíveis demonstraram que a aquisição de móveis e equipamentos novos, por meio de procedimento licitatório, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, representa a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura. Tal opção assegura a modernização da infraestrutura física e funcional da unidade, sem impacto sobre o orçamento ordinário do Município, garantindo aplicação transparente e vinculada dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar confirmou a viabilidade técnica e econômica da contratação, a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a adequação do parcelamento do objeto, a inexistência de contratações correlatas



RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D28-2D8B-C199-1A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 02/02/2026 17:01:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 02/02/2026 19:13:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITAMARA SOUZA DA SILVA (CPF 462.XXX.XXX-44) em 03/02/2026 07:49:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9D28-2D8B-C199-1A0F>





ANEXO 01 – REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07> e informe o código DE5D-B5B6

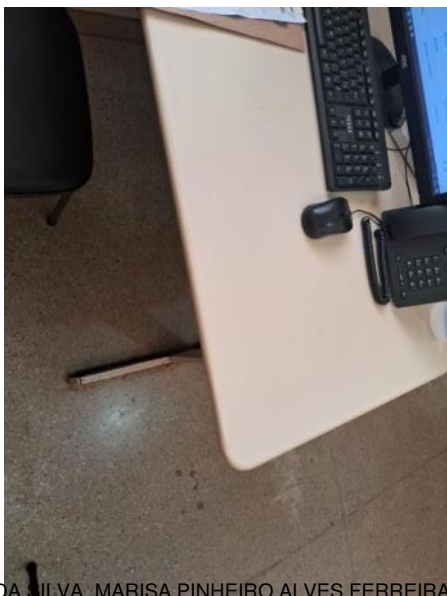


Assinado por 3 pessoas: ITAMARA SOUZA DA SILVA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E276-884E-6F11-C1DF> e informe o código E276-884E-6F11-C1DF

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07> e informe o código DE5D-B5B6



Assinado por 3 pessoas: ITAMARA SOUZA DA SILVA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA e ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E276-884E-6F11-C1DF> e informe o código E276-884E-6F11-C1DF

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07> e informe o código DE5D-B5B6



Assinado por 3 pessoas: ITAMARA SOUZA DA SILVA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA e ANDREIA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E276-884E-6F11-C1DF> e informe o código E276-884E-6F11-C1DF

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07> e informe o código DE5D-B5B6





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA
(16) 3172 3086 – EMAIL: igarapava.saude@gmail.com

	suporta ate 12 kilos por prateleiras, tipo de modulo armário, ambiente escritório, não possui gavetas.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
04	MACA FIXA RECLINÁVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Maca fixa reclinável em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4, polegadas de diâmetro. Em madeira estofada, espuma de 3 cm de altura revestida por courvin, pés com ponteira de PVC, pintura eletrostática. Cabeceira regulável em 3 posições por meio de gremalheira. Dimensões aproximadas 62 centímetros x 1,80 metros x 80 centímetros. Modelo fixo e reclinável, capacidade suportada mínimo 180 kilos com garantia de 12 meses;  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	04
05	CARRO MACA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Carro maca leito estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar, e suporte de soro. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4 sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epoxi), Dimensões totais: 2,00 metros d comprimento x 0,60 metros largura x 0,80 metros de altura. Dimensões do leito: 1,85 metros comprimento x 0,55 metros largura. Possui colchonete. Capacidade suportada mínimo 180 kilos com garantia de 12 meses.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA
(16) 3172 3086 – EMAIL: igarapavasaude@gmail.com

06	GAVETEIRO VOLANTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Gaveteiro volante com 04 gavetas e fechadura, em MDF, 04 rodinhas, largura 45 centímetros, altura 72 centímetros, profundidade 36, cor cinza. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	09
07	MESA DE ESCRITÓRIO EM L ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mesa de escritório em L, medidas aproximadas 120 centímetros x 140 centímetros, com 2 gavetas com chave, profundidade aproximada 60 centímetros, altura aproximada 74 centímetros, tampo em MDP 15 milímetros com acabamento em perfil de PVC, pés de aço e ponteiros niveladoras para pisos irregulares na cor cinza. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UN	03
08	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Cadeira secretaria fixa com revestimento de polipropileno, assentos e encosto de espuma injetada de densidade 45 kilos/m2, revestidos com barramento duplo e alta resistência no assento e no encosto, com dimensões aproximadas de 435 milímetros x 410 milímetros no assento e de 360 milímetros x 270 milímetros no encosto, e com altura mínima no assento de 410 milímetros e altura mínima no encosto de 800 milímetros, estrutura metálica fixa com 4 pes, sendo esses travados. Deve apresentar certificado de boas praticas de fabricação.	UN	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA
(16) 3172 3086 – EMAIL: igarapavasaude@gmail.com



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

LONGARINA EM AÇO INOX COM BRAÇOS EXTERNOS
CROMADO COM 3 CADEIRAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Longarina em aço inox cromado, com 3 lugares, cor cromada, tamanho: altura 81 centímetros, largura 118 centímetros, profundidade 68 centímetros peso 42 kilos estilo da parte de trás encosto contínuo, material da moldura aço cromado e braços externos.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

MACA GINECOLÓGICA MANUAL DE ALTA RESISTÊNCIA
COM ARMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Aquisição de maca ginecológica fixa, de altíssima qualidade, com estrutura reforçada, alta capacidade de carga, pernas reguláveis, encosto reclinável manualmente e gabinete com armários/gavetas na parte inferior, para uso clínico e hospitalar. Especificações técnicas mínimas. Tipo: Maca ginecológica manual/fixa. Capacidade de Carga: Capacidade mínima de carga de 300 kilos. Estrutura: Em aço carbono tubular ou chapa reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar. Soldagem profissional, estrutura rígida e estável. Acabamento: Pintura eletrostática epóxi, resistente a produtos de limpeza hospitalar. Estofamento: Espuma de alta densidade (mínimo D-28), revestido em courovin hospitalar, impermeável, antibacteriano, antichamas, fácil higienização, sem costuras aparentes. Encosto reclinável: Ajuste manual do encosto em vários ângulos, com cremalheira ou mecanismo de catraca resistente.

Assinado por 3 pessoas: JONATHAN FERREIRA DASCHELOVA, MARCELO ALVES FERREIRA e ANDREA FRANCISCO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ligrapava.1doc.com.br/verificacao/BF76836695A0CAED7e?informe=cccd11gnE7F73868B65A40CAB97>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA
(16) 3172 3086 – EMAIL: igarapavasaude@gmail.com

Perneiras: Par de perneiras anatômicas, com ajuste de altura e angulação. Fixação lateral firme por haste de aço inox ou cromo, com manípulo ou trava de pressão. Gabinete inferior: Armário embutido sob a maca, fabricado em MDF de alta densidade, compensado naval ou aço com pintura epóxi. Mínimo de: 02 gavetas com corrediças telescópicas; 01 compartimento com porta frontal; Opção de pés niveladores ou sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: Comprimento: mínimo 1,80 metros Largura: mínimo 60 centímetros Altura do leito: entre 75 e 85 centímetros. Acessórios inclusos: Suporte para lençol de papel descartável. Orifício ou recorte ginecológico com tampa removível; Porta-coxas. Estabilidade: Base firme, com pés antiderrapantes; não deve possuir rodízios móveis. Facilidade de limpeza: Superfícies lisas, sem frestas; cantos arredondados; materiais resistentes a desinfetantes hospitalares Garantia Mínimo de 12 meses de garantia estrutural. Assistência técnica nacional disponível Certificações: Produto com registro na ANVISA (quando aplicável) e laudo de capacidade de carga emitido por técnico responsável. Observações O equipamento deve ser entregue montado ou com montagem inclusa no local de instalação. Fornecedor deve apresentar catálogo técnico ou imagens reais do produto com as especificações. Deve ser especificada a origem dos materiais, especialmente estrutura metálica e revestimento.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E276-884E-6F11-C1DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ITAMARA SOUZA DA SILVA (CPF 462.XXX.XXX-44) em 04/02/2026 08:12:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 04/02/2026 08:54:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 10:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E276-884E-6F11-C1DF>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1444

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.273 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, DISPÕE SOBRE SUA NATUREZA, FINALIDADE, FONTES DE RECURSOS, FORMA DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, com a finalidade de centralizar, gerenciar e aplicar os recursos destinados à manutenção, desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação pública municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei nº 14.113/2020 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)), da Portaria FNDE nº 807/2022 e Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03/2022 e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos do FME:

I. As transferências constitucionais destinadas à educação, como aquelas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

II. As dotações orçamentárias próprias do Município;

III. Os recursos provenientes de convênios, acordos, contratos ou ajustes firmados com a União, Estado, autarquias, fundações ou entidades privadas;

IV. Os rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;

V. As doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

VI. Outras receitas destinadas por lei à educação municipal, como recursos de programas federais e estaduais, destinado a cobrir despesas da educação.

Art. 3º - Os recursos do FME serão aplicados, exclusivamente, em ações voltadas para:

I. Manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

II. Valorização dos profissionais da educação;

III. Aquisição, construção, ampliação, reforma, manutenção e conservação de unidades escolares;

IV. Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e mobiliários;

V. Implementação de programas e projetos educacionais;

VI. Capacitação e formação continuada de profissionais da educação;

VII. Custeio de despesas administrativas inerentes à execução de programas da área educacional.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Educação será administrado pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, sob a supervisão e orientação técnica do Conselho Municipal de Educação, conforme regulamento.

Parágrafo único. O controle interno da execução orçamentária e financeira do FME será exercido pela Contabilidade e Tesouraria Municipais, sem prejuízo do controle externo a cargo do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal.

Art. 5º - A movimentação financeira dos recursos do FME será efetuada em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, mediante duas assinaturas conjuntas, sendo uma do Prefeito Municipal e outra pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação, conforme disposto no artigo 4º e seguintes da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 03/2022.

Parágrafo único. Caberá ainda pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Educação o dever de ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, conforme as normas superiores de delegação de competências e as atribuições expressamente dispostas na presente legislação municipal;

Art. 6º - A execução orçamentária e financeira do FME será registrada nos sistemas contábeis do Município, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964, devendo as informações ser disponibilizadas no Portal da Transparência dentro do respectivo prazo legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.274 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1444

Página 3 de 14

ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial, no valor total de R\$ 100.000,00
(cem mil reais), destinado à criação de dotação
orçamentária específica para a aquisição móveis e
equipamentos, conforme Plano de Trabalho nº 008/2025 -
SMS e demonstrativo abaixo:

I - Recurso Estadual - Emenda Parlamentar

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0150.2587.0000 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Centro de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos
Fonte	02
Vínculo	305 - 022
Valor do Crédito	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional especial de que trata o art. 1º advêm do excesso
de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II,
§1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente
oriundos da emenda parlamentar nº 2025.030.648.84,
conforme disposto na Resolução SS 96 de 30/05/2025 e no
Plano de Trabalho 008/2025 - SMS.

Art. 3º - A abertura do presente crédito especial será
incluída nas peças orçamentárias do exercício de 2025:
Plano Plurianual (Lei nº 998/2021 - PPA), Lei de Diretrizes
Orçamentárias (Lei nº 1173/2024 - LDO) e Lei
Orçamentária Anual (Lei nº 1190/2025 - LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.275 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL
REAIS), PARA ABERTURA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento
e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação
orçamentária específica para custear a aquisição de 01
(um) veículo tipo Mini Van para o Departamento Municipal
de Saúde de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº
011/2025 - SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2586.0000 - Aquisição de um veículo tipo Mini Van para transporte de pacientes
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Aquisição de veículo
Fonte	02
Vínculo	305 - 028
Valor do Crédito	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito
adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de
excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de
emenda parlamentar, conforme disposto na legislação
vigente.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será
incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024
(LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao
exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.276 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL DE R\$ 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS),
PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07> e informe o código DE5D-B5B6-5A09-AF07



PROCESSO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, realizará licitação visando a **Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médico-Hospitais para atender as Unidades de Saúde de Maylasky, São João Novo e Vila Nova do Departamento de Saúde**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de sua **Pregoeira Sra. Gisele Leonela Aparecida Simões de Moraes** e a equipe de apoio a Sra. Angélica Aparecida Jacinto e pelo Sr. Gino Pizzingrilli, designados pela **Portaria nº 042/2024**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 05/04/2024 às 08h45 (horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	05/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	05/04/2024 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) Participação Exclusiva - ME/EPP - Por Item
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 256.404,19 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Os interessados em participar deste Pregão deverão

1. DO OBJETO

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar

nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. especificações e quantidades;

4.1.3. marca, fabricante.

4.1.4. Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecutabilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a executabilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada no certame será convocada para apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis:

7.13.1. As fichas técnicas deverão ser enviadas no endereço eletrônico a seguir: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, e 27 (conforme Itens 3.3. a 3.8 do Termo de Referência), no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.3.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de licitações.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após a entrega do produto**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

11.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado de **R\$ 256.404,19** (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2024:

- Despesa 10565 - 54.010912.60.268.10.301.1.5.4.4.90.52.42 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10566 - 54.010912.60.268.10.301.1.2.4.4.90.52.42 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10592 - 54.010912.60.268.10.301.1.2.4.4.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10824 - 54.010912.60.268.10.301.1.5.4.4.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Documentos de Habilitação

ANEXO IV-A – Modelo de Declaração;

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	001	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 220W/21LTS. - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA 21 LTS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - REGISTRO ANVISA; - INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	4.444,60	4.444,60
2	001	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - CAPACIDADE 200 KG - DIVISÃO 100 G - DIMENSÃO 34 X 39 CM - DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; - TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); - PLATAFORMA E COLUMNA DE AÇO CARBONO. - BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	1.345,48	1.345,48
3	011	UN	ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS , LATERAIS E QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO GELO NO FUNDO, BASE E TETO, VIDROS DAS PORTAS: LATERAIS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM INCOLOR, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 X 0,65 X 0,40 (A X L X P).	934,78	10.282,58
4	003	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESA MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 300KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	1.480,80	4.442,40
5	002	UN	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Balança digital portátil - confeccionada em aço carbono. Profissional, compacta e leve. Com selo de aprovação do Inmetro e aferida pelo Ipem. Capacidade de 180 a 200 kg. com fonte carregadora externa bivolt e bateria recarregável interna.	1.353,92	2.707,84

Assinado por 1 pessoa: DANIELA MARIA DOS SANTOS CHAGAS DE MENDONÇA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sgp.casas.gov.br/assinaturas> e informe o código 438386-43419-8CFD3

			Garantia mínima de 1 ano.		
6	002	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÃO DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. - PROGRAMAS: MÍNIMO DE OITO PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. - SENSOR CÁRDIAO: HAND GRIP. - EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	4.207,32	8.414,64
7	007	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - COM APOIO DE BRAÇO - TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL	227,96	1.595,72
8	004	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; - COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; - PÉS REMOVÍVEIS; - COM SUPORTE DE SORO E ELEVÇÃO DE PERNAS; - CAPACIDADE DE 130 A 159 KG; - DOBRÁVEL EM "X"; - FREIOS BILATERAIS.	1.622,67	6.490,68
9	003	UN	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; - PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.	404,56	1.213,68
10	001	UN	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.415,57	1.415,57
11	001	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1 ELETRODO BATERIA ? MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG	11.103,00	11.103,00

12	001	UN	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA Detector fetal digital de mesa de alta sensibilidade; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10/12 semanas; - Manual do usuário em português; - Garantia mínima de 1 ano; - Registro na ANVISA.	1.048,81	1.048,81
13	002	UN	DINAMÔMETRO MANUAL PORTÁTIL Capacidade mínima de 50 kg; - Divisões 500 GF; - Fabricado em aço; - Mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	3.925,87	7.851,74
14	022	UN	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Construída em aço; tubos pintados 7/8"; degraus em chapa com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; tratamento anti-ferruginoso; pintura eletrostática à pó; medidas aproximadas AXLXP - 38X37X41cm.	267,00	5.874,00
15	009	UN	ESFIGMONÔMETRO ANEROIDE ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, DIAGRAMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO O INMETRO E REGISTRO NA ANVISA	82,37	741,33
16	005	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PEDIÁTRICO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO DE INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	77,54	387,70
17	004	UN	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE Estadiômetro fixo de parede até 2 metros em aço carbono; - Campo de uso de 20 cm até 2,00 m; - Resolução em milímetros (5 mm); - Intervalos de 5 cm; - Tolerância de + / - 2 mm em 2,00 m; - Matéria prima: -tubo: aço carbono com pintura poliéster a pó na cor branca; - perfil: alumínio polido e anodizado com escala graduada litografada.	273,75	1.095,00
18	004	UN	FOCO REFLETOR MÓVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL APROXIMADA 100 A 150 CM. -	659,60	2.638,40

			PINTURA EPÓXI. - BASE DO PEDESTAL COM RODÍZIOS. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
19	015	UN	MESA DE EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM ARMÁRIO. - MADEIRA-MDF. - DIMENSÕES APROXIMADAS:1,80M X 0,80CM X 0,60CM (C X A X L) - ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIM; COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CBECEIRA REGULÁVEL; ARMÁRIO CENTRAL EM DUAS PORTAS COM UMA PRATELEIRA; COM SEIS GAVETAS SENDO TRÊS DE CADA LADO.	2.683,11	40.246,65
20	003	UN	MESA GINECOLÓGICA. - CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE 1"1/4; - LEITO ESTOFADO PRETO - ENCOSTO REGULÁVEL; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80X0,50X0,88; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - GAVETA PARA ESCOAMENTO EM INOX.	1.933,29	5.799,87
21	003	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - TIPO COGUMELO COM ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATORIA, 05 RODÍZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; - REVESTIDO EM COUVIN AZUL CLARO.	516,25	1.548,75
22	002	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO - COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10" A 12". POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO;	12.334,94	24.669,88
23	004	UN	OTOSCOPIO - ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE	834,73	3.338,92

			LITIO. - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED. COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. OTOSCOPIO		
24	001	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil: - Visor LCD; - Indicação da SpO2; - Frequência cardíaca; - Frequência de pulso; - Onda pletismográfica; - Pacientes: Adulto, pediátrico e neonatal; - Armazenamento interno de dados; - Alarme áudio-visual; - Alimentação bivolt e através de baterias recarregáveis com carregador; - Autonomia mínima de 24h	1.360,72	1.360,72
25	004	UN	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. - POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL.	1.173,61	4.694,44
26	006	UN	PRONO – SULPINADOR Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. - Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotor em estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. - Medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm.	507,86	3.047,16
27	002	UN	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE A PEDAL 40CM 13MM BIVOLT. ESTRUTURA DE AÇO; - CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; - CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; - MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA	955,25	1.910,50
28	027	UN	MESA SECRETÁRIA - COR CINZA. MESA SECRETÁRIA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 X 600 X 600 X 18 MM (COMX LAR X ALT X ESP); MESA PARA SECRETÁRIA (03 GAVETAS) COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2.5 MM DE	572,40	15.454,80

			ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIO DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURA: ESTRUTURAS COMPOSTAS DE DOIS PÓRTICOS VERTICAIS SEMI-OBLONGOS COM 40 MM DE DIÂMETRO, ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA REMOVÍVEL. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
29	021	UN	ESTANTE DE AÇO - COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,	257,36	5.404,56

			OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO		
30	003	UN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 ESTANTE DE AÇO CHAPA 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.	1.128,13	3.384,39
31	001	UN	MESA DE REUNIÃO TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2000 X 950 MM +/- 50 MM, ALTURA: 750 MM +/- 5 MM, ESPESSURA: 25 MM +/- 0,6 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; COR: CINZA.	834,22	834,22
32	002	UN	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS COR: BRANCA; - MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA: 120 CM COMPRIMENTO, 75 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA; - TAMPO EM GRANITO; - BASE DA MESA E CADEIRAS EM AÇO; - PÉS COM SAPATA EM BORRACHA; - CADEIRAS SUPORTAM ATÉ 100 KG.	894,00	1.788,00
33	065	UN	CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, 04 PÉS; ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 50 KG/M3. REVESTIDA	275,33	17.896,45

			EM COURISSIMO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. BORDAS COM PERFIL EM PVC, TIPO FRANCIS, NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 20.7MM CHAPA 14 AWG, (1,90 MM) COM 4 PÉS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180O C NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS; MONTAGEM: ASSENTO C ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1"; DIMENSÕES: ENCOSTO: 36 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA E ASSENTO: 42 CM/PROFUNDIDADE X 46 CM/LARGURA.		
34	035	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA BRAÇO - ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO E DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. ENCOSTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA	493,97	17.288,95

			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. O MECANISMO DO ENCOSTO DEVERÁ TER LIVRE FLUTUAÇÃO E PERMITIR A ALTERNÂNCIA DA POSIÇÃO DO USUÁRIO, ACOMPANHANDO SEU MOVIMENTO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE TRÊS POSIÇÕES. REVESTIMENTO: TECIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA. MECANISMO DA BASE: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. DEVERÁ TER 05 PATAS DE AÇO COM CAPAS INJETADAS EM RESINA POLIAMIDA NYLON-6. SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO: DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE POLIAMIDA (PA6); EIXO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. AS CADEIRAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962/2006 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS, A SER ENTREGUE NA ASSINATURA DA ATA.		
35	014	UN	ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS - COR CINZA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 185 CM LARGURA: 90 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: DUAS LATERAIS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, UM FUNDO E DUAS BANDEJAS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0,60 MM. UM REFORÇO SUPERIOR INTERNO (ESQUADRO) EM CHAPA AÇO 1.20 MM FIXADO AS LATERAIS, UMA BASE CONFECCIONADA EM CHAPA AÇO 1,20 MM DOBRADA EM U E UM RODAPÉ TAMBÉM EM CHAPA AÇO 1.20 MM E QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS, DOIS SUPORTES PARA PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM CHAPA AÇO 0.90 MM, QUATRO PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, COM SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE ENCAIXE	1.003,02	14.042,28

			EM PASSOS DE 170, DUAS PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS, A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E DOIS TRINCOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR, A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5 MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES COM PRATELEIRAS ENCAIXADAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS.		
36	016	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 800 X 480 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO BOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01	376,28	6.020,48

		PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRA ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT. RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ANUÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA) EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE.		

			COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.		
37	027	UN	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.	540,00	14.580,00

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARIANO CASERES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://epparaquiva.1dbr.com.br/verificacao/A1B83D2B5B36494M994C03> e informe o código A1B83D2B5B36494M994C03

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - SAÚDE

Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Unidades de Saúde de São João Novo, VilaNova e Centro de Especialidades Maylasky.

1. Objeto

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender as unidades de saúde de Maylasky (Centro de Especialidades), Vila Nova e São João Novo, conforme emenda parlamentar número: 11348.758000/1230-02 (Anexo I).

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

Decreto Municipal n. 10.235/2024.

2.

Justificativa

2.1. A aquisição destes bens, destinados a atender às emendas parlamentares supracitadas e demais necessidades da Rede Básica para compor o conjunto de equipamentos técnicos e mobiliários das unidades citadas, são de extrema importância para o bom atendimento e prestação de serviço à população usuária da Rede Básica de Saúde do município.

2.2. Deve-se levar em conta ainda, a verba federal destinada ao município por meio das emendas citadas, fato que motiva esta contratação a fim de não perder o recurso cedido.

2.3. Além da reposição de alguns dos itens pretendidos nesta contratação, levamos em conta ainda a finalização da construção do Centro de Especialidades de Maylasky e a ampliação da Unidade de Saúde de São João Novo que demandam a presente aquisição para equiparem as novas salas de atendimento.

2.4. Todos os bens, assim como os valores, que sejam contratados além dos descritos na emenda, serão assumidos pelo município.

3.

Especificação do objeto

3.1. Descrição dos itens a serem adquiridos:

ITEM	MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	AUTO CLAVE	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL – CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	1
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	CAPACIDADE 200 KG - DIVISÃO 100 G - DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; - TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. - BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO - BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	1
3	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS, LATERAIS E QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO GELO NO FUNDO, BASE E TETO, VIDROS DAS PORTAS: LATERAIS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM INCOLOR, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 X 0,65 X 0,40 (A X L X P).	11
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESA	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 300KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	3
5	BALANÇA DIGITALPORTÁTIL	Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50g; Display em LCD; Teclado em policarbonato de alta resistência; Função TARA; - Fonte de alimentação externa (bivolt); COM Alça; Plataforma em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta na cor cinza ou	2

		branca; Pés reguláveis em borracha; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Bateria interna CARREGÁVEL 01 ano de garantia;	
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA	FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÃO DERPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE OITO PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CÁRDIAO: HAND GRIP. - Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	2
7	BRAÇADEIRA	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO DE BRAÇO, TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	7
8	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA DE RODAS OBESO - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; - COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; - PÉS REMOVÍVEIS; - COM SUPORTE DE SORO E ELEVAÇÃO DE PERNAS; - CAPACIDADE DE 130 A 159 KG; - DOBRÁVEL EM "X"; FREIOS BILATERAIS.	4
9	CARRINHO AUXILIAR	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.	3
10	CARRO CURATIVO	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1
11	DEA	REGISTRO ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO; BIVOLT; 01 PAR DE ELETRODOS; 50 A 250 CHOQUES	1
12	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DIGITAL DE MESA. DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CÁRDIAO FETAL; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	1
13	DINAMÔMETRO	MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, DIVISÕES 500GF, FABRICADO EM AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURAS SIMPLES E DIRETA.	2
14	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TUBO REDONDO DE ¾" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA.	22
15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFECCÃO: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	9
16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	TIPO: ANALÓGICO.	5
17	ESTADIÔMETRO	"ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE ATÉ 2 METROS AÇO CARBONO CAMPO DE USO DE 20 CM ATÉ 2,00 M;	4

		RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (5 MM); INTERVALOS DE 5 CM; TOLERÂNCIA DE + / - 2 MM EM 2,00 M; MATÉRIA PRIMA: -TUBO: AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; -PERFIL: ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO COM ESCALA GRADUADA LITOGRAFADA;"	
18	FOCO REFLETOR MÓVEL	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Haste superior flexível. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável APROXIMADA 100 a 150 cm. Pintura epóxi. Base do pedestal com rodízios. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	4
19	MESA DE EXAMES C/ ARMÁRIO	EM MADEIRA-MDF. Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L) ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIM; COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CBECEIRA REGULÁVEL; ARMÁRIO CENTRAL EM DUAS PORTAS COM UMA PRATELEIRA; COM SEIS GAVETAS SENDO TRÊS DE CADA LADO.	15
20	MESA GINECOLÓGICA	Construídas em tubos de 1"1/4; Leito estofado preto Encosto regulável; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: 1,80x0,50x0,88; Revestimento em courvin; Gaveta para escoamento em inox.	3
21	MOCHO	MOCHO - COM ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATÓRIA; - 05 RODÍZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO 35mm; - PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; Revestimento COR a definir Garantia mínima de 12 meses. Peso suportado: até 150kg	3
22	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MONITOR MULTIPARÂMETROS - COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10" A 12". POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; 01	2
23	OTOSCÓPIO	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED. COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	4
24	OXÍMETRO DE PULSO	Visor: LCD colorido TAMANHO APROXIMADO de 7" Alarmes sonoros. LEDs de indicação: funcionamento por bateria e energia (BIVOLT) Bateria interna recarregável COM AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS DE USO; INTERFACE DE SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. Opções de sensores: adulto, pediátrico,	1

		neonatal. SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Registro ANVISA.	
25	POLTRONA PARAMEDICAÇÃO	ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL	4
26	PRONO - SULPINADOR	Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotoem estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. Medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm.	6
27	SELADORA	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE A PEDAL 40CM 13MMBIVOLT - ESTRUTURA DE AÇO; - CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; - CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; - MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA	2
28	MESA ESCRITÓRIO	MESA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 700 X 740 X 18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X ESPESSURA); MESA COM 02 GAVETAS COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIOS DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	27
29	PRATELEIRA DE AÇO	COR CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E	21

Assinado por 1 pessoa: [MARCOS MARQUES COSTA DE MORAES DE ARAUJO](#)

		ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. O MECANISMO DO ENCOSTO DEVERÁ TER LIVRE FLUTUAÇÃO E PERMITIR A ALTERNÂNCIA DA POSIÇÃO DO USUÁRIO, ACOMPANHANDO SEU MOVIMENTO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE TRÊS POSIÇÕES. REVESTIMENTO: TECIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA. MECANISMO DA BASE: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. DEVERÁ TER 05 PATAS DE AÇO COM CAPAS INJETADAS EM RESINA POLIAMIDA NYLON-6. SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO: DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE POLIAMIDA (PA6); EIXO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. AS CADEIRAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962/2006 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS.	
35	ARMÁRIO DUAS PORTAS ALTO	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 PRATELEIRAS: CM/03 CAPACIDADE: 04/40KG	14
36	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; - 2 PORTAS COM ABERTURA DE 90°; - EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM; - COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, PUXADORES METÁLICOS, FECHADURA E SAPATAS NIVELADORAS; - SOBRETAMPO DE 25 MM COM FITAS DE 2 MM; MEDIDAS: 80 X 50 X 73 CM	16
37	LONGARINA COM TRÊS	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); GARANTIA DE 1 ANO.	27

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as fichas técnicas dos produtos a seguir, acompanhados de manual em português (quando for o caso):

3.3. As fichas técnicas deverão ser enviadas no endereço eletrônico a seguir: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, e 27 no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.5. No caso de não haver entrega da ficha técnica ou ocorrer atraso na entrega, sem

4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de São Roque e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A Prefeitura Municipal de São Roque poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, detodas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo deresponsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento no Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito deliquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Setor de Compras e Licitações.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.3. Qualificação Técnica

7.3.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de objeto semelhante.

7.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 256.404,19** (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

9.2.1. 10592 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar;

9.2.2. 10566 - mobiliário em geral;

9.2.3. 10565 - mobiliário em geral;

9.2.4. 10824 - aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar;

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as Unidades de Saúde de Maylasky, São João Novo e Vila Nova do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

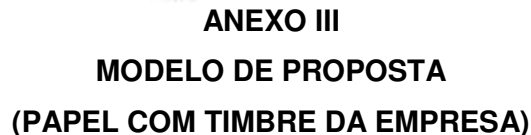
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Departamento: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO IV
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data **não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo IV–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 020/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB89-B89D-4A4E-8CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/03/2024 09:16:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AB89-B89D-4A4E-8CD3>





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME E EPP

Processo nº	: 390/2024
Orgão interessado	: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Tipo	: Menor preço por item.
Data da Sessão	: 22 de abril de 2024.
Horário	: 09h
Local	: PLATAFORMA BLL

O Senhor JOSE SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO, forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 390/2024 objetivando a Aquisição/Serviço dos itens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e Decreto Municipal sob nº 3.221/2023 e 3.228/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis especialmente.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada ATRAVÉS DO SITE www.bllcompras.com, e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Abertura e julgamento das propostas a partir das 09 horas e 1 minuto do dia 22 de abril de 2024.

O Edital será disponibilizado, gratuitamente, por intermédio de solicitação encaminhada ao e-mail licitacaocambara@hotmail.com, através do site da Prefeitura Municipal de Cambará, no Portal Transparência ou diretamente no site www.bllcompras.com.

LOCAL: <http://bllcompras.com/> “Acesso Identificado”





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Brasil, 1.229

Pregoeiro(a): Michelle Cristina da Silva / Lilian Duarte Correia

E-mail: licitacaocambara@hotmail.com

Telefone: (43) 3532 - 8800

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização de sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; at o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

a1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores consolidadas.



- a2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;
- a3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dar somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dar mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagar a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9.2 Para fazer jus aos direitos da lei 123/2006, a participante deverá apresentar declaração conforme alínea “e” do item 9.1.5 do edital.

2.10. Não poderá disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando

a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderão participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 3.4. Não haver ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrer somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.5. Ser disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecer às seguintes regras:
- 3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final mínimo parametrizado na forma do item 3.6 possuir caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelos danos decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.2.1. Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;



4.1.2.2. Ser desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.

4.1.3. Não ser permitida proposta com quantidade inferior ao máximo estipulado no edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde ao dia dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Não poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



- 5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
 - 5.15.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.16.4. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidoneos mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:109503081337627:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)
- b) Cadastro de impedidos e inidoneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



6.7. Ser desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver índices de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item 8 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, por fim, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
7.2.1 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, I, e art. 6º, IV](#)).

7.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão.

7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.7. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponder ao



momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularizar o documento, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sistemas eletrônicos oficiais de registros e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. A não regularização do documento, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.229/2024.

7.11. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema ou e-mail, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

7.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. As empresas que assim desejarem poderão anexar os documentos de habilitação em campo própria ao mesmo tempo do cadastro da proposta, ficando observado o item 7.11 deste edital.



8. HABILITAÇÃO

8.1 - "Documentos de Habilitação" deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão simplificada da Junta Comercial (Dentro do prazo de validade), comprovando o enquadramento da empresa, para fazer jus às vantagens da Lei 123/2006. Não havendo prazo de validade a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;



f) prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.1 - A licitante que for isenta de inscrição como contribuinte ou isenta de pagamento de tributos deverá, para comprovar sua regularidade fiscal, entregar documento oficial expedido pela autoridade fazendária respectiva que confirme tal situação.

8.1.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões Negativas Fiscais apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para fornecimento dos serviços objeto da licitação, através de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (art. 67, inciso II da Lei 14.133/2021).

b) O Atestado da alínea “a” deverá ser compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



b1) Esse documento será isento de apresentação no Envelope "Documentos de Habilitação", caso tiver sido apresentado na fase de "Credenciamento".

c) Declaração de Grau de Parentesco;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) Declaração de enquadramento no regime tributário ME ou EPP, conforme anexo 7 deste edital;

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. "anexo 10"

9. GARANTIA

9.1 Os produtos de gênero alimentício/limpeza/medicamentos, deve ter validade mínima de 75% da validade total no momento da entrega. Produtos como eletrodomésticos/eletrônicos e demais de material permanentes deverão ter garantia de 12 (doze) meses.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, habilitação ou inhabilitação de licitantes, anulação ou revogação da licitação, observar o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 O prazo para manifestação será de 10 (dez) minutos.



- 10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão o efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida totalmente somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município;

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacaocambara@hotmail.com.
- 11.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.
- 11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



11.5.1. A concessão de efeito suspensivo impugnação medida excepcional e dever ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o contrato, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Ser facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.6. Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente do contrato assinado entre as partes serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos ou vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.



14 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do 2º do item 15.1 do edital, observar-se-ão as seguintes disposições:

I - não ser o admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurar ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei 14.133/2021.

4 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade



competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

15.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabíveis;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

1 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 15.1 do edital, ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

2 Na hipótese do inciso II do item 15.1 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.



16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1 – A contratação será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17.2 - Na hipótese de contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

17.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E DA ENTREGA DO OBJETO

18.1 A contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados/montados, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

18.2 O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redeção da rede de assistência técnica autorizada;

18.3 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada; Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

18.5 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

18.6 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

18.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

18.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

18.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terá com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

18.10 Apresentar durante a execução do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

18.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

18.12 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.13 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

18.14 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021.

18.15 Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis partir do recebimento da Nota de Empenho.



18.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

18.17 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19.1 A Administração Pública obrigará-se:

- a) Proporcionar contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente registro, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados pelas Portarias nº 198/2023 e 305/2023 respectivamente;
- e) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A responsabilidade pela gestão do contrato/ata de registro de preço será do Secretário Municipal de Saúde.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato será da servidora Crislayne Maria Destefani, em conformidade com a Portaria nº 128/2023.



20.3 Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissário designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

21.2 – Por ocasião da entrega e prestação de serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

21.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

22.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

22.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônicio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP: 86.390-000 – Cambará – PR.

22.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ: 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

22.6 – O contratado prestador de serviços e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

22.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

22.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se



as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

23.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

23.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração da Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

23.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento



equivalente no prazo estabelecido pela Administração também
caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida.

23.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2.3.2. A sanção prevista no item 23.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

23.3.1. Para as infrações previstas no item 23.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.3.2. Para as infrações previstas no item 23.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, penalidade de multa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

23.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado Administração Pública.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. O não pagamento nos prazos fixados neste Edital e seus anexos deste edital acarretará multa CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = índice de atualização financeira (INPC);

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

23.11 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

24.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados pela Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 24.1 do edital, nos contratos de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, serviço administrativo ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

24.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato



que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 24.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

24.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital.

24.5 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

24.6 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

24.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

24.8 A extinção do contrato não configurará base para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

24.9 A formalização do termo aditivo condiciona-se para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

24.10 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 24.2 do edital;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do inciso V do art. 46 da lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

24.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

24.12 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

1 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

2 É vedado ao órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

3 A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação



a que se refere o inciso II do item 24.12 do edital, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convênios ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

6 A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convênio ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

24.13 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

24.14 – Após período de 12 (doze) dias da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de INPC ou outro que venha ser mais vantajoso para a Administração.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As aquisições efetuadas por ocasião do contrato a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Contabilidade.

Red.	Un. Or	Proj./ Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
1000	07.002	2.012	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	2500
440				4.4.90.52.12.00.00.00	303
				4.4.90.52.42.00.00.00	



26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados, desde que atendidas as condições legais.

26.3. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

26.4. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

26.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (o) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas.

26.6. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

26.7. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros.

26.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.8.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICÍPIO DE CAMBAR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambar -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicar contratação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São iniciados e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme o artigo 82, inc. VIII, da Lei 14.133/2021.

26.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Cambar - Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo pregoeiro, que utilizará como referência para solução dos casos omissos a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/21 e suas alterações e posicionamentos majoritários dos Tribunais.

Cambar, 03 de abril de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.
- Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de nível variável tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom com transdutor incorporado; 01 jarra com 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 mascarillas; tampa do reservatório; boquilha para inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Nível variável - Potenciômetro deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máximo 1350 g. Consumo Máximo 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v com chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual em português, garantia mínima de 12 meses.
- Ar Condicionado Split Inverter Frio 12.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses
- Ar Condicionado Split Inverter Frio 18.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses
- Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134 °C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que permita otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição de água na câmara interna da autoclave deve ser automático, assim como o ciclo deve ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impede o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências máximas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Leão de Temperatura: 120 a 134 °C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que almeja otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03 (três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências máximas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses

- Balança Clássica Digital Com Antropômetro; Capacidade 200 kg; Divisão 100 g; Display com 06 dígitos em LED ou LCD; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

antiderrapante; Antrop metro em alumínio anodizado e litografado com medida de: at 2 mm com fração de 0,5 cm; Pintura: Epoxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO

- Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
- Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L AT 49L
- Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
- CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
- Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo,



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

na cor bege. Dever possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courovin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustáveis através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade inteiro-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Dever possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaçada para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courovin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na madeira ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

- Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angular de 45°. Alto torque, baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado.
- Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
- Computador Completo, com no mínimo: Processador Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan, Mouse, Teclado, Caixa de Som e Monitor LED 19,5 Polegadas.
- Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

carga e regulagem de pressão, alímetro de fluxo metro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.

- Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica para o rosto do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou motorreduzidos. Controle de pedal para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários para sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.
- Contrângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA.

- **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA.** Desfibrilador automático para prover desfibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada) com compensação automática, de acordo com impedância do paciente. Equipamento portátil, com detecção automática de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular com níveis de especificidade e sensibilidade para reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás, tempo de carga máxima para disparo de no máximo 10 segundos. O aparelho detecta ritmo tratável com o modelo semiautomático para o choque ou o ritmo não tratável entrando no status de RCP. Nível de energia de pelo menos 100 a 200 J, configurável para uso com adultos e de pelo menos 50 a 100 J, configurável para uso pediátrico. Dever possuir instruções de áudio bem claras e cones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Dever permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória para armazenar no máximo 12 horas de dados de ECG - Dever possibilitar através de porta USB própria conexão para o sistema operacional "Windows 10" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Dever ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Dever realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Dever ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Dever seguir as diretrizes do protocolo guideline da AHA. Dever apresentar no máximo certificação – IP-55 (resistência à poeira e água) e ser resistente a queda, no máximo de um metro de altura. Desfibrilação deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; A bateria deve ser descartável e deve possuir tempo de vida útil em modo espera de no máximo 04 anos e possibilitar no máximo 180 choques com carga máxima. Peso de no máximo 3kg. Deve atender aos padrões da norma IEC 60601-2-4. Deve acompanhar o equipamento: 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso adulto. 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso pediátrico. Garantia mínima de 24 meses. Registro ANVISA.
- **Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil,** alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Dever estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de 10 %. Dever trazer a marca do fabricante e lote de fabricação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

- Detector fetal de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Monitorado por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (10%). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia mínima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na ANVISA.
- ELETROCARDIOGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto atendimento e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiograma; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré-seleção de 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com 2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

resolução para impressão de traçado eletrocardiográfico com as 12 derivações em uma superfície, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30cm de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5- 50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna no mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidades, tipo pára; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.

- Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.
- Esfigmomanômetro aneróide para adultos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pára - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Dever possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Manual em português.

- Esfigmomanômetro aneróide portátil para adultos obesos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Dever possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.
- Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Dever possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues devem vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Manual em português.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Espelho vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Estadiômetro - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.
- Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Dever ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.
- Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Em Led; Haste Flexível; Bivolt
- Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guardaficiente de vacinas, capacidade para armazenamento de no mínimo 280 litros (letras), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, coroa interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para atendimento em emergências. Sistema de emergência integrado que mantenha a



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.

- Guarda Volume - Armário Duplo com 08 (oito) portas com chave, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.
- Impressora Laser (Comum) - Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Impressora Laser Com Padrão De Cor Monocromático; Resolução Mínima De 1200 X 1200 DPI; Velocidade Mínima De 20 Páginas Por Minuto PPM; Suportar Tamanho De Papel A5; A4 Carta E Ofício; Capacidade De Entrada De 200 Páginas; Ciclo Mensal De no mínimo 10.000 Páginas; Interface USB; Permitir Compartilhamento Por Meio E Rede Ethernet E Wifi; Suportar Frente E Verso Automático; O Produto Dever Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento; Garantia De 12 Meses
- Kit Clínico Odontológico, 1 Pinça + 1 sonda 5+1 Escav. 17+1 Espelho C/Cabo - Kit Clínico Odontológico, Composto Por 1 Pinça Clínica, 1 Sonda Exploradora Nº 5, 1 Escavador Nº 17 E 1 Cabo Com Espelho Nº 5, Em Aço Inoxidável, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos, Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, Garantia Mínima De 2 Anos Contra Defeitos De Fabricação A Partir Da Data De Entrega, Constando Externamente Marca Comercial E Procedência De Fabricação
- Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulta para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.
- Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- Lanterna Clínica para Exame. Lâmpada de LED, ilumina o mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento; Registro na ANVISA.
- Laringoscópio com Lâmpada de Fibra Óptica, com Três Lâminas Curvas nos tamanhos 3, 4 e 5; Cabo, em Aço Inoxidável, Tamanho do Cabo: Adulto.
- Laringoscópio com Lâmpada de Fibra Óptica, com Três Lâminas Retas nos tamanhos 0, 1 e 2; Cabo, em Aço Inoxidável, Tamanho do Cabo: Infantil.
- Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.
- Mesa de Escritório (base: aço-ferro pintado Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi) Material do Tampo e Gavetas: madeira/ MDP/ MDF; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; divisórias: de 01 a 02 gavetas com chave; Medidas mínimas: 160 cm comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Com sapatas niveladoras.
- Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e perfil tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.
- Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360 graus pelas acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Autoclavável; Registro ANVISA.
- Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

alimentado de 60 Hz. Dever possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deve atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual em português.

- Oftalmoscópio - Oftalmoscópio Tipo: Direto, Tipo Luz: Luz Led, Tensão Alimentado: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Aplicação: Campo Correto -20d Até +20d, Componentes: Cabo Metal Cromado Elástico, Acompanha no mínimo 19 lentes
- Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e em vel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentado por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual em português.
- Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, mínimos e máximos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscando indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÓDULO: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÓDULO: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação > TELA: Tipo monocromática de cátodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
- Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente).



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (±1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% 3 dígitos Neonatos 70 - 100% 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% 3 dígitos Neonatos 70 - 100% 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 a + 122 °F (-20 a + 50 °C) Durante o armazenamento ou transporte -22 a + 122 °F (-30 a + 50 °C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.

- Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Pinça de dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Pinça Hartmann - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.
- Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Poltrona reciclável com banquetas para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetas estofados



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courovinho lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetela de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.

- Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – infantil - Descrição: São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.
- REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto - Descrição: São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânuas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de óleo.

- Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminação de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 V e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium.
- Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.
- Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.
- Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

2 – NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço de terceiros - pessoa jurídica;
- () Serviço de terceiros - pessoa física;
- (X) Material permanente;
- () Material de consumo;

3 – QUANTITATIVOS

Descrição	UBS - Central	UBS - Centro	UBS - São José	UBS - Estação	UBS - Vila Santana	UBS - Ignes Panichi	Total
Guarda Volume - Armário Duplo com 08 (oito) portas com chave, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com				01			01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.							
Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	01			01		02	
CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de	02		01	01	04	04	12



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.							
Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade	02			01			03
Mesa de Escritório (base: aço-ferro pintado Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi) Material do Tampo e Gavetas: madeira/ MDP/ MDF; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; divisões: de 01 a 02 gavetas com chave; Medidas mínimas: 160 cm comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Com sapatas niveladoras	02		01	02			05
Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetas estofados com espuma de látex						02	02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em couro lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.							
Balança Clínica Digital Com Antropômetro; Capacidade 200 kg; Divisão 100 g; Display com 06 dígitos em LED ou LCD; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO	01	01	01	01			04
Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adição da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos),		01		01			02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. leção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeira: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada,							



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses							
Balde a Pedal : MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L				09			09
Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.				02			02
Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira					02		02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação							
Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses.				02			02
Esfigmomanômetro aneróide portátil para adultos obesos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando				03	02	01	06



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.							
Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Manual em português.					02	01	03
Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada		03		03			06



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Manual em português.							
Especulo vaginal inox - Collins em aço inoxidável grande, medindo 115 mm x 40 mm - 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT						01	01
Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das	02	03			03		08



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.							
Estadiometro - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano		02	01	01	02	01	07
Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação Em Led; Haste Flexível; Bivolt	01			01	02	02	06
Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.		02		04	02		08
Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.					04		04
Lanterna Clínica para Exame. Lâmpada de LED, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento; Registro na ANVISA	01			03	02		06
Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.				01	01		02
Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em					01	01	02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.							
Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de		02			02	01	05



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual em português.							
Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual em português.			01	03	02		06
Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		02		02	02		06
Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	03	02		10	02	10	27
Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	03	02		10	03	10	28
Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		02		10	02		14



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		02		10	02		14
Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		02		10	02		14
Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	02		01	02	02	04	11
Sistema de iluminação para espelho vaginal com fonte Led e Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115 - 230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7 V, Lithium	01	01	01	02	02		07
Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.			01		02		03
Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT			01	02	02	02	07
Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			01	02	03	01	07
Laringoscópio com Lâmpada de Fibra Ótica, com Três Lâminas Curvas nos tamanhos 3 , 4 e 5; Cabo, em Aço Inoxidável, Tamanho do Cabo:Adulto		01		01	01		03
Laringoscópio com Lâmpada de Fibra Ótica, com Três Lâminas Retas nos tamanhos 0 , 1 e 2; Cabo, em Aço		01		01	01		03



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Inoxidável, Tamanho do Cabo:Infantil							
REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.	01		01	01		03	
REANIMADOR MANUAL (AMBU) – infantil - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do	01		01	01		03	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.							
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA. Desfibrilador automático para prover desfibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada) com compensação automática, de acordo com impedância do paciente. Equipamento portátil, com detecção automática de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular com níveis de especificidade e sensibilidade para reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás, tempo de carga máxima para disparo de no mínimo 10 segundos. O aparelho detecta ritmo tratável com o modelo semiautomático para o choque ou o ritmo não-tratável entrando no status de RCP. Nível de energia de pelo menos 100 a 200 J, configurável para uso com adultos e de pelo menos 50 a 100 J, configurável para uso pediátrico. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais			01				01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória para armazenar no mínimo 12 horas de dados de ECG - Deverá possibilitar através de porta USB própria conexão para o sistema operacional "Windows 10" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. -Deverá seguir as diretrizes do protocolo guideline da AHA. Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. Desfibrilação deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; A bateria deve ser descartável e deve possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 04 anos e possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima. Peso de no máximo 3kg. Deve atender aos padrões da norma IEC 60601-2-4. Deve acompanhar o equipamento: 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso adulto. 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso pediátrico. Garantia mínima de 24 meses. Registro ANVISA						
Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em				01		01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potencionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350 g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual em português, garantia mínima de 12 meses.						
Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura)				01	01	02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA							
Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de no mínimo 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.				01			01
Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de	02	01		02	01		06



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes.Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.							
Oftalmoscópio - Oftalmoscópio Tipo: Direto , Tipo Luz: Luz Led , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias , Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma , Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho , Aplicação: Campo Correção -20d Até +20d , Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico , Acompanha no mínimo 19 lentes					02	01	03
Pinça Hartmann - Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm				01			01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.							
Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzidos. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti - refluxo.			01				01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti - corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.						
Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica , Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado.			01	02		03
Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA,			01	01		02



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA							
Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Autoclavável; Registro ANVISA			01	01			02
Kit Clínico Odontológico, 1 Pinça+1sonda 5+1 Escav.17+1 Espelho C/Cabo - Kit Clínico Odontológico, Composto Por 1 Pinça Clínica, 1 Sonda Exploradora Nº 5, 1 Escavador Nº 17 E 1 Cabo Com Espelho Nº 5, Em Aço Inoxidável, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos, Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do produto, Garantia Mínima De 2 Anos Contra Defeitos De Fabricação A Partir Da Data De Entrega, Constando Externamente Marca Comercial E Procedência De Fabricação			01				01
Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado		01	01	01	01	01	05
Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e					01		01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

estabilização durante o transporte.							
Computador Completo, com no mínimo: Processador Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan, Mouse, Teclado, Caixa de Som e Monitor LED 19,5 Polegadas.	05	02	01	01	01	02	12
Impressora Laser (Comum) - Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Impressora Laser Com Padrão De Cor Monocromático; Resolução Mínima De 1200 X 1200 DPI; Velocidade mínima De 20 Páginas Por Minuto PPM; Suportar Tamanho De Papel A5; A4 Carta E Ofício; Capacidade De Entrada De 200 Páginas; Ciclo Mensal De no mínimo 10.000 Páginas; Interface USB; Permitir Compartilhamento Por Meio E Rede Ethernet E Wifi; Suportar Frente E Verso Automático; O Produto Deverá Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento; Garantia De 12 Meses	01	01	01	01	01	02	07
Ar Condicionado Split Inverter Frio 12.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses			01			01	02
Ar Condicionado Split Inverter Frio 18.000 Btus; 220 V; Bifásico; Garantia De 12 Meses	01		01				02
Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca de bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA		01	02		02	01	06
Detector fetal de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardíaco-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca			02		02		04



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10^\circ\text{A}$). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia mínima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na Anvisa							
ELETRCARDIOGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, prontoatendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com préseleção de até 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada deve ser maior do que 50mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com $\pm$					01		01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiograma com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termosensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30m de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5-50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de							



12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.							

4 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

Contrato, com validade de 12 meses.

5 – PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o recurso da Resolução SESA 860/2022 de R\$ 230.000,00 destinados a qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Considerando a necessidade de aquisição de móveis, eletroeletrônicos, equipamentos médico hospitalar e odontológico para as Unidades Básicas de Saúde: Central, Centro, Estação, São José, Vila Santana e Ignês Panichi, visando a melhoria dos equipamentos e materiais permanentes nestes locais. Sendo que estes itens são necessários para o pleno funcionamento destes setores.

Essa iniciativa tem por objetivo dar maior praticidade e economia ao Município com o uso desse repasse, bem como adquirir materiais permanentes necessários para o funcionamento destas unidades e para que os servidores possam ter um rendimento maior com relação às suas atividades com a troca reposição de bens que encontram velhos e defasados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso.

Para a execução do presente pedido, será utilizado o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) do repasse da Resolução SESA 860/2022 e R\$ 45.920,89 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) a título de contrapartida pelo município, totalizando o montante de R\$ 275.820,89 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: Central, Centro, Estação, São José, Vila Santana e Ignês Panichi, com o recurso da Resolução SESA 860/2022 de R\$ 230.000,00 destinados a qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, torna-se necessária a fim de substituição dos bens sem condições de uso, propiciando uma melhoria no local de trabalho.



Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante: Pregão Eletrônico, com contratos válidos por 12 meses.

Desta forma, busca-se economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada após avaliação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeiro e qualificação técnica.

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Quanto à qualificação técnica:

- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

O atestado de capacidade técnica é um documento elaborado por uma empresa privada ou algum órgão público para o qual o fornecedor já prestou serviço ou vendeu algum produto ou bem, no passado. Ele serve para que o poder público comprove a capacidade e a qualidade dos



fornecedores, gerando dessa maneira mais confiabilidade nas demandas que devem ser entregues.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, INMETRO, ANATEL, ANVISA, etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados/montados, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redeção da rede de assistência técnica autorizada;

Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada; Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terá com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

Apresentar durante a execução do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10 – GESTOR DO CONTRATO

Secretário Municipal de Saúde

11 – FISCAL DO CONTRATO

Crislayne Maria Destefani Silva – Portaria 128/2023

ITEM 1

Valor Máximo de R\$ 15.468,15 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113792	5	UND	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	3.093,63	15.468,15

ITEM 2

Valor Máximo de R\$ 177,96 (cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113786	1	UND	Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em	177,96	177,96



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			qualquer posição – em pé, deitado ou em movimento – sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de nível variável deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador – gerador de ultrassom com transdutor incorporado; 01 jarra com 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. 82prox.; 02 mscaras; tampa do reservatório; boquilha para inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Nível – Potenciamento deslizante. Dimensões aproximadas – 10x14x21cm. Peso máximo. 1350 g. Consumo Máximo 17 w. Dados Técnicos – 110/220 v com chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual em português, garantia mínima de 12 meses.		

ITEM 3

Valor Máximo de R\$ 4.468,28 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112347	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 12.000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO; GARANTIA DE 12 MESES.	2.234,14	4.468,28

ITEM 4

Valor Máximo de R\$ 7.093,38 (sete mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112348	2	UND	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO; GARANTIA DE 12 MESES.	3.546,69	7.093,38



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ITEM 5

Valor Máximo de R\$ 15.959,94 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113768	2	UND	Autoclave Horizontal de mesa capacidade máxima de 42 litros. (DESCRIPTIVO CONFORME TR).	7.979,97	15.959,94

ITEM 6

Valor Máximo de R\$ 5.837,64 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112757	4	UND	Balança Clínica Digital Com Antropômetro; Capacidade 200 kg; Divisão 100 g; Display com 06 dígitos em LED ou LCD; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna de aço carbono; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com furo de 0,5 cm; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO.	1.459,41	5.837,64

ITEM 7

Valor Máximo de R\$ 1.988,64 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113764	2	UND	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa	994,32	1.988,64



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.		

ITEM 8

Valor Máximo de R\$ 2.678,22 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102025	9	UNIDAD	Balde a Pedal: MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L AT 49L.	297,58	2.678,22

ITEM 9

Valor Máximo de R\$ 1.132,58 (um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113769	2	UND	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada	566,29	1.132,58



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Camboraí - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		

ITEM 10

Valor Máximo de R\$ 10.563,24 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113766	12	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor preto e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento através, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola através para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de	880,27	10.563,24



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			profundidade - podendo ter varia o de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		

ITEM 11

Valor Máximo de R\$ 6.222,72 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113779	3	UND	Cama de exame ginecológico tipo div, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Dever possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do mesmo deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em couro marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O mesmo deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade anterior-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Dever possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no mesmo para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poder ficar mais do que 2 cm internamente ao mesmo. Dimensões do mesmo (variação	2.074,24	6.222,72



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deve apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deve vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		

ITEM 12

Valor Máximo de R\$ 2.737,41 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113790	3	UND	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão: cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, ângulo de 45°. Alto torque, baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado.	912,47	2.737,41

ITEM 13

Valor Máximo de R\$ 2.436,58 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113770	2	UND	Carrinho para curativo estrutura	1.218,29	2.436,58



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		

ITEM 14

Valor Máximo de R\$ 37.248,36 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102795	12	UND	Computador Completo, com mínimo: Processador Intel Core i5 9400 ou AMD Ryzen 7 2700, Memória 8 Gb, HD SSD 240 Gb, placa de vídeo integrada, Rede Lan, Mouse, Teclado, Caixa de Som e Monitor LED 19,5 Polegadas.	3.104,03	37.248,36

ITEM 15

Valor Máximo de R\$ 1.742,76 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96470	1	UND	Conjunto portátil para oxigenoterapia. Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, alarme de fluxo, com régua graduada e	1.742,76	1.742,76



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			acionamento por vlvula Montado em suporte prprio, que permita transporte e adequada fixa o ao solo e estabiliza o durante o transporte.		

ITEM 16

Valor M ximo de R\$ 18.848,44 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
113789	1	UND	Consult rio Odontol gico, sendo, conjunto de equipamentos compat veis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontol gica. Estrutura fabricada em a o. Tratamento anticorrosivo. Pintura ep xi ou eletrost tica lisa. Estabilidade est tica e din mica em todas as posi es de uso na sua capacidade m xima. Base c/ prote o em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Prote o pl stica p/ os p s do paciente. Bra o da cadeira c/ formato e fixa o que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabe a articul vel, c/ movimento longitudinal. Acionamento atrav s de comandos el tricos c/ atuadores hidr ulicos ou motorreductores. Controle de p (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimenta o el trica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do munic pio de entrega. Resist ncia de carga m nima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necess rias p/ a perfeita instala o do equipamento, c/ todas as informa es sobre alimenta es el tricas, hidr ulicas e	18.848,44	18.848,44



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 com micromotor, com spray (tipo borden), 01 com alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti – refluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários para sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro de acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti – corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.		

ITEM 17

Valor Máximo de R\$ 1.338,60 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96461	2	UND	Contrângulo. Contrângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos por broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20 graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por trava lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho conforme Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reverso, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA.	669,30	1.338,60

ITEM 18

Valor Máximo de R\$ 13.813,91 (treze mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113795	1	UND	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA. Defibrilador automático para prover desfibrilação externa em pacientes adultos e pediátricos conforme a tecnologia da onda	13.813,91	13.813,91



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Camborá - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			bifásica (retilínea ou exponencial truncada) com compensação automática, de acordo com impedância do paciente. Equipamento portátil, com detecção automática de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular com níveis de especificidade e sensibilidade para reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pulsos, tempo de carga máxima para disparo de no máximo 10 segundos. O aparelho detecta ritmo tratável com o modelo semiautomático para o choque ou o ritmo não tratável entrando no status de RCP. Nível de energia de pelo menos 100 a 200 J, configuração para uso com adultos e de pelo menos 50 a 100 J, configuração para uso pediátrico. Dever possuir instruções de uso bem claras e cones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Dever permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Memória para armazenar no máximo 12 horas de dados de ECG - Dever possibilitar através de porta USB própria conexão para o sistema operacional "Windows 10" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Dever ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Dever realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Dever ter instruções de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Dever seguir as diretrizes do protocolo guideline da AHA. Dever apresentar no máximo	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			certificado – IP-55 (resistência a pressão) e ser resistente a queda, no máximo de um metro de altura. Desfibrilador deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás; A bateria deve ser descartável e deve possuir tempo de vida útil em modo espera de no máximo 04 anos e possibilitar no máximo 180 choques com carga máxima. Peso de no máximo 3kg. Deve atender aos padrões da norma IEC 60601-2-4. Deve acompanhar o equipamento: 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso adulto. 1 (um) jogo de pás adesivas descartáveis ou reutilizáveis para uso pediátrico. Garantia mínima de 24 meses. Registro ANVISA.		

ITEM 19

Valor Máximo de R\$ 5.488,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113796	6	UND	Detector de batimentos cardíaco fetal – Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Dever estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de 10 %. Dever trazer a marca do fabricante e ITEM de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.	914,80	5.488,80



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ITEM 20

Valor Máximo de R\$ 5.698,44 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113797	4	UND	Detector fetal de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localiza o da placenta, determina o da vida fetal a partir da 10 semana de gestação aproximadamente e avalia o do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Monitorado por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (10%). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos	1.424,61	5.698,44



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia mínima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na ANVISA.		

ITEM 21

Valor Máximo de R\$ 15.050,77 (quinze mil e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113798	1	UND	ELETROCARDIOGRAFO Aparelho de eletrocardiografia ECG, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto atendimento e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir Software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD colorido com no mínimo 6,5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiograma; Deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com préseleção de 12 derivações; Deve possuir teclado alfanumérico; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Deve possuir impedância de entrada, deve ser maior do que 50m; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve permitir	15.050,77	15.050,77



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com 2%; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; Deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiográfico com as 12 derivações em uma página, em papel milimetrado, termossensível, no formato de papel A4 (tamanho 210mm) com comprimento 30m de comprimento e formato em Z (para evitar embolar); Deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional Windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ECG gerado em pelo menos um dos seguintes formatos JPEG, PDF, DICOM ou XML; Deve possuir transmissão de ECG por cartão SD, USB e/ou LAN; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 5- 50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mV. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna no mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória SD ou pendrive; Deve possuir voltagem 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir peso		



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			m ximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo porta; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Papel para impressora; 01 Manual de Operação em português. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.		

ITEM 22

Valor Máximo de R\$ 310,80 (trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96423	2	UND	Escada clínica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha. Garantia mínima de 12 meses	155,40	310,80

ITEM 23

Valor Máximo de R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113773	6	UND	Esfigmomanômetro aneróide para adultos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360	107,31	643,86



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			sobre seu eixo para facilitar visualiza o. Bra adeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1 qualidade, antialrgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indica o do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verifica o adequada da pressão arterial em adultos e conter indica o do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialrgico, livre de látex; Bolsa e para - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Dever possuir identifica o da marca e fabricante do produto na bra adeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues dever o vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Manual em português.		

ITEM 24

Valor Máximo de R\$ 1.005,06 (um mil e cinco reais e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113771	6	UND	Esfigmomanômetro aneróide portátil para adultos obesos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a	167,51	1.005,06



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			300 mm Hg. Possibilitar giro de 360 sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indicar o tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Mangueira: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Dever possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, couvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.		

ITEM 25

Valor Máximo de R\$ 394,62 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113772	3	UND	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para	131,54	394,62



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			maior resistência a quedas. Dever ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Dever conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Dever possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - dever ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Apresentar Manual em português.	

ITEM 26

Valor Máximo de R\$ 95,48 (noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
102003	1	UNIDAD	Especulo vaginal inox Collin grande, 115x40mm - Especulo Collins em aço inoxidável grande,	95,48	95,48



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		

ITEM 27

Valor Máximo de R\$ 2.462,53 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113775	7	UND	Estadiômetro – Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	351,79	2.462,53

ITEM 28

Valor Máximo de R\$ 1.307,04 (um mil, trezentos e sete reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113774	8	UND	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deve possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deve conter anel não flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deve possuir mola na junção dos tubos auriculares,	163,38	1.307,04



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adapta o suave das olivas nos condutos auditivos externos. Dever ser entregue em embalagem individual. Garantia de no m nimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Cat logo em portugu s e assist ncia t cnica local comprovada.		

ITEM 29

Valor M ximo de R\$ 2.415,66 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
112772	6	UND	Foco Refletor Ambulatorial - Ilumina o Em Led; Haste Flexivel; Bivolt.	402,61	2.415,66

ITEM 30

Valor M ximo de R\$ 12.983,20 (doze mil, novecentos e oitenta e tr s reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
113787	1	UND	Geladeira para guarda de vacinas modelo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cient fica de vacinas, capacidade para armazenamento de no m nimo 280 litros (teis), refrigera o com circula o de ar for ado, registro na ANVISA, c mara interna em a o inoxid vel, com quatro gavetas fabricadas em a o inoxid vel com sistemas de contra portas, isolamento t rmico m nimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti - emba amento, equipado com	12.983,20	12.983,20



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Camborá - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			rod zios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148 KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para atender a necessidades. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.		

ITEM 31

Valor Máximo de R\$ 1.147,36 (um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113763	1	UND	Guarda Volume - Armário Duplo com 08 (oito) portas com chave, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada	1.147,36	1.147,36



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			m nima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. rea de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e rea interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.		

ITEM 32

Valor Máximo de R\$ 14.019,11 (quatorze mil e dezenove reais e onze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112775	7	UND	Impressora Laser (Comum) - Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante; Impressora Laser Com Padrão De Cor Monocromático; Resolução Mínima De 1200 X 1200 DPI; Velocidade mínima De 20 Páginas Por Minuto PPM; Suportar Tamanho De Papel A5; A4 Carta E Ofício; Capacidade De Entrada De 200 Páginas; Ciclo Mensal De no mínimo 10.000 Páginas; Interface USB; Permitir	2.002,73	14.019,11



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			Compartilhamento Por Meio E Rede Ethernet E Wifi; Suportar Frente E Verso Automático; O Produto Dever Ser Novo, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento; Garantia De 12 Meses.		

ITEM 33

Valor Máximo de R\$ 90,11 (noventa reais e onze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113791	1	KIT	Kit Clínico Odontológico, 1 Pin a+1sonda 5+1 Escav.17+1 Espelho C/Cabo – Kit Clínico Odontológico, Composto Por 1 Pin a Clínica, 1 Sonda Exploradora N 5, 1 Escavador N 17 E 1 Cabo Com Espelho N 5, Em Aço Inoxidável, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos, Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, Garantia Mínima De 2 Anos Contra Defeitos De Fabricação A Partir Da Data De Entrega, Constando Externamente Marca Comercial E Procedência De Fabricação.	90,11	90,11

ITEM 34

Valor Máximo de R\$ 209,04 (duzentos e nove reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113776	8	KIT	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensor com conector para ar comprimido com 1,5 m.	26,13	209,04

ITEM 35

Valor Máximo de R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				M ximo Unit rio	M ximo Total
113777	4	KIT	Kit para inala o pedi trica, contendo: m scara infantil para nebuliza o em silicone flex vel, copo reservat rio com capacidade de 10 ml. Extens o com conector para ar comprimido com 1,5 m.	25,26	101,04

ITEM 36

Valor M ximo de R\$ 536,76 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
112777	6	UND	Lanterna Clinica para Exame. L mpada de LED, ilumina o mais clara para destacar a cor real do tecido, constru da em estrutura met lica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para l mpada e ajuste de foco, bot o liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento; Registro na ANVISA.	89,46	536,76

ITEM 37

Valor M ximo de R\$ 4.160,58 (quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
111343	3	KIT	Laringosc pio com L mpada de Fibra tica, com Tr s L minas Curvas nos tamanhos 3, 4 e 5; Cabo, em A o Inoxid vel, Tamanho do Cabo: Adulto.	1.386,86	4.160,58

ITEM 38

Valor M ximo de R\$ 3.172,11 (tr s mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
111344	3	KIT	Laringosc pio com L mpada de Fibra tica, com Tr s L minas Retas nos tamanhos 0, 1 e 2;	1.057,37	3.172,11



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			Cabo, em Aço Inoxidável, Tamanho do Cabo: Infantil.		

ITEM 39

Valor Máximo de R\$ 2.363,06 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113778	2	UND	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	1.181,53	2.363,06

ITEM 40

Valor Máximo de R\$ 4.001,30 (quatro mil e um reais e trinta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112780	5	UND	Mesa de Escritório (base: aço-ferro pintado Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi) Material do Tampo e Gavetas: madeira/ MDP/ MDF; Acabamento das bordas com perfil PVC flexível; divisórias: de 01 a 02 gavetas com chave; Medidas mínimas: 160 cm comp. X 60 cm prof. 74 cm Alt. Com sapatas niveladoras.	800,26	4.001,30

ITEM 41

Valor Máximo de R\$ 2.720,61 (dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112783	3	UND	Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP) ou MDF. Estrutura em chapa de aço e perfil tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando necessário do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	906,87	2.720,61

ITEM 42

Valor Máximo de R\$ 1.490,86 (um mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96462	2	UND	MICROMOTOR. Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360 graus das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135 C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135 C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.	745,43	1.490,86



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ITEM 43

Valor Máximo de R\$ 2.798,70 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113780	5	UND	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual em português.	559,74	2.798,70

ITEM 44

Valor Máximo de R\$ 5.624,01 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
112789	3	UND	Oftalmoscópio - Oftalmoscópio Tipo: Direto, Tipo Luz: Luz Led, Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: 5 Aberturas De Diafragma, Cor Filtros: Filtro Verde Livre De Vermelho, Aplicação: Campo Correio -20d At +20d, Componentes: Cabo Metal Cromado E Plástico, Acompanha no mínimo 19 lentes.	1.874,67	5.624,01



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ITEM 45

Valor Máximo de R\$ 4.027,80 (quatro mil e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113781	6	UND	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual em português.	671,30	4.027,80

ITEM 46

Valor Máximo de R\$ 4.988,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113785	2	UND	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve	2.494,10	4.988,20



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg. Alimento dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, mínimos e máximos. Audio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscar o indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MIDA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MIDA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA		

ITEM 47

Valor Máximo de R\$ 4.983,54 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113788	6	UND	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com	830,59	4.983,54



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% 2 dígitos Recém-nascidos 70 - 100% 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% 3 dígitos Neonatos 70 - 100% 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% 3 dígitos Neonatos 70 - 100% 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 a + 122 F (- 20 a + 50 C) Durante o armazenamento ou transporte -22 a + 122 F (-30 a + 50 C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.		

ITEM 48

Valor Máximo de R\$ 638,16 (seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				M ximo Unit rio	M ximo Total
89770	6	UND	Pin a Cheron - material em inox - Pin a Cheron: em a o inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padr es Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	106,36	638,16

ITEM 49

Valor M ximo de R\$ 891,54 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
96440	27	UND	Pin a de disseca o - anat mica - em inox, 14 cm Pin a anat mica, em a o inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padr es Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	33,02	891,54

ITEM 50

Valor M ximo de R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
96441	28	UND	Pin a de disseca o - dente de rato - em inox, 14 cm. Pin a dente de rato, em a o inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padr es Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	34,65	970,20

ITEM 51

Valor M ximo de R\$ 2.341,92 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descri o	Valor M ximo Unit rio	Valor M ximo Total
96442	14	UND	Pin a FOERSTER - Curva. Pin a FOERSTER - Curva, em a o inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padr es Internacionais de	167,28	2.341,92



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			Qualidade, Normas da ABNT.		

ITEM 52

Valor Máximo de R\$ 2.492,42 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96443	14	UND	Pin a FOERSTER - Reta Pin a FOERSTER – Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	178,03	2.492,42

ITEM 53

Valor Máximo de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113794	1	UND	Pin a Hartmann - Pin a de jacar de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra.	618,00	618,00

ITEM 54

Valor Máximo de R\$ 1.747,48 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96444	14	UND	Pin a Pozzi (medindo de 24 cm). Pin a Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	124,82	1.747,48



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ITEM 55

Valor Máximo de R\$ 2.101,54 (dois mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113767	2	UND	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banquetas estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courovin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetas de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	1.050,77	2.101,54

ITEM 56

Valor Máximo de R\$ 1.481,81 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96445	11	UND	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm). Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	134,71	1.481,81

ITEM 57

Valor Máximo de R\$ 949,86 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113784	3	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) – infantil - Descrição básica: São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cunha de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais: Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pedicúrio, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.	316,62	949,86

ITEM 58

Valor Máximo de R\$ 1.242,72 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor	Valor



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				Máximo Unitário	Máximo Total
113783	3	UND	REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto - Descrição: Sômbal es auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de intubação ou cunha de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais: Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na parte anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.	414,24	1.242,72

ITEM 59

Valor Máximo de R\$ 4.146,94 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				Unitário	Total
96446	7	UND	Sistema de iluminação para espelho vaginal. Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminação de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e frequência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	592,42	4.146,94

ITEM 60

Valor Máximo de R\$ 726,09 (setecentos e vinte e seis reais e nove centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
113782	3	UND	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano.	242,03	726,09

ITEM 61

Valor Máximo de R\$ 809,41 (oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
96448	7	UND	Tesoura Mayo. Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	115,63	809,41

ITEM 62

Valor Máximo de R\$ 715,54 (setecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				Unit rio	Total
96449	7	UND	Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	102,22	715,54



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 02

Pregão Eletrônico 22/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico 22/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrá conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5 CONDIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- 5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A GARANTIA CONFORME EDITAL

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, fretes, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 03

Pregão Eletrônico 22/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDONEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, cumpre plenamente todos os requisitos e exigências de habilitação da licitação Município de Cambará.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidonea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Cambará - Pr, XX de Mês de 2024.

NOME

CPF:

SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 04

Pregão Eletrônico 22/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que a Empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7, XXXIII, da Constituição Federal.

Cambará - Pr, XX de Mês de 2024.

NOME

CPF:

SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 5

Pregão Eletrônico 22/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu NOME sob nº CPF, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL sob nº CNPJ, informo estar ciente de todas as informações do processo nº 390/2024, Pregão Eletrônico 22/2024.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados pelo mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, são verdadeiras, sob pena da Lei nº 14.133/2021.1

Cambará - Pr, XX de Mês de 2024.

NOME

CPF:

SÓCIO ADMINISTRADOR

¹ Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.





ANEXO 6

Pregão Eletrônico 22/2024

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

EU, NOME, CPF nº, residente e domiciliado(a) em CIDADE, representante legal da empresa RAZÃO SOCIAL inscrita no CNPJ.

DECLARO, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

Não tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Prefeitura Municipal de Cambará - PR, assim como outros associados da empresa.

Cambará - Pr, XX de Mês de 2024.

NOME

CPF:

SÓCIO ADMINISTRADOR

OBS:

LINHA RETA:

- 1 GRAU: Pai, Mãe, Filho(a) do agente público ou companheiro do cônjuge/ vínculos atuais sogro(a) genro/nora madrasta/padrasto, enteado(a) do agente público.
- 2 GRAU: Avô (), Neto(a) do cônjuge ou companheiro do agente público
- 3 GRAU: Bisavô (), Bisneto(a) ou cônjuge do agente público

LINHA COLATERAL:

- 2 GRAU: irmão (), tio(a), sobrinho(a) cunhado(a) do agente público
- 3 GRAU: tio(a) sobrinho(a) do cônjuge ou companheiro do agente público.

*Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, constante em Contrato Social. No caso de necessidade de ser assinado pelo procurador, deverá ser declarado o grau de parentesco do Contratado, ou seja, em nome dos sócios da empresa, que deverá estar no Contrato Social.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 07

Pregão Eletrônico 22/2024

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Símbolo proprietário:

CPF do declarante



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 08

Pregão Eletrônico 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2024

Declaração de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que _____ (nome da licitante), CNPJ nº _____, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



MUNIC PIO DE CAMBAR
E S T A D O D O P A R A N
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambar -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 09

CONTRATO N	:	
CONTRATANTE	:	MUNIC PIO DE CAMBAR .
CONTRATADO	:	
OBJETO	:	AQUISI O DE M VEIS, EQUIPAMENTOS ELETR NICOS, M DICOS HOSPITALARES E ODONTOL GICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SA DE
VALOR ESTIMADO GLOBAL	:	
PROCESSO	:	
FUNDAMENTO	:	Lei Federal n 14.133/2021
Preg o n	:	22/2024

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE o MUNIC PIO DE CAMBAR , inscrito no CNPJ sob n 75.442.756/0001-90, com sede Avenida Brasil, 1.229, Pa o Municipal, Cambar - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG n 1422684-1, inscrito no CPF n 440.827.709-68, e de outro lado, denominado CONTRATADO -----, inscrito no CNPJ n ----- com sede na -----, Munic pio de -----, Estado do -----, neste ato representado pelo seu(ua) s cio(a) propriet rio(a) -----, t m entre si justo e contratado s seguintes cl usulas:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICA O	MARCA	VALOR M X. UNIT.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto AQUISI O DE M VEIS, EQUIPAMENTOS ELETR NICOS, M DICOS HOSPITALARES E ODONTOL GICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SA DE, para atender Secretarias envolvidas.

CL USULA SEGUNDA – DA VIG NCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vig ncia do contrato ser de 1 (um) ano.



CL USULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A contratada obriga-se a efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, instalados/montados, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2 O objeto licitado deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da redeação da rede de assistência técnica autorizada;

3.3 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que se está obrigada; Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

3.5 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.6 Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

3.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

3.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

3.9 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terá com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.10 Apresentar durante a execução do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



3.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

3.12 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.13 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

3.14 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021.

3.15 Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

3.17 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obrigará-se- :

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preço, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato/Ata de Registro de Preço.



- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados pelas Portarias nº 128/2023 e 305/2022 respectivamente;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato/Ata de Registro de Preço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 Os contratos regidos pela lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela lei 14.133/2021;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

1 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejar o apuramento de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item 5.1 do edital, nas contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

5.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 5.1 deste edital, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5.3 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 5.1 do edital, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

5.4 Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 5.2 do edital.

5.5 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

5.6 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

5.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

5.8 A extinção do contrato não configurará hipótese para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro



dever ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

5.9 A formalização do termo aditivo condiciona-se para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do dever ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.10 Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 5.2 do edital;

III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do inciso do art. 46 da lei 14.133/2021;

IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

5.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

5.12 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

1 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.



2 É vedado ao órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

3 A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do item 5.12 do edital, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

6 A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5.13 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

5.14 – Após período de 12 (doze) dias da data do orçamento estimado, poderá a Administração reajustar o valor do contrato em conformidade com o índice de INPC ou outro que venha ser mais vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Em se tratando de compras:



a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.2 – Por ocasião da entrega e prestação de serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)



MUNICÍPIO DE CAMBAR
E S T A D O D O P A R A N
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambar -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

7.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leônicio de Castro nº 751, Cambar – PR, CEP: 86390-000.

7.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambar – PR.

7.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBAR – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambar – PR, CEP: 86390-000.

7.6 – O contratado prestador de serviços e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

7.6.1 – Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

7.7 – A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Red.	Un. Or	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
1000	07.002	2.012	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	2500
440				4.4.90.52.12.00.00.00	303



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

				4.4.90.52.42.00.00.00	

CL USULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A responsabilidade pela gestão do contrato/ata de registro de preço será do Secretário Municipal de Saúde.

9.2 A responsabilidade pela fiscalização do contrato será da servidora Crislayne Maria Destefani, em conformidade com a Portaria nº 128/2023.

9.3 Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CL USULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

CL USULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 3.229/2023.

11.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

11.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a qual que:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Concorrência ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo da concorrência, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.2.3.2. A sanção prevista no item 23.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato lícitado.

11.3.1. Para as infrações previstas no item 11.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.3.2. Para as infrações previstas no item 11.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, penalidade de multa.

11.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Concorrência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado Administração Pública.



11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. O não pagamento nos prazos fixados neste Edital e seus anexos deste edital acarretará multa para a CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = índice de atualização financeira (INPC);

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.11 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na entrega do objeto contratado implica, no pagamento pela contratada, de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, isentando-se, a CONTRATANTE, do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1 Regulamento poder especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

2 O contratado terá direito de extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do 2º do item 15.1 do edital, observar-se-ão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



II - assegurar ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da lei 14.133/2021.

4 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

12.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;



b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados Administração Pública e das multas aplicadas.

1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 12.1 do edital, ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

2. Na hipótese do inciso II do item 12.1 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

13.1 - A contratante reter, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS nº 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA D CIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1 - Fica o presente contrato, vinculada aos termos do edital do correspondente prego e seus anexos, assim como proposta apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA D CIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2 - Na hipótese de contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:



15.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos destas cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÍCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO

16.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 14.133/2021 e alterações subsequentes, Decretos Municipais, 3.221/2023 e 3.228/2023, termos do edital do correspondente prego, bem como proposta do contratado.

CLÁUSULA DÍCIMA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará - estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Cambará, XX de XX de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará -PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO 10

Pregão Eletrônico 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2024

Declaração de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Eu _____ representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede no endereço _____, sob as penas da Lei, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as Unidades de Saúde de Maylasky, São João Novo e Vila Nova do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail forneecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar

nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. especificações e quantidades;

4.1.3. marca, fabricante.

4.1.4. Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecutabilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a executabilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada no certame será convocada para apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis:

7.13.1. As fichas técnicas deverão ser enviadas no endereço eletrônico a seguir: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, e 27 (conforme Itens 3.3. a 3.8 do Termo de Referência), no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.13.1.1. Também deverão ser enviados Fichas Técnicas, Catálogos e prospectos técnicos ilustrativos dos demais itens ofertados, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no Anexo I (termo de referência), caso os catálogos e prospectos não apresentem todos os detalhes e dados técnicos exigidos deverá constar da proposta.

7.13.2. A análise das fichas, dos Catálogos e dos prospectos técnicos ilustrativos de todos os produtos ofertados, será realizada pelo Departamento de Saúde.

7.13.3. Em caso da falta de apresentação **do item 7.13.1 e 7.13.1.1.** dentro do prazo estipulado, **ou em caso de sua não aprovação, haverá a desclassificação para o item e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, com o fim de** apresentar seus prospectos ou manuais.

7.13.3.1. O recurso em face da decisão pela desclassificação ou classificação durante a fase de amostra, se dará nos termos **do item 9 do edital.**

7.13.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista no item 9,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que **as amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.13.5. Constatado o atendimento às exigências do item 7.13 e habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar a AQUISIÇÃO, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.3.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

8.3.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – setor de licitações.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após a entrega do produto**, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

11.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado de **R\$ 256.404,19** (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2024:

- Despesa 10565 - 54.010912.60.268.10.301.1.5.4.4.90.52.42 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10566 - 54.010912.60.268.10.301.1.2.4.4.90.52.42 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10592 - 54.010912.60.268.10.301.1.2.4.4.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.
- Despesa 10824 - 54.010912.60.268.10.301.1.5.4.4.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente - mobiliários e equipamentos médico hospitalares - Departamento de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **na plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Documentos de Habilitação

ANEXO IV-A – Modelo de Declaração;

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	001	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 220W/21LTS. - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; - CAPACIDADE MÍNIMA 21 LTS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - REGISTRO ANVISA; - INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	4.444,60	4.444,60
2	001	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - CAPACIDADE 200 KG - DIVISÃO 100 G - DIMENSÃO 34 X 39 CM - DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; - TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); - PLATAFORMA E COLUMNA DE AÇO CARBONO. - BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; - PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	1.345,48	1.345,48
3	011	UN	ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS , LATERAIS E QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO GELO NO FUNDO, BASE E TETO, VIDROS DAS PORTAS: LATERAIS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM INCOLOR, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 X 0,65 X 0,40 (A X L X P).	934,78	10.282,58
4	003	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESA MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 300KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	1.480,80	4.442,40
5	002	UN	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Balança digital portátil - confeccionada em aço carbono. Profissional, compacta e leve. Com selo de aprovação do Inmetro e aferida pelo Ipem. Capacidade de 180 a 200 kg. com fonte carregadora externa bivolt e bateria recarregável interna.	1.353,92	2.707,84

Assinado por 1 pessoa: DANIELA MARIA DOS SANTOS CHAGAS DE MENDONÇA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sgp.casas.gov.br/assinaturas> e informe o código 438386-43419-8003

			Garantia mínima de 1 ano.		
6	002	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA. FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÃO DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. - PROGRAMAS: MÍNIMO DE OITO PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. - SENSOR CÁRDIAO: HAND GRIP. - EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	4.207,32	8.414,64
7	007	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - COM APOIO DE BRAÇO - TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL	227,96	1.595,72
8	004	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO. CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; - COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; - PÉS REMOVÍVEIS; - COM SUPORTE DE SORO E ELEVÇÃO DE PERNAS; - CAPACIDADE DE 130 A 159 KG; - DOBRÁVEL EM "X"; - FREIOS BILATERAIS.	1.622,67	6.490,68
9	003	UN	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; - PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.	404,56	1.213,68
10	001	UN	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.415,57	1.415,57
11	001	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1 ELETRODO BATERIA ? MÍNIMO DE 200 CHOQUES TELA DE ECG	11.103,00	11.103,00

12	001	UN	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA Detector fetal digital de mesa de alta sensibilidade; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10/12 semanas; - Manual do usuário em português; - Garantia mínima de 1 ano; - Registro na ANVISA.	1.048,81	1.048,81
13	002	UN	DINAMÔMETRO MANUAL PORTÁTIL Capacidade mínima de 50 kg; - Divisões 500 GF; - Fabricado em aço; - Mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	3.925,87	7.851,74
14	022	UN	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Construída em aço; tubos pintados 7/8"; degraus em chapa com piso antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; tratamento anti-ferruginoso; pintura eletrostática à pó; medidas aproximadas AXLXP - 38X37X41cm.	267,00	5.874,00
15	009	UN	ESFIGMONÔMETRO ANEROIDE ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, DIAGRAMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO O INMETRO E REGISTRO NA ANVISA	82,37	741,33
16	005	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PEDIÁTRICO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CERTIFICADO DE AFERIÇÃO E APROVAÇÃO DE INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	77,54	387,70
17	004	UN	ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE Estadiômetro fixo de parede até 2 metros em aço carbono; - Campo de uso de 20 cm até 2,00 m; - Resolução em milímetros (5 mm); - Intervalos de 5 cm; - Tolerância de + / - 2 mm em 2,00 m; - Matéria prima: -tubo: aço carbono com pintura poliéster a pó na cor branca; - perfil: alumínio polido e anodizado com escala graduada litografada.	273,75	1.095,00
18	004	UN	FOCO REFLETOR MÓVEL. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL. - PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. - ALTURA VARIÁVEL APROXIMADA 100 A 150 CM. -	659,60	2.638,40

			PINTURA EPÓXI. - BASE DO PEDESTAL COM RODÍZIOS. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 À 220 V - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
19	015	UN	MESA DE EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM ARMÁRIO. - MADEIRA-MDF. - DIMENSÕES APROXIMADAS:1,80M X 0,80CM X 0,60CM (C X A X L) - ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIM; COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CBECEIRA REGULÁVEL; ARMÁRIO CENTRAL EM DUAS PORTAS COM UMA PRATELEIRA; COM SEIS GAVETAS SENDO TRÊS DE CADA LADO.	2.683,11	40.246,65
20	003	UN	MESA GINECOLÓGICA. - CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE 1"1/4; - LEITO ESTOFADO PRETO - ENCOSTO REGULÁVEL; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80X0,50X0,88; - REVESTIMENTO EM COURVIN; - GAVETA PARA ESCOAMENTO EM INOX.	1.933,29	5.799,87
21	003	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO - TIPO COGUMELO COM ENCOSTO E BRAÇOS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATORIA, 05 RODÍZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO, PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; - REVESTIDO EM COUVIN AZUL CLARO.	516,25	1.548,75
22	002	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO - COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10" A 12". POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO;	12.334,94	24.669,88
23	004	UN	OTOSCOPIO - ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE	834,73	3.338,92

			LITIO. - ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED. COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS. OTOSCOPIO		
24	001	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Oxímetro de Pulso Portátil: - Visor LCD; - Indicação da SpO2; - Frequência cardíaca; - Frequência de pulso; - Onda pletismográfica; - Pacientes: Adulto, pediátrico e neonatal; - Armazenamento interno de dados; - Alarme áudio-visual; - Alimentação bivolt e através de baterias recarregáveis com carregador; - Autonomia mínima de 24h	1.360,72	1.360,72
25	004	UN	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. - POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL.	1.173,61	4.694,44
26	006	UN	PRONO – SULPINADOR Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. - Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotor em estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. - Medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm.	507,86	3.047,16
27	002	UN	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE A PEDAL 40CM 13MM BIVOLT. ESTRUTURA DE AÇO; - CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; - CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; - MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA	955,25	1.910,50
28	027	UN	MESA SECRETÁRIA - COR CINZA. MESA SECRETÁRIA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 X 600 X 600 X 18 MM (COMX LAR X ALT X ESP); MESA PARA SECRETÁRIA (03 GAVETAS) COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE	572,40	15.454,80

			ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIO DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS; ESTRUTURA: ESTRUTURAS COMPOSTAS DE DOIS PÓRTICOS VERTICAIS SEMI-OBLONGOS COM 40 MM DE DIÂMETRO, ESTAMPADOS EM CHAPA DE AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO E TAMPA REMOVÍVEL. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
29	021	UN	ESTANTE DE AÇO - COR CINZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,	257,36	5.404,56

			OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO		
30	003	UN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 ESTANTE DE AÇO CHAPA 16; - MEDIDAS: A x L x C: 1,50 ALTURA X 1,60 LARGURA X 0,34 COMPRIMENTO; - CAPACIDADE MÍNIMA: 49 UNIDADES BIN.	1.128,13	3.384,39
31	001	UN	MESA DE REUNIÃO TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2000 X 950 MM +/- 50 MM, ALTURA: 750 MM +/- 5 MM, ESPESSURA: 25 MM +/- 0,6 MM; PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; COR: CINZA.	834,22	834,22
32	002	UN	CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS COR: BRANCA; - MEDIDAS MÍNIMAS DA MESA: 120 CM COMPRIMENTO, 75 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA; - TAMPO EM GRANITO; - BASE DA MESA E CADEIRAS EM AÇO; - PÉS COM SAPATA EM BORRACHA; - CADEIRAS SUPORTAM ATÉ 100 KG.	894,00	1.788,00
33	065	UN	CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, 04 PÉS; ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 50 KG/M3, REVESTIDA	275,33	17.896,45

			EM COURISSIMO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. BORDAS COM PERFIL EM PVC, TIPO FRANCIS, NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 20.7MM CHAPA 14 AWG, (1,90 MM) COM 4 PÉS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180O C NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS; MONTAGEM: ASSENTO C ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1"; DIMENSÕES: ENCOSTO: 36 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA E ASSENTO: 42 CM/PROFUNDIDADE X 46 CM/LARGURA.		
34	035	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIA BRAÇO - ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO E DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. ENCOSTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA	493,97	17.288,95

Assinado por 1 pessoa: ~~WAGNER MACHADO COSTA DE MENDONÇA DE ARAUJO~~

			EM PASSOS DE 170, DUAS PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA AÇO 0,90 MM, SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS, A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0.90 MM E DOIS TRINCOS UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR, A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER UM REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO 0,90 MM E UMA FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS POSSUEM PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5 X 5 MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES COM PRATELEIRAS ENCAIXADAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS.		
36	016	UN	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; MEDIDAS: (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 800 X 480 X 740 MM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO: EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO BOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA: FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01	376,28	6.020,48

		PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRA ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT. RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ANUÁRIO. PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270° (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA) EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA DE ARCO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO. MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE.		

			COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. OBS: OBRIGATÓRIO PARA ESTE ITEM O CERTIFICADO DE MARCA DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961/2010.		
37	027	UN	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); - GARANTIA DE 1 ANO.	540,00	14.580,00

Assinado por 1 pessoa: MARCELO MARIANO CASERES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://epparaquiva.1dbr.com.br/verificacao/A1B83D2B5B36494M994C03> e informe o código A1B83D2B5B36494M994C03

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 011/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - SAÚDE

Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Unidades de Saúde de São João Novo, VilaNova e Centro de Especialidades Maylasky.

1. Objeto

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender as unidades de saúde de Maylasky (Centro de Especialidades), Vila Nova e São João Novo, conforme emenda parlamentar número: 11348.758000/1230-02 (Anexo I).

1.2. Considerando as definições constantes nos incisos XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

Decreto Municipal n. 10.235/2024.

2.

Justificativa

2.1. A aquisição destes bens, destinados a atender às emendas parlamentares supracitadas e demais necessidades da Rede Básica para compor o conjunto de equipamentos técnicos e mobiliários das unidades citadas, são de extrema importância para o bom atendimento e prestação de serviço à população usuária da Rede Básica de Saúde do município.

2.2. Deve-se levar em conta ainda, a verba federal destinada ao município por meio das emendas citadas, fato que motiva esta contratação a fim de não perder o recurso cedido.

2.3. Além da reposição de alguns dos itens pretendidos nesta contratação, levamos em conta ainda a finalização da construção do Centro de Especialidades de Maylasky e a ampliação da Unidade de Saúde de São João Novo que demandam a presente aquisição para equiparem as novas salas de atendimento.

2.4. Todos os bens, assim como os valores, que sejam contratados além dos descritos na emenda, serão assumidos pelo município.

3.

Especificação do objeto

3.1. Descrição dos itens a serem adquiridos:

ITEM	MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	AUTO CLAVE	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL – CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	1
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	CAPACIDADE 200 KG - DIVISÃO 100 G - DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; - TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. - BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO - BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;	1
3	ARMÁRIO VITRINE	ARMÁRIO VITRINE - COM DUAS PORTAS, LATERAIS E QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NA COR BRANCO GELO NO FUNDO, BASE E TETO, VIDROS DAS PORTAS: LATERAIS E PRATELEIRAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM INCOLOR, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,65 X 0,65 X 0,40 (A X L X P).	11
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESA	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 300KG. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	3
5	BALANÇA DIGITALPORTÁTIL	Capacidade máxima de 200 Kg, divisões de 50g; Display em LCD; Teclado em policarbonato de alta resistência; Função TARA; - Fonte de alimentação externa (bivolt); COM Alça; Plataforma em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta na cor cinza ou	2

		branca; Pés reguláveis em borracha; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Bateria interna CARREGÁVEL 01 ano de garantia;	
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA	FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÃO DERPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE OITO PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CÁRDIAO: HAND GRIP. - Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	2
7	BRAÇADEIRA	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO DE BRAÇO, TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL.	7
8	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CADEIRA DE RODAS OBESO - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; - COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; - PÉS REMOVÍVEIS; - COM SUPORTE DE SORO E ELEVAÇÃO DE PERNAS; - CAPACIDADE DE 130 A 159 KG; - DOBRÁVEL EM "X"; FREIOS BILATERAIS.	4
9	CARRINHO AUXILIAR	CARRINHO AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - - ALTURA TOTAL: 92 CM; - LARGURA TOTAL: 47 CM; - PROFUNDIDADE TOTAL: 30 CM; - PESO DO PRODUTO: 6 KG; - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO; - MATERIAL PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO 15 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA: BRANCA.	3
10	CARRO CURATIVO	CARRO DE CURATIVOS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA Nº 20 (1,00 MM), COM VARANDA EM TODA A VOLTA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,75 X 0,45 X 0,80 M; COM RODÍZIOS; COM BALDE DE INOX DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS E BACIA DE INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1
11	DEA	REGISTRO ANVISA; GARANTIA MÍNIMA 1 ANO; BIVOLT; 01 PAR DE ELETRODOS; 50 A 250 CHOQUES	1
12	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DIGITAL DE MESA. DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CÁRDIAO FETAL; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	1
13	DINAMÔMETRO	MANUAL PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG, DIVISÕES 500GF, FABRICADO EM AÇO, MOSTRADOR TIPO RELÓGIO POR LEITURAS SIMPLES E DIRETA.	2
14	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TUBO REDONDO DE ¾" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA.	22
15	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	TIPO: ANALÓGICO. MATERIAL DE CONFECCÃO: NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO.	9
16	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	TIPO: ANALÓGICO.	5
17	ESTADIÔMETRO	"ESTADIÔMETRO FIXO DE PAREDE ATÉ 2 METROS AÇO CARBONO CAMPO DE USO DE 20 CM ATÉ 2,00 M;	4

		RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (5 MM); INTERVALOS DE 5 CM; TOLERÂNCIA DE + / - 2 MM EM 2,00 M; MATÉRIA PRIMA: -TUBO: AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; -PERFIL: ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO COM ESCALA GRADUADA LITOGRAFADA;"	
18	FOCO REFLETOR MÓVEL	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Haste superior flexível. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável APROXIMADA 100 a 150 cm. Pintura epóxi. Base do pedestal com rodízios. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	4
19	MESA DE EXAMES C/ ARMÁRIO	EM MADEIRA-MDF. Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L) ESTOFADO REVESTIDO EM CORVIM; COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CBECEIRA REGULÁVEL; ARMÁRIO CENTRAL EM DUAS PORTAS COM UMA PRATELEIRA; COM SEIS GAVETAS SENDO TRÊS DE CADA LADO.	15
20	MESA GINECOLÓGICA	Construídas em tubos de 1"1/4; Leito estofado preto Encosto regulável; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: 1,80x0,50x0,88; Revestimento em courvin; Gaveta para escoamento em inox.	3
21	MOCHO	MOCHO - COM ENCOSTO E BRAÇOS REGULÁVEIS LATERAIS; - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; - BASE FOSCA E GIRATÓRIA; - 05 RODÍZIOS; - ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO 35mm; - PISTÃO A GÁS; - ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; - CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 135 KG; - ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 53 CM; - ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 42 CM; Revestimento COR a definir Garantia mínima de 12 meses. Peso suportado: até 150kg	3
22	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MONITOR MULTIPARÂMETROS - COM PRESSÃO NÃO INVASIVA, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA (SPO2). MONITOR LCD DE 10" A 12". POSSUI CAPNOGRAFIA, PRESSÃO INVASIVA E DÉBITO CARDÍACO. BIVOLT. ACESSÓRIOS: 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS; 10 ELETRODOS; 01 BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 TUBO EXTENSOR DE PNI; 01 CABO EXTENSOR DE SPO2; 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; 01	2
23	OTOSCÓPIO	ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO. ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED. COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	4
24	OXÍMETRO DE PULSO	Visor: LCD colorido TAMANHO APROXIMADO de 7" Alarmes sonoros. LEDs de indicação: funcionamento por bateria e energia (BIVOLT) Bateria interna recarregável COM AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS DE USO; INTERFACE DE SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. Opções de sensores: adulto, pediátrico,	1

		neonatal. SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. Garantia: 1 ano pelo fabricante. Registro ANVISA.	
25	POLTRONA PARAMEDICAÇÃO	ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL	4
26	PRONO - SULPINADOR	Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede. Rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência, rotoem estrutura metálica com empunhadura de madeira e com resistência regulável. Medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm.	6
27	SELADORA	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE A PEDAL 40CM 13MMBIVOLT - ESTRUTURA DE AÇO; - CAPACIDADE PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS/DIA; - PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO; - CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; - MESA DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA	2
28	MESA ESCRITÓRIO	MESA - COR CINZA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 700 X 740 X 18 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X ESPESSURA); MESA COM 02 GAVETAS COM TAMPO EM MDF RESINADO MELAMÍNICO DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR CINZA DUAS FACES E ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS COM PERFIL DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA E ARREDONDAMENTO DA BASE SUPERIOR EM RAIOS DE 3 MM NA COR DO TAMPO E COLADO PELO SISTEMA "HOT MELT". FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR COM PAINEL DE 18 MM. MONTAGEM POR PARAFUSOS E BUCHAS METÁLICAS. BASES INFERIOR E SUPERIOR EM AÇO ESTAMPADO E COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR CINZA E SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, AONDE TIVER ENCAIXE DEVERÁ TER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE ENCAIXE; GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	27
29	PRATELEIRA DE AÇO	COR CINZA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA); DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1980 MM (+/-10 MM), LARGURA 920 MM (+/-10 MM), PROFUNDIDADE MÍNIMA: 400 OU 450 MM (+/-10 MM); FUNDO E LATERAIS ABERTAS, COM REFORÇO EM X; 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 920 MM (+/-10 MM) X 400 MM, EM CHAPA 20 (0,90 MM) DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO, DOTADAS DE REFORÇO INTERNO LONGITUDINAL TIPO ÔMEGA, COM DUPLA DOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL; COLUNAS EM PERFIL L, COM ABAS DE 30 MM CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,90MM DE ESPESSURA), DOTADAS DE FURAÇÃO COM 8 MM DE DIÂMETRO, DISPOSTOS VERTICALMENTE, EQUIDISTANTES À 50 MM, PROPOSTOS PARA PERMITIR A REGULAGEM EM ALTURA DE CADA PRATELEIRA, POSSIBILITANDO AINDA A VARIAÇÃO DE ABERTURA DOS VÃOS; MONTAGEM POR MEIO DE PARAFUSOS (1/4 X 1/2) E PORCAS (1/4) AMBOS ZINCADOS E SEXTAVADOS; AS BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS; PRODUTO DESMONTADO PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E	21

		OXIDAÇÃO	
30	PRATELEIRA DE BIN	ESTANTE DE AÇO PARA GAVETEIRO BIN Nº. 7 - ESTANTE DE AÇO CHAPA 16; - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 ALTURA X 1,60 COMPRIMENTO X 0,34 LARGURA; CAPACIDADE DE 49 UNIDADES BIN.	3
31	MESA REUNIÃO	MESA REUNIÃO REDONDA - COR CINZA; - TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 25 MM; - COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO COM FITAS RETAS DE 2 MM; - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM BASE "DISCO"; MEDIDAS aproximadas: 120 X 73 CM.	1
32	MESA P/ COPA 4 CADEIRAS	MESA PARA REFEITÓRIO QUATRO CADEIRAS - TAMPO EM GRANITO MEDIDAS APROXIMADAS 77 CM X 75 CM X 120 CM (ALT X LARG X COMP); - CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM X LARGURA 35 CM X PROFUNDIDADE 44 CM; - QUANTIDADE DE LUGARES: 4; - FORMATO: RETANGULAR. MESA E CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO	2
33	CADEIRA COMUM DE ESCRITÓRIO	CADEIRA FIXA - TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, 04 PÉS; ASSENTO/ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINADA PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGOMÉTRICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 50 KG/M3, REVESTIDA EM COURISSIMO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. BORDAS COM PERFIL EM PVC, TIPO FRANCIS, NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 20.7MM CHAPA 14 AWG, (1,90 MM) COM 4 PÉS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 1800 C NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA 200 MICRAS; MONTAGEM: ASSENTO C ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA, O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1"; DIMENSÕES: ENCOSTO: 36 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA E ASSENTO: 42 CM/PROFUNDIDADE X 46 CM/LARGURA	65
34	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO BRAÇO - ASSENTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO E DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. ENCOSTO: EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL HR DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM SALIÊNCIA LOMBAR; COMPENSADO MULTILAMINADO MOLDADO	30

		ANATOMICAMENTE A QUENTE; CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADA E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE ABS. O MECANISMO DO ENCOSTO DEVERÁ TER LIVRE FLUTUAÇÃO E PERMITIR A ALTERNÂNCIA DA POSIÇÃO DO USUÁRIO, ACOMPANHANDO SEU MOVIMENTO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE TRÊS POSIÇÕES. REVESTIMENTO: TECIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA. MECANISMO DA BASE: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. DEVERÁ TER 05 PATAS DE AÇO COM CAPAS INJETADAS EM RESINA POLIAMIDA NYLON-6. SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIO: DUPLOS COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO EM RESINA DE POLIAMIDA (PA6); EIXO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020. AS CADEIRAS DEVEM TER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962/2006 E TER GARANTIA DE 5(CINCO) ANOS.	
35	ARMÁRIO DUAS PORTAS ALTO	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 PRATELEIRAS: CM/03 CAPACIDADE: 04/40KG	14
36	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO	ARMÁRIO BAIXO FECHADO FIXO - COR CINZA; - 2 PORTAS COM ABERTURA DE 90°; - EM CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18 MM; - COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, PUXADORES METÁLICOS, FECHADURA E SAPATAS NIVELADORAS; - SOBRETAMPO DE 25 MM COM FITAS DE 2 MM; MEDIDAS: 80 X 50 X 73 CM	16
37	LONGARINA COM TRÊS	LONGARINA 03 LUGARES - ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO REFORÇADO; - MODELO: FIXA, SEM BRAÇOS; - COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM BARRA DUPLA REFORÇADA; - PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; - COM 3 PÉS DUPLOS REFORÇADO, NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO; - CARGA SUPORTÁVEL DE ATÉ 140 KG POR ASSENTO; - COR PRETA; - MEDIDA APROXIMADA: 0,90 X 1,50 X 0,60 (A X L X P); GARANTIA DE 1 ANO.	27

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as fichas técnicas dos produtos a seguir, acompanhados de manual em português (quando for o caso):

3.3. As fichas técnicas deverão ser enviadas no endereço eletrônico a seguir: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, e 27 no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.5. No caso de não haver entrega da ficha técnica ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita, a proposta será recusada.

3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.6.1. Atendimento às especificações deste termo em relação a tamanhos, voltagens, material de fabricação, prazo de garantia, registro na ANVISA (quando for o caso) e outras especificações técnicas descritas no item 3.1 deste Termo de Referência.

3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e *upload* do relatório de aprovação/reprovação com documento do processo.

3.8. Se a(s) ficha(s) técnica(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) ficha(s) técnica(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.9. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4. PRAZOS EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas deverão ser realizadas em até 30 dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega deverá ser protocolado, por meio de ofício enviados a um dos seguintes endereços de e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br antes do vencimento do prazo original, devidamente justificados pela Contratada, para ser submetido à apreciação superior.

4.3. As entregas serão de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 16h30min, no Almoxarifado Central da Prefeitura situado na Rua São Paulo, 966 – Taboão, São Roque/SP CEP: 18135-125.

4.4. **O prazo de garantia é aquele estabelecido nas especificações do item 3.1 e, para os itens em que este prazo não está especificado, adotar-se-á o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.**

4.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de São Roque e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A Prefeitura Municipal de São Roque poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, detodas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo deresponsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo recebimento no Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito deliquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Prefeitura da Estância Turística de São Roque – Setor de Compras e Licitações.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as Unidades de Saúde de Maylasky, São João Novo e Vila Nova do Departamento de Saúde, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Departamento: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total	Prazo de Garantia
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXX	XXXX	XXXX	

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, montagem, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- **Prazo de Garantia:** _____

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data **não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo IV–A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO IV-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 020/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB89-B89D-4A4E-8CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/03/2024 09:16:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AB89-B89D-4A4E-8CD3>



Cotação N° 1435822

Categoria:	Mobiliários
Data de lançamento:	21/01/2026 11:28
Data de vencimento:	22/01/2026 10:00
Título:	MOBILIARIO HOSPITALR - URGENTE
Descrição:	FAVOR MENCIONAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O NUMERO DA COTAÇÃO , NO CASO SE TIVER GANHADO A COTAÇÃO , HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA DE SEGUNDA A QUINTA DAS 07:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00 E NA SEXTA-FEIRA DAS 07:00 AS 12 E DAS 13:00 AS 15:00 HRS, FAVOR COMUNICAR A TRANSPORTADORA. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DDL., COTAR COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR DE 1 ANO.
Responsável:	MARCIO FRANCISCO DE PAULA
Telefone:	(16) 3172-1188
Email:	compras@scig.com.br
Condições:	FAVOR MENCIONAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O NUMERO DA COTAÇÃO , NO CASO SE TIVER GANHADO A COTAÇÃO , HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA DE SEGUNDA A QUINTA DAS 07:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00 E NA SEXTA-FEIRA DAS 07:00 AS 12 E DAS 13:00 AS 15:00 HRS, FAVOR COMUNICAR A TRANSPORTADORA. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DDL., COTAR COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR DE 1 ANO.
Observações:	FAVOR MENCIONAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O NUMERO DA COTAÇÃO , NO CASO SE TIVER GANHADO A COTAÇÃO , HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA DE SEGUNDA A QUINTA DAS 07:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00 E NA SEXTA-FEIRA DAS 07:00 AS 12 E DAS 13:00 AS 15:00 HRS, FAVOR COMUNICAR A TRANSPORTADORA. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DDL., COTAR COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR DE 1 ANO.
CNPJ:	49.376.858/0001-44

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Informações
1 ALUMÍNIO INOXIDÁVEL MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 51534388000141 DEUSANETE REIS QUIRINO - (62) 98121-7996 markshould@markshould.com.br	R\$ 1.500,00	25 dias	25/01/2026	Ato/30 ddl	CIF	Produto Inox, lavável e esterilizável, com garantia vitalícia inclusive contra ferrugem, oxidação e magnetismo, fabricado com alumínio naval 5052 anodizado (inoxidável). Direto das indústrias Markshould.
2 ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA 47131725000182 ANDREA SIMONE - (62) 99238-1817 neomixdistribuidora@gmail.com	R\$ 1.000,00	15 dias	21/02/2026	30 ddl	CIF	
3 BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA 42722388000184 Daniel Viana - (31) 99191-2230 betamed@betamedhospitalar.com.br	R\$ 5.800,00	22 dias	30/01/2026	30 ddl	CIF	
4 C E DE VITO FABRICACAO DE MOVEIS 49965982000145 CARLOS EDUARDO - (14) 99768-4940 dvlofficecadeiras@gmail.com	R\$ 500,00	15 dias	22/01/2027	30 ddl	CIF	
5 COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA 58505047000197 Felipe - (16) 2122-8814 comercialcravinhos@hotmail.com	R\$ 500,00	20 dias	29/01/2026	A vista	CIF	
6 EP MEDICAL LTDA 60276459000144 ELEN - (41) 98440-5650 epmedicalsaudef@gmail.com	R\$ 1.500,00	50 dias	30/01/2026	Ato/30 ddl	CIF	Pagamento 50% a ato e 50% 30 dias (boleto)
7 FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE 37955238000180 CARLOS MISDALANI - (11) 2738-0516 CARLOS@FUSIONHIGIENESAUDE.COM.BR	R\$ 10.000,00	10 dias	30/01/2026	30 ddl	CIF	
8 GRAMMEDICA LTDA 37531583000197 HIGOR COUTINHO - (62) 3574-3048 higorcoutinho0804@gmail.com	R\$ 1.000,00	10 dias	31/01/2026	30 ddl	CIF	

9	IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO 34952844000154 CLEYTON DE OLIVEIRA - (62) 9934-9853 ideallider@hotmail.com	R\$ 500,00	30 dias	21/02/2026	Entrada / 45 dias	CIF	

descrição do produto		respostas						
1	ARMARIO DE AÇO PA80 CHAPA 24, 02 PORTAS C/CHAVE 2 METROS ALTURA, LARGURA 80CM E 40CM PROFUNDIDADE - UNIDADE - Código: 00003293	fornecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
	Quantidade: 9.0 UNIDADE Marcas Padronizadas:	GRAMMEDICA LTDA	R\$ 1.185,00	R\$ 10.665,00	NOBRE	unidade c/ 1		
	INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA COMPRA	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1.482,00	R\$ 13.338,00	GUERRA MOVEIS	unidade c/ 1		
	Preço Ref.: 0,00	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 1.621,56	R\$ 14.594,04	SALUTEM	caixa c/ 1	S0020	
	JUSTIFICATIVA	EP MEDICAL LTDA	R\$ 1.840,00	R\$ 16.560,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
		COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA	R\$ 2.010,00	R\$ 18.090,00	XYSTECK	unidade c/ 1		
		IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 2.990,00	R\$ 26.910,00	AMAPA	unidade c/ 1		
2	ARMARIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS - UNIDADE - Código: 00005021	fornecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
	Quantidade: 5.0 UNIDADE Marcas Padronizadas:	GRAMMEDICA LTDA	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00	CASA MEDICA	unidade c/ 1		
	INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA COMPRA	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 1.621,56	R\$ 8.107,80	SALUTEM	caixa c/ 1	S0020	ARMARIO DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS
	Preço Ref.: 0,00	EP MEDICAL LTDA	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
	JUSTIFICATIVA	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 3.197,00	R\$ 15.985,00	HOSPICENTER	unidade c/ 1		
3	CADEIRA SECRETARIA FIXA - UNITARIO - Código: 00001228	fornecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
	Quantidade: 27.0 UNITARIO Marcas Padronizadas:	GRAMMEDICA LTDA	R\$ 130,00	R\$ 3.510,00	NOBRE	unidade c/ 1		
	INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA COMPRA	C E DE VITO FABRICACAO DE MOVEIS	R\$ 149,90	R\$ 4.047,30	DVL OFFICE	caixa c/ 5		
	Preço Ref.: 0,00	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 224,00	R\$ 6.048,00	GUERRA MOVEIS	unidade c/ 1		
	JUSTIFICATIVA	IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 380,00	R\$ 10.260,00	IDM	unidade c/ 1		
		EP MEDICAL LTDA	R\$ 390,00	R\$ 10.530,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
		FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 1.965,71	R\$ 53.074,17	LAYOUT	caixa c/ 1	CT2075	CADEIRA SECRETARIA FIXA
4	CARRO MACA SIMPLES - UNITARIO - Código: 00005019	fornecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
	Quantidade: 2.0 UNITARIO Marcas Padronizadas:	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1.547,00	R\$ 3.094,00	METAL SOLUTION	unidade c/ 1		
	INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA COMPRA	BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	BETAMED	unidade c/ 1		
	Preço Ref.: 0,00	GRAMMEDICA LTDA	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00	CASA MEDICA	unidade c/ 1		
	JUSTIFICATIVA	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 1.944,51	R\$ 3.889,02	SALUTEM	caixa c/ 1	S0400A	CARRO MACA SIMPLES
		EP MEDICAL LTDA	R\$ 2.698,00	R\$ 5.396,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
		ALUMÍNIO INOXIDÁVEL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.498,95	R\$ 6.997,90	MARKSHOUL	embalagem c/ 1		
		IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	UTI MEDICA	unidade c/ 1		
5	GAVETEIRO VOLANTE - UNIDADE - Código: 00004780	fornecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
	Quantidade: 8.0 UNIDADE Marcas Padronizadas:	ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 474,00	R\$ 3.792,00	POLITORNO	unidade c/ 1		
	INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA COMPRA	GRAMMEDICA LTDA	R\$ 475,00	R\$ 3.800,00	NOBRE	unidade c/ 1		
	Preço Ref.: 0,00	IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00	PDM	unidade c/ 1		
	JUSTIFICATIVA	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 959,40	R\$ 7.675,20	SALUTEM	caixa c/ 1	S0941	GAVETEIRO VOLANTE
		COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA	R\$ 1.035,00	R\$ 8.280,00	XYSTECK	unidade c/ 1		

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HILBERTO LACERDA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/DESD-B5B6-5A09-AF07>



forneecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
GRAMMEDICA LTDA	R\$ 930,00	R\$ 34.410,00	NOBRE	unidade c/ 1		
ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 933,00	R\$ 34.521,00	GUERRA MOVEIS	unidade c/ 1		
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 995,62	R\$ 36.837,94	ORDESIGNER	caixa c/ 1	OR33403L	LONGARINA EM AÇO INOX
IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.660,00	R\$ 61.420,00	PDM	unidade c/ 1		
EP MEDICAL LTDA	R\$ 2.972,00	R\$ 109.964,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
forneecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 654,00	R\$ 2.616,00	METAL SOLUTION	unidade c/ 1		
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 809,50	R\$ 3.238,00	SALUTEM	caixa c/ 1	S0440	MACA FIXA RECLINÁVEL
COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA	R\$ 838,50	R\$ 3.354,00	FORÇAMEDICA	unidade c/ 1		
EP MEDICAL LTDA	R\$ 984,00	R\$ 3.936,00	EP MEDICAL	unidade c/ 1		
ALUMÍNIO INOXIDÁVEL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 998,95	R\$ 3.995,80	MARKSHOULD	embalagem c/ 1		
BETAMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.135,00	R\$ 4.540,00	BETAMED	unidade c/ 1		
GRAMMEDICA LTDA	R\$ 1.330,00	R\$ 5.320,00	CASA MEDICA	unidade c/ 1		
IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 3.990,00	R\$ 15.960,00	UTI MEDICA	unidade c/ 1		
forneecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE	R\$ 1.851,30	R\$ 3.702,60	SALUTEM	caixa c/ 1	S0985	MACA GINECOLÓGICA
ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 1.946,00	R\$ 3.892,00	SALUTEM	unidade c/ 1		
GRAMMEDICA LTDA	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	SALUTEM	unidade c/ 1		
IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00	UTI MEDICA	unidade c/ 1		
ALUMÍNIO INOXIDÁVEL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.998,95	R\$ 11.997,90	MARKSHOULD	embalagem c/ 1		
forneecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
ANDMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 729,00	R\$ 2.187,00	GUERRA MOVEIS	unidade c/ 1		
GRAMMEDICA LTDA	R\$ 935,00	R\$ 2.805,00	NOBRE	unidade c/ 1		
IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00	PDM	unidade c/ 1		
COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00	XYSTECK	unidade c/ 1		
forneecedor	valor unitário	valor total	fabricante	embalagem	cod. referência	comentário
GRAMMEDICA LTDA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00	NOBRE	unidade c/ 1		
COMERCIAL HOSPITALAR CRAVINHOS LTDA	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00	XYSTECK	unidade c/ 1		
IDEAL MED INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00	PDM	unidade c/ 1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo: 013/2026

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal: **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Divisão: **Gestão**

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e à gestão de riscos, foi elaborado o presente Mapa de Riscos, com o objetivo de identificar, analisar e tratar os principais riscos associados à contratação destinada à aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde de Igarapava, com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual.

O mapeamento considera os riscos mais relevantes relacionados às fases de planejamento, contratação, execução, entrega, montagem e recebimento do objeto, levando em conta a natureza do fornecimento, o parcelamento por item, o valor envolvido e a criticidade do mobiliário e dos equipamentos para a adequada prestação dos serviços de saúde.

Os riscos identificados foram avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial sobre a execução da contratação, sendo propostas medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a realidade administrativa do Município de Igarapava, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrência ou minimizar eventuais efeitos adversos.

O presente Mapa de Riscos integra os anexos deste Estudo Técnico Preliminar e servirá como instrumento de apoio à gestão e ao acompanhamento da contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o adequado uso dos recursos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nº	Risco identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas / mitigadoras	Responsável
1	Atraso na entrega dos móveis e equipamentos em relação ao prazo contratual	Execução	Média	Alto	Definição clara do prazo de entrega na Ordem de Serviço; acompanhamento sistemático do fornecedor; aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento	Departamento Municipal de Saúde
2	Entrega de itens em desacordo com as especificações técnicas da Anexo 02	Execução / Recebimento	Baixa	Alto	Conferência detalhada no recebimento provisório; verificação das características técnicas, materiais e dimensões; recusa do recebimento em caso de não conformidade	Equipe do Centro de Saude
3	Falta de montagem adequada dos móveis e equipamentos	Execução	Média	Médio	Previsão contratual de montagem sem ônus para a Administração; fiscalização durante a instalação; exigência de correção imediata	Equipe do Centro de Saude
4	Entrega parcial sem comunicação prévia ou fora do cronograma acordado	Execução	Média	Médio	Estabelecimento de cronograma de entrega parcelada; comunicação formal entre fornecedor e unidade requisitante; registro das entregas	Equipe do Centro de Saude
5	Ausência ou falhas na documentação obrigatória (garantia, manuais, termos)	Recebimento	Média	Médio	Checklist documental no recebimento provisório; condicionamento do recebimento definitivo à regularização	Equipe do Centro de Saude
6	Danos aos bens durante o transporte ou descarga	Execução	Baixa	Médio	Exigência de transporte adequado; inspeção visual no ato da entrega; substituição imediata de itens avariados	Fornecedor / Equipe do Centro de Saude
7	Inadequação do espaço físico para recebimento e instalação dos itens	Planejamento / Execução	Baixa	Médio	Preparação prévia dos ambientes; reserva, limpeza e desobstrução dos espaços antes da entrega	Coordenação do Centro de Saúde
8	Indisponibilidade orçamentária no momento da liquidação da despesa	Planejamento	Baixa	Alto	Verificação prévia da dotação orçamentária; vinculação do recurso à emenda parlamentar; controle financeiro	Setor de Finanças
9	Necessidade de entrega emergencial não atendida no prazo reduzido	Execução	Baixa	Médio	Previsão contratual de entrega emergencial em até 05 dias; comunicação formal da urgência; acompanhamento direto do fornecedor	Departamento Municipal de Saúde
10	Descarte inadequado do mobiliário antigo	Pós-entrega	Média	Médio	Orientação para destinação ambientalmente adequada; avaliação de reaproveitamento, doação ou reciclagem	Administração Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL POR
ELABORAR ESTE MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo: **013/2026**

Departamento Requisitante: **Departamento Municipal de Saúde**

Responsável Legal: **Marisa Pinheiro Alves Ferreira**

Divisão: **Gestão**

Andreia Francisco de Paula
Chefia de Avaliação e Auditoria
Matrícula PMI: 2419

Itamara Souza da Silva
Auxiliar Administrativo
Matrícula PMI: 112237

O Mapa de Riscos foi analisado e aprovado por:

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora Municipal de Saúde
Matrícula PMI: 113020

Igarapava, 02 de fevereiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 479F-AF90-E207-D7BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 02/02/2026 15:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 02/02/2026 17:02:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITAMARA SOUZA DA SILVA (CPF 462.XXX.XXX-44) em 03/02/2026 07:49:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/479F-AF90-E207-D7BD>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 013/2026

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº DO CONTRATO: ____/2026

VALOR: R\$ _____

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, *Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, município de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026**, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.826/2024, Lei Orgânica do Município, Lei complementar 123/2006, demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

- 1.3.2. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Após o envio da solicitação formal, via e-mail, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**.

2.1.1. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a **entrega emergencial dos produtos**, hipótese em que o prazo máximo para atendimento será de **05 (cinco) dias**, contados da data do encaminhamento da solicitação formal.

2.1.2. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.

2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, seguindo a ordem cronológica de pagamentos, (art. 141 e seguintes, da NLCC), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

7.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

7.1.1.1. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

7.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

7.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.4. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. As decisões serão emitidas dentro do prazo previsto no artigo 123, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, dentro do mesmo prazo estipulado na cláusula supra.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega e descarregado dos produtos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

9.4. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos produtos no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou dos materiais empregados.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.9. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço ou da entrega.

9.21. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.24. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.25. Não efetuar a subcontratação a terceiros de quaisquer obrigações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de, 05 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020401 10 302 0150 2587 0000 Aquisição de Moveis e Equipamentos para Centro de Saúde
341 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.02.19 305.022 Eq. Centro de Saúde (Delegada Graciela)

Fonte de recurso: Estadual.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REP. LEGAL SR.(A)*****
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

CPF: *****

CPF: *****

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE5D-B5B6-5A09-AF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 19/05/2026 17:09:00

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE5D-B5B6-5A09-AF07>